

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA | 4 |
| EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS EDITAL N.º 03/2024 SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA | 4 |
| AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/202 | 9 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA | 10 |
| EDITAL DE FOMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 | 10 |
| EDITAL DE PREMIAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 | 29 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME | 43 |
| DECRETO Nº 13 /2024 | 43 |
| DECRETO Nº 14/2024 | 43 |
| EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 | 43 |
| LEI MUNICIPAL Nº 04/2024 | 44 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA | 44 |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO | 44 |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO [CONTINUAÇÃO] | 53 |
| PORTARIA Nº 20/2024 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 56 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI | 56 |
| CAMARA MUNICIPAL - PORTARIAS NºS 27 E 28 | 56 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA | 57 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024-PMC. | 57 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 - PMC | 57 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO | 57 |
| AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024. | 57 |
| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024. | 57 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO | 57 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024 - DP | 58 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024 - DP | 58 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024 - DP | 58 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - SEMAS | 58 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMUS | 58 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO | 58 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 01/2024 CONCURSO PÚBLICO | 59 |
| PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 172/2024 | 61 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO | 61 |
| LEI 006/1997/GABINETE | 61 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS | 62 |
| TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024 | 62 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER | 62 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. | 62 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO | 62 |
| ERRATA AO CONTRATO 200/2024 | 63 |
| ERRATA AO CONTRATO 201/2024 | 63 |
| ERRATA AO CONTRATO 203/2024 | 63 |
| ERRATA AO CONTRATO 205/2024 | 63 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023 | 64 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA | 64 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 019 /2024 - SRP | 64 |
| CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024 - SRP | 69 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 | 70 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 | 70 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP | 70 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. | 72 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. | 72 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. | 73 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. | 73 |
| EDITAL Nº 0012/2024 - LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL | 73 |
| EDITAL Nº 0013/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC-EDITAL013 DE PREMIAÇÃO PONTUAÇÃO | 73 |
| EDITAL Nº 0014/2024 - EDITAL DE ERATA - EDITAL Nº 0005/2024 | 74 |

| | |
|---|-----|
| EDITAL Nº 0015/2024 - EDITAL DE ERATA - EDITAL Nº 006/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- | 74 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO | 75 |
| DECRETO Nº 013, DE 13 DE JUNHO DE 2024. | 75 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES | 75 |
| RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024. | 75 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2024. | 94 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2024. | 94 |
| AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2024 | 94 |
| EXTRATO DO CONTRATO 256/2024 - INEXIGIBILIDADE | 94 |
| EXTRATO DO CONTRATO 257/2024 - INEXIGIBILIDADE | 95 |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2024 | 95 |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2024 | 95 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR | 95 |
| EXTRATO DE CONTRATO 105/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2024-PMM NÚMERO DO PREGÃO: 05/2024-CPL/PMM | 95 |
| EXTRATO DE CONTRATO 106/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2024-PMM NÚMERO DO PREGÃO: 05/2024-CPL/PMM | 95 |
| EXTRATO DE CONTRATO 107/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2024 - PMM NÚMERO DO PREGÃO: 05/2024-CPL/PMM | 96 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS | 96 |
| EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2024 | 96 |
| RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024-PREF. MUN. DE RAPOSA/MA | 96 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO | 96 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 1/2024. | 96 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS | 97 |
| PORTARIA Nº 067, DE 13 DE JUNHO DE 2024. | 97 |
| PORTARIA Nº 068, DE 13 DE JUNHO DE 2024. | 97 |
| PORTARIA Nº 069, DE 13 DE JUNHO DE 2024. | 97 |
| PORTARIA Nº 070, DE 13 DE JUNHO DE 2024. | 98 |
| PORTARIA Nº 071, DE 13 DE JUNHO DE 2024. | 98 |
| PORTARIA Nº 072, DE 13 DE JUNHO DE 2024. | 99 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS | 99 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024, ASSINADO EM 23/05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024/2024 | 99 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024, ASSINADO EM 23/05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024/2024 | 100 |
| RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024054/2024 | 100 |
| RESENHA DE CONTRATO Nº 182/2024-PMPB DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 | 100 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES | 100 |
| PORTARIA Nº 1718/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024. | 100 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO | 101 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 157/2024 | 101 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO | 101 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - PMP | 101 |
| EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 270/2019 | 103 |
| EXTRATO DO 8º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2018 | 103 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS | 103 |
| AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 | 103 |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 | 104 |
| PORTARIA Nº. 37/2024 | 104 |
| PORTARIA Nº. 38/2024 | 104 |
| RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 | 104 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO | 104 |
| PORTARIA Nº 180/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024 | 104 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO | 105 |
| CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO | 105 |
| CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO | 105 |
| CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO | 105 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ | 105 |
| AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 | 105 |
| EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 | 106 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO | 106 |
| AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | 106 |
| EXTRATO DE CONTRATO 038/2024 | 107 |
| EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 073/2021 | 107 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | 107 |
| AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024 | 107 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS | 107 |
| CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP | 107 |
| AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024. | 108 |
| AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. | 108 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2024. | 108 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. | 109 |



| | |
|--|-----|
| CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024. | 109 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | 109 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP | 109 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP | 110 |
| REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP | 110 |
| REPUBLICADO EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP | 110 |
| RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9011/2024 | 110 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA | 111 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 64/2024 | 111 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 65/2024 | 111 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 66/2024 | 111 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 67/2024 | 111 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE | 111 |
| PORTARIA Nº 055/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024 | 111 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS | 112 |
| AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024. | 112 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA | 112 |
| EDITAL 001/2024 - LEI FEDERAL 14.399/2022 - PNAB | 112 |
| EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 018/2021 | 129 |
| EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 019/2021 | 129 |
| EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 020/2021 | 129 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024 | 129 |
| LEI ORDINÁRIA Nº 634, DE 12 DE JUNHO DE 2024. | 130 |
| LEI ORDINÁRIA Nº 635, DE 12 DE JUNHO DE 2024. | 130 |
| LEI ORDINÁRIA Nº 636, DE 12 DE JUNHO DE 2024. | 130 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS EDITAL N.º 03/2024 SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS
EDITAL N.º 03/2024 SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA

A Prefeitura de Alcântara, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR, com fulcro nos artigos 6º, XLIII; 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece e divulga normas para o CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS 2024, por meio do EDITAL N.º XX/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS 2024.

1. OBJETO

Constitui objeto deste edital o credenciamento/cadastro de grupos e artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, para compor a programação do SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA 2024 e demais eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, no exercício de 2024.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

Considerando a quantidade indeterminada de interessados, bem como da quantidade indeterminada das eventuais contratações de ATRAÇÕES JUNINAS, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da eficiência, porquanto confere à administração a possibilidade de contratação dos artistas credenciados e a organização dos eventos de forma mais célere e simplificada, diminuindo sobremaneira os custos e os riscos na contratação dos respectivos profissionais.

1. CATEGORIAS

As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a Programação do SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA 2024 e demais eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, no exercício de 2024, são:

| Nº | CATEGORIA | DESCRIÇÃO |
|----|---------------------------|---|
| 01 | APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO | Apresentação individual de Cantores, apresentações com repertório variado, característico do período junino. |
| 02 | BUMBA-MEU-BOI | Expressão cultural com múltiplas características por ser ao mesmo tempo celebração, música, dança, comédia, artesanato. O Complexo Cultural do Bumba-meu-boi foi reconhecido pela UNESCO como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. Possui variações de sotaque: baixada, costa de mão, matraca, orquestra, zabumba. |
| 03 | DANÇAS REGIONAIS | São danças típicas que carregam significados das manifestações populares e significados das memórias, símbolos e identidades maranhenses. São exemplos de danças regionais: Cacuriá, Dança Indígena, Dança do Boiadeiro/Dança Country, Dança Portuguesa, Quadrilha (regional ornamentada, estilizada). |
| 04 | GRUPO ALTERNATIVO | Inspirados nas culturas populares que homenageiam grupos de raiz cultural tradicional, são artisticamente reinterpretadas e feitas por profissionais; integrantes em sua maioria, portadores/detentores das tradições apresentadas são exemplos de dança alternativas dança do negro, dança do coco, dança do Lelé, dança do xaxado, quadrilha (tipo tradicional caipira) |
| 05 | TAMBOR DE CRIOULA | O Tambor de Crioula é forma de expressão de matriz afro-brasileira, genuinamente maranhense que envolve dança circular, canto e percussão de tambores. É Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil. |

1. DOS VALORES DOS CACHÊS

| Nº | CATEGORIA | CACHÊ |
|----|---------------------------|--------------|
| 01 | APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO | R\$1.000,00 |
| 02 | BUMBA-MEU-BOI | R\$ 4.000,00 |
| 03 | DANÇAS REGIONAIS | R\$ 2.200,00 |
| 04 | GRUPO ALTERNATIVO | R\$ 1.600,00 |
| 05 | TAMBOR DE CRIOULA | R\$ 1.500,00 |

1. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

| LANÇAMENTO DO EDITAL | DATAS |
|-----------------------------------|-------------------------|
| INSCRIÇÕES | 17/06/2024 a 18/06/2024 |
| RESULTADO PRELIMINAR | 18/06/2024 |
| FASE DE RECURSO | Até 21/06/2024 |
| RESULTADO DEFINITIVO | 24/06/2024 |
| DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL | 24/06/2024 |

5.1 -As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no “site” oficial da Prefeitura de Alcântara.

1. DOS PROPONENTES

6.1- Poderão se inscrever no Credenciamento de Cadastro de Atrações Juninas 2024:

6.1.1 - Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, maranhenses ou radicadas no Alcântara, com atuação no setor artístico-cultural a pelo menos 02 (dois) anos, contado da data de publicação do instrumento convocatório, que integrem ou não um Coletivo Cultural;

6.1.2- Para fins deste instrumento, considera-se Coletivo Cultural a associação regular de 3 (três) ou mais indivíduos, maiores de 18 (dezoito) anos, que se reúnem há pelo menos 02 (dois) anos para exercerem executarem atividades artístico-culturais.

6.1.3- Para fins deste instrumento, o Coletivo Cultural, será representado por um de seus integrantes, que figurará como proponente mediante apresentação de carta/declaração de anuência assinada pelos integrantes do referido Coletivo.

6.1.4- Pessoas Jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem finalidade lucrativa, sediada no Alcântara e legalmente constituída há pelo menos 02 (dois) anos, contado da data de publicação do instrumento convocatório.

6.2. NÃO poderão se inscrever no Credenciamento de Cadastro de Atrações Juninas 2024:

6.2.1. Servidores, titulares de cargos efetivos ou comissionados da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara – SECTUR e seus parentes consanguíneos ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

6.2.2. Pessoa Física ou Jurídica de qualquer natureza que esteja suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual ou que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal direta e indireta.

1. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES:

7.1- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos.

7.2- A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de seleção junto à SECTUR, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública.

7.3 - A inscrição e o eventual Credenciamento não geram direito adquirido à contratação.

7.4- Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o item 3 descrito acima.

7.5- Cada interessado só poderá se inscrever uma única vez neste Edital.

7.6- Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

7.7 - A consagração pela crítica especializada ou opinião pública será demonstrada por quaisquer evidências de notoriedade artísticas, mas em especial, por matérias jornalísticas (meio físico ou digital), releases, certificados de mérito, dentre outras formas.

7.8 - A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital.

7.9- As informações prestadas bem como a documentação entregue no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente.

7.10- A ausência ou inconsistência ou inconformidade de qualquer dos documentos exigidos para a inscrição, não saneados na fase recursal implicará na inabilitação do proponente.

7.11- O efetivo credenciamento do proponente só se efetivará após análise e aprovação da documentação enviada.

1. DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

8.1 -As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma presencial no período de 17/06/2024 a 18/06/2024, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR, situada Rua do Comércio, s/n, Centro, Alcântara - MA, CEP 65.250-00, e pelo e-mail: alcantara.sectur@gmail.com, conforme cronograma de atendimento deste Edital, descritas no item 5.

8.2- Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por outros meios que não sejam os elencados no item 8.1 especificadas neste Edital.

8.3- Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original e ou cópia, devendo, ainda, declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação.

1. DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1- PESSOA FÍSICA: Documento de Identidade, CPF e Comprovante de Residência (dos últimos 60 dias), Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade com o FGTS, Telefone de Contato, E-mail.

9.2- PESSOA JURÍDICA: Estatuto ou Contrato Social; Ata da Última Eleição dos Atuais Administradores; RG, CPF e Comprovante de Residência do Representante; Certidão Simplificada da Junta Comercial e Cartão CNPJ; Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de Regularidade com o FGTS, Telefone de Contato, E-mail.

1. DO PORTFÓLIO ARTÍSTICO - CULTURAL:

10.1- É obrigatório o envio, pelo proponente, de portfólio artístico-cultural e deverá constar os seguintes documentos e informações: histórico, clipping, fotos, links, Material Audiovisual: CDs e/ou DVDs e/ou mídia em pendrive e/ou link para plataformas de streaming ou YouTube, (todos devidamente identificados com o nome da atração).

10.2- O portfólio deverá demonstrar de maneira categórica que o artista/grupo/atração se apresenta na categoria pretendida da inscrição há pelo menos 01 (um) ano.

1. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, DE CREDENCIAMENTO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

11.1- Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento/cadastro.

11.2- A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação designada para este fim, constituída por servidores da SECTUR, nomeados por meio da Portaria pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR.

11.3- É facultada à Comissão de Seleção e Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

11.4- Serão consideradas credenciadas/cadastradas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento/cadastro, após julgamento da Comissão de Seleção e Avaliação.

11.5- A Comissão de Seleção será formada por uma 2 (dois) técnicos da SECTUR e 1(um) técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Alcântara, especialista em ARTES.

11.6- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

11.7- É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

- I. tenham interesse direto nas candidaturas que estiverem em processo de seleção;
- II. tenham participado ou colaborado na elaboração das candidaturas apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as candidaturas que estiverem em processo de seleção;
- III. tenham parentesco com os candidatos habilitados;
- IV. tenham participado de alguma instituição candidata nos últimos dois anos;
- V estejam contestando judicial ou administrativamente os candidatos ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

11.8- A Comissão de Seleção reger-se-á por Portaria de nomeação, expedida pela SECTUR.

1. DO RECURSO E DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1- Após a divulgação do resultado preliminar da análise documental, as propostas inabilitadas poderão recorrer da decisão da Comissão de Seleção e Avaliação, no prazo especificado no Cronograma do presente Edital.

12.2- Os recursos aos resultados da análise documental deverão ser elaborados conforme Formulário de Recurso (ANEXO IX), devendo ser apresentados no Protocolo da SECTUR, o qual encaminhará para a Comissão de Seleção e Avaliação.

12.3- Os interessados poderão recorrer do resultado apresentando suas razões devidamente fundamentadas por escrito, conforme cronograma instituído neste Edital.

12.4- Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do sítio oficial da PREFEITURA DE ALCÂNTARA.

12.5- O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Municípios (FAMEM), no portal da transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas, em conformidade com o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS CREDENCIADAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO 2024

13.1- Serão selecionados os artistas e/ou grupos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de seleção a ser realizado pela Comissão de Seleção e Avaliação.

13.2 - A pontuação máxima é 100.

13.3- Os artistas e grupos credenciados/cadastrados por meio deste edital, serão selecionados para compor a programação do SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA 2024, levando-se em consideração os requisitos abaixo:

I - Relevância do candidato para a produção artístico-cultural das Festas Juninas considerando os aspectos de inovação e originalidade, 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

II - Histórico de atuação cultural nas Festas Juninas comprovada do candidato, por meio de análise do portfólio apresentado no momento da inscrição. (0 a 20);

III - Contribuição com a atuação artística do candidato para o desenvolvimento das Festas Juninas Maranhense (0 a 20);

IV - Coerência entre a proposta artística apresentada e o histórico de atuação do candidato (0 a 20);

V - Relevância artística da proposta apresentada, considerando aspectos de inovação, originalidade e respeito às tradições das Festas Juninas, 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

13.4- Cada proposta será avaliada pelos 3 (três) membros da Comissão de Seleção e Avaliação, e as notas somadas e divididas por 3 (três).

13.5- Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos itens I, II e III, nesta ordem.

13.4 - Para fins de efetivação da contratação serão considerados inicialmente os grupos e artistas locais, correspondente em até 70 % da programação oficial, e posteriormente os grupos e artistas no âmbito do estado do Maranhão, que corresponderão em até 30 % da programação oficial.

1. DA PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO 2024

14.1A programação de que trata o objeto deste ocorrerá no período de 25 a 30 e junho de 2024.

14.2 Eventuais alterações na programação serão previamente divulgadas nos canais oficiais de comunicação da SECTUR.

14.3 Caberá à SECTUR organizar a programação cultural de que trata o presente Edital, inclusive as datas e horários de cada evento a ser incluído na programação, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, o interesse da Administração Pública.

14.4 Cada apresentação deverá ter duração de, no mínimo, 50 minutos.

14.5 As inscrições habilitadas e classificadas neste Edital de Credenciamento poderão ser convocadas para outras programações culturais posteriores, ligadas ao São João.

14.6 As inscrições habilitadas, selecionadas para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações no horário proposto de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1. DA IMPUGNAÇÃO:

15.1- Qualquer pessoa é legítima para impugnar o edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos;

15.2 A impugnação não terá efeito suspensivo e deverá ser protocolada presencialmente dentro do prazo estabelecido no cronograma, indicando-se o assunto o termo “Esclarecimento” ou “Impugnação”, a depender do caso.

15.3- A SECTUR responderá aos pedidos de impugnação no prazo de até 3 dias úteis, contados de seu recebimento.

15.4- Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

15.5- Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio no endereço eletrônico Diário Oficial do Municípios (FAMEM), no portal da transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas.

1. DA CONTRATAÇÃO:

16.1- A contratação dos artistas credenciados para compor a programação dos eventos realizados por esta SECTUR dar-se-á mediante convocação dos credenciados por meio de ofício, contato telefônico ou e-mail, informado no ato da inscrição, condicionada à apresentação de toda a documentação exigida no edital, caso não estejam atualizadas, devidamente válidas.

16.2- Poderão ser realizadas contratações até o limite da disponibilidade orçamentária.

16.3 A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

16.4 O Credenciamento, tem caráter personalíssimo sendo, portanto, vedada a subcontratação do objeto.

1. CACHÊS E PAGAMENTO

17.1- Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Alcântara.

17.2- Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplimento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

17.3- Para recebimento dos dados que deverão constar da Nota Fiscal, o proponente deverá apresentar à SECTUR o comprovante de presença que lhe será entregue no ato da sua apresentação cultural, devidamente preenchido e assinado por representante da SECTUR;

1. DO USO DA IMAGEM

18.1- Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECTUR, por período indeterminado.

18.2 Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECTUR, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

1. . OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

19.1.1 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe da SECTUR, para a observância das determinações da contratação;

19.2 Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

19.3 Promover, por sua conta e risco, o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados;

19.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Município, e/ou a terceiros;

19.5 Comunicar ao Município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para fornecimento/execução dos serviços;

19.6 Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

19.7 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

19.8 Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

19.9 Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;

19.10 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução dos serviços contratados;

19.11 Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pelo Município;

19.12 Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;

19.13 Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle;

19.14 Apresentar-se no dia e horário para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos e/ou instrumentos em funcionamento;

19.15 Manter, durante a execução dos serviços contratados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

19.16 Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação da PREFEITURA DE ALCÂNTARA, da SECTUR, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto, bem assim, apor a marca nos palcos, camisas, placas, painéis e outdoors de identificação da apresentação artística custeada, no todo ou em parte, com os recursos do PREFEITURA DE ALCÂNTARA, por meio da SECTUR.

1. . OBRIGAÇÕES DA SECTUR

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- 20.1- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- 20.2- Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
- 20.3 Orientar e monitorar a CREDENCIADA;
- 20.4 Entregar a credencial de apresentação da CREDENCIADA quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto dessa contratação.

1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 21.1- O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 06 (seis) meses, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado e reaberto o período de inscrição, nos termos da Lei.
- 21.2- Durante o prazo de vigência, os credenciados poderão ser contratados nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1- Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.
- 22.2 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente;
- 22.3- Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto no edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram;
- 22.4- É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.
- 22.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

Alcântara-MA, 14 de junho de 2024.

Jedson Coelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 21d5e1935967f2ad400cc556be12dcb8

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/202

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, torna público a **Chamada Pública nº 01/2024**, que tem por objeto o **Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino do município de Alcântara/MA**. Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de venda, impreterivelmente, **no período de 17 de junho de 2024 a 11 de julho de 2024, (excetuando-se, sábados, domingos e feriados)**, das 08h00min às 12h00min, e das 14h:00min, às 17h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações-CPL da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, situada na Praça da Matriz, nº 01,

Centro, Cep 65.250-000, Alcântara - MA. A sessão da chamada pública **será realizada às 09h:00min do dia 12 de julho de 2024**, na sala da Comissão Central de Licitações-CPL da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, no endereço supramencionado. O presente Edital poderá ser consultado e obtido **GRATUITAMENTE** na sala da CPL da Prefeitura Municipal Alcântara/MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08h:00min às 12h:00min. e das 14h:00min. às 17h:00min, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico (<https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes>), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br), e e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 14 de junho de 2024.

Neidilene Pereira de Castro
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 3436302213f14ca4d2a7d138326362c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

EDITAL DE FOMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE FOMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

REDE MUNICIPAL FOMENTO DE GENTES, PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA-MA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO PARA AGENTES, PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O presente edital de fomento é realizado com os recursos do Governo Federal repassado por meio da Lei Complementar número 14.017 Aldir Blanc (LAB) e destina-se à fomento de agentes, pontos e pontões culturais de do Município de Alto Parnaíba-MA.

Deste modo, o Município de Alto Parnaíba torna público o presente edital de chamamento público de fomento cultural para estimular e motivar o trabalho cultural desenvolvido na sociedade Alto parnaibana.

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamento, diretrizes e objetivas da PNCV e da PNAB. A categoria selecionada será para candidatura apresentada por entidade com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais do município de Alto Parnaíba, com relevância para a população.

1. OBJETO

1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos de agentes, pontos e pontões culturais com trabalhos desenvolvidos em Alto Parnaíba nas mais diversas áreas da cultura, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Alto Parnaíba-MA, observadas as categorias descritas no Anexo 01.
2. O fomento possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1. VALORES

1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 75.065,30 (setenta e cinco mil sessenta e cinco reais e trinta centavos) dividido entre as categorias elencadas no

Anexo 01 deste Edital.

1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura.

1. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

1. QUEM PODE SE INSCREVER

1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Alto Parnaíba-MA ou que tenha alguma atuação cultural e artística dentro do município.
2. O agente cultural pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

I. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

II. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

I. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

1. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 04.

1. COMO SE INSCREVER

1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 4.2 através do email moannacardoso@hotmail.com até a data final de cadastro que será dia 16/06/2024 (dezesesseis de junho de 2024).
2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo 03) que constitui o Plano de Trabalho (projeto); **critérios de avaliação** (Anexo 02); **b)** Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física); **c)** Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme

Anexo 01, quando houver; **d)** Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

1. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
2. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto e poderá

ser contemplado com no máximo 1(um) projeto selecionado.

1. COTAS

As cotas mínimas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência seguem o previsto no Capítulo II da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

a) Ficam garantidas cotas para projetos desenvolvidos por agentes, pontos e pontões de cultura que sejam executados em regiões periféricas do município e/ou em comunidades de povos tradicionais, que tenham atuação com público alvo que residam em zonas periféricas e/ou povos tradicionais; com o percentual equivalente a 22,52% das vagas oferecidas.

1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
2. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
3. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4. No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
6. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo 05.
7. As pessoas jurídicas e coletivas sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
 - I. - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
 - II. - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
 - III. - pessoas jurídicas ou coletivas sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
 - IV. - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
 1. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos requisitos descritos nos itens acima.

1. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I. - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III. - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
 1. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1.
 2. A participação de agentes culturais nas reuniões e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 6.1.

1. PRAZO PARA SE INSCREVER

1. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 4.2, até o dia 16/06/2024 (dezois de junho de 2024) no e-mail moannacardoso@hotmail.com.



1. COMO SE INSCREVER

1. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 8.2 por meio de e-mail sendo, (moannacardoso@hotmail.com).
2. O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a. Formulário de inscrição (Anexo 03).

- a. Auto declaração étnico-racial (Anexo 05) e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 5;
- b. Materiais que comprovem a atuação do agente, pontos ou pontões culturais no município de Alto Parnaíba-MA de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado a categoria para qual está sendo realizada a inscrição podem e devem ser anexadas ao projeto;
- c. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo 04;
- d. quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 04 meses ou seja após a entrega dos recursos tem-se prazo de 04 meses corridos a contar da data da entrega dos recursos.
- f. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
 1. O candidato à premiação pode se inscrever em apenas uma categoria e pode ser contemplado com no máximo um prêmio.
 2. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
 3. O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

1. As inscrições deste edital são gratuitas.

2. As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1. ETAPAS DO EDITAL

1. A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

- I. - Avaliação e seleção do projeto apresentado e da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
- II. - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 11.

1. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. A fase de avaliação será composta pela análise do projeto que consta a trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Alto Parnaíba, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo 02.
2. A análise compreendem os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
3. A avaliação e seleção das candidaturas serão realizadas por Comissão de seleção formada pelos membros do conselho Municipal da política cultural de Alto Parnaíba.
4. Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
5. A Comissão de Seleção será coordenada pela secretária Municipal de Cultura de Alto Parnaíba.
6. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I. - tiverem interesse direto na matéria;

- I. - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro e afins; e
- II. - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

1. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de



nulidade dos atos que praticar.

2. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo 03.
3. Contra a decisão da fase de avaliação caberá recurso destinado aos conselheiros municipais de cultura.
4. Os recursos de que tratam o item deverão ser enviados ao email moannacardoso_@hotmail.com no prazo de três dias uteis, conforme IncisoIII do ART. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

1. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site altoparnaiba.ma.gov.br

1. ETAPA DE HABILITAÇÃO

1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá , no prazo de dois dias apresentarem os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

1. PESSOA FÍSICA

1. Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

1. Dados bancários do representante legal do projeto;

1. Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

11.1.5.PESSOA JURÍDICA

- I. - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
- II. - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV. - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
 1. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio da plataforma eletrônica.
 2. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao conselho municipal de cultura.

1. Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
2. ,9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

1. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme o seguinte:
2. Os recursos não utilizados em alguma categoria, serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas.

2. ASSINATURA DO RECIBO

- 13.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, em um evento aberto ao público para que seja feito o repasse dos recursos.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
2. A prestação de informações, será feita após o período de execução dos projetos, conforme documentação e relatórios exigidos após os 04 (quatro) meses da fase de execução, sendo feito a prestação de contas entre o agente e a Secretaria Municipal de Cultura.

1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site altoparnaiba.ma.gov.br Demais informações podem ser obtidas através do e-mail moannacardoso_@hotmail.com.
2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Aldir Blanc lei nº 14.399/2022

PNAB e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site altoparnaiba.ma.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

1. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura.

1. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
2. O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a prefeitura municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site altoparnaiba.ma.gov.br
Anexo 01 - Categorias e cotas;

Anexo 02- Critérios de seleção e bônus de pontuação; Anexo 03- Formulário de Inscrição / Dados do projeto;
Anexo 04 - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural; Anexo 05 - Declaração étnico-racial;
Anexo 06- Autodeclaração de pessoa com deficiência; Anexo 07- Formulário para pedido de recurso.

Alto Parnaíba- MA 11/06/2024.

MOANNA DE ARAÚJO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

CATEGORIAS

Visando à desconcentração territorial e à regionalização, os Entes Federativos devem estar atentos ao previsto no Capítulo VI da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Em especial, destaca-se:

DAS MEDIDAS DE DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL E REGIONALIZAÇÃO

Art. 15. Os entes deverão instituir mecanismos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, inclusive com vistas à implementação do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 6º, II, da PNAB, em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, quais sejam:

I - Regiões periféricas;

II - Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;

III - Regiões onde são localizados, conjuntos, empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;

IV- Assentamentos e acampamentos;

I. - Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;

II. - Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;

III. - Zonas especiais de interesse social;

IV. - áreas atingidas por desastres naturais;

V. - Territórios quilombolas; X- Territórios indígenas;

I. - Territórios rurais;

I. - Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação;

II. - Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

§ 1º As ações afirmativas de que tratam o caput podem ser empregadas quando os projetos são realizados nos territórios e regiões ou quando são propostos por agentes culturais nelas residentes.

§ 2º Para fins de aferição do percentual estabelecido no art. 6º, II, da PNAB, serão consideradas apenas as ações e projetos realizados nos territórios e regiões de que tratam este artigo.”

Visando as medidas de descentralização territorial e regionalização e com implementação do percentual de 22,52% das vagas destinadas às cotas

inseridas entre as categorias desse edital.

| | | NÚMER | | |
|--|--------------------------------------|--|---|-------------------------------|
| NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA | NÚMERO DE VAGAS DE AMPLA COCORRÊNCIA | O DE VAGAS PARA COTAS PESSOAS NEGRAS INDIGEN | VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO(R\$) | VALOR TOTAL DA CATEGORIA(R\$) |
| | | AS OU | | |
| | | COM | | |
| | | DEFICIÊNCIA | | |
| | | NÚMERO DE VAGAS DE AMPLA COCORRÊNCIA | | |
| Apoio aos projetos de danças tradicionais. | 3 | 0 | R\$ 6.500,00 | R\$19.500,00 |
| Apoio as produções de teatro e cinema | 1 | 1 | R\$ 6.560,00 | R\$ 6.560,00 |



| | | | | |
|---|---|---|--------------|---------------|
| Apoio às oficinas e feiras de arte, ciência, ou educativas | 3 | 0 | R\$ 6.500,00 | R\$19.500,00 |
| Apoio aos projetos e produções de artesanato e artes plásticas. | 3 | 1 | R\$ 3.720,00 | R\$ 11.160,00 |
| Apoio as manifestações culturais e artísticas em geral. | 1 | 1 | R\$7.440,00 | R\$ 7.440,00 |
| Apoio as ações, projetos e atividades musicais. | 3 | 1 | R\$ 3.635,10 | R\$ 10.905,30 |



COTAS

As cotas mínimas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência seguem o previsto no Capítulo II da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

1. Ficam garantidas cotas para projetos desenvolvidos por agentes, pontos e pontões de cultura que sejam executados em regiões periféricas do município e/ou em comunidades de povos tradicionais, que tenham atuação com público alvo que residam em zonas periféricas e/ou povos tradicionais; com o percentual equivalente a 22,52% das vagas oferecidas.
1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
2. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado

optante pela cota.

1. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
2. No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
3. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo 05.
5. As pessoas jurídicas e coletivas sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
 - I. - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
 - II. - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
 - III. - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
 - IV. - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
 1. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

EDITAL DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 REDE MUNICIPAL DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA- MA

ANEXO 02 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTOS EXTRAS

| | | | |
|--|--|--------------------------------|---------------------------------|
| | | DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM |
|--|--|--------------------------------|---------------------------------|



| | <p>A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultura atende aos seguintes critérios:</p> | Não Atende | Atende Parcialmente | Atende Plenamente | |
|----|---|------------|---------------------|-------------------|------------|
| a) | Representa iniciativas culturais já desenvolvidas na comunidade de Alto Parnaíba. | 0 | 5 | 15 | 100 pontos |
| b) | Promove, amplia e garante através da manifestação a transformação da sociedade. | 0 | 5 | 20 | |
| c) | Qualidade do projeto Análise considerando a coerência do projeto, observando se é possível visualizar | 0 | 5 | 10 | |
| | de forma clara os objetivos do projeto. | | | | |

| | | | | |
|----|--|---|---|----|
| d) | Coerência da planilha orçamentaria e do cronograma de execução às metas. | 0 | 5 | 10 |
| e) | Assegura a inclusão cultural e da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais. | 0 | 5 | 10 |
| f) | Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade. | 0 | 5 | 10 |
| g) | Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade. | 0 | 5 | 10 |
| h) | Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove memórias comunitárias. | 0 | 5 | 15 |

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE

CULTURA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DE ENTIDADE CULTURAL

A avaliação se dará a partir do formulário de inscrição, portfólio e demais materiais enviados.

1. Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Alto Parnaíba -MA de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição podem e devem ser anexados ao portfólio;
 1. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição;
 2. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural;
 3. Os materiais serão avaliados pelos pareceristas e selecionados de acordo com a pontuação adquirida através de distribuição de pontos segundo os critérios exigidos neste edital.
 4. A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.
 5. Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
 6. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H. respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- Agente cultural com mais tempo de atuação no município de Alto Parnaíba.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final

igual ou superior a 50 pontos.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PONTOS EXTRAS/ BONIFICAÇÃO

| | | PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM | | |
|----|---|---|-------------------|-----------|
| | A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de | | | |
| | Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios: | Não Atende | Atende Plenamente | |
| | | | | 10 pontos |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | a) | Promove atividades culturais a mais de 5 anos | 0 | 2 |
| | Promove atividades culturais em espaços públicos, abertos a comunidade. | 0 | 2 | |
| c) | Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) | 0 | 2 | |

| | | | | |
|----|--|--|---|--|
| d) | Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc. | | 2 | |
|----|--|--|---|--|

| | | | | |
|----|---|--|---|--|
| e) | Agente cultural com trabalhos e ações que contribuem para | | 2 | |
|----|---|--|---|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | a geração de trabalho e renda na comunidade. | | | |
|--|--|--|--|--|

DAS BONIFICAÇÕES OU DOS CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

Art. 11. Os critérios diferenciados de pontuação têm como objetivo valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas, podendo ser aplicados a pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica.

Art. 12. Os procedimentos públicos de seleção podem conter critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, considerando:

- I. - o perfil do público-alvo a que a ação, projeto ou produto cultural é direcionado;
- II. - o perfil do agente cultural que propõe a ação, projeto ou produto cultural;
- III. - a linguagem, expressão cultural e/ou temática da ação, projeto ou produto cultural;
- IV. - a facilitação do acesso pela população aos bens e serviços gerados pela ação, projeto ou produto cultural, por meio de:
 - a. gratuidade de ingressos ou ingressos a preços populares;
 - b. eventos, ações ou projetos desenvolvidos em locais públicos; e
 - c. outras estratégias de democratização do acesso.

EDITAL DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 REDE MUNICIPAL DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA- MA

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE

CULTURAL Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio) Agência:

Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

1. Nome Completo:



1. **Nome artístico ou nome social (se houver): 1.3CPF:**
2. **RG:**

Órgão expedidor e Estado:

1. **Data de nascimento:**

1. **Gênero:**

- Mulher cisgênero Homem cisgênero
 Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa não binária
 Não informar

1. **Raça/cor/etnia:**

- Branca Preta
 Parda
 Indígena Amarela

1. **Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?{(**

-)Sim**
() Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva()

Física ()
Intelectual()

Múltipla () Visual

1. **Endereço completo:**

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica Zona rural
 Área de vulnerabilidade social Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
 Áreas atingidas por barragem
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1. **Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertence a comunidade tradicional Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais(
 Povos de Terreiro Quilombolas

Outra comunidade tradicional

1. **E-mail:**

1. **Telefone:**

1. **Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?**

Sim Não

Se sim. Qual? para projetos desenvolvidos e executados em zonas periféricas

Pessoa de

comunidades tradicionais

1.12 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim" Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

1. **Razão Social**

1. **Nome fantasia**

1.3 CNPJ 1.4 Endereço da sede: 1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1. **Número de representantes legais**

1. **Nome do representante legal**

1. **CPF do representante legal**

2. **E-mail do representante legal**

3. **Telefone do representante legal**

1. **Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero Pessoa não Binária

Não informar

1. **Raça/cor/etnia do representante legal**

Branca Preta

Parda

Indígena

1. Representante legal é pessoa com deficiência?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla Visual

1.13. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?

menos de 3 anos de 3 a 5 anos de 6 a 10 anos de 10 a 15 anos mais de 15 anos

1. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

Administrativos

Estruturais

Geográficos / de localização Econômicos

Políticos

Sociais

Saúde

Parcerias Formação

Desinteresse do público Outro:

1. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

| | | | |
|--------------------------|--|--------------------------|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | intercâmbio e residências artístico- culturais | <input type="checkbox"/> | livro, leitura e literatura |
| <input type="checkbox"/> | cultura, comunicação e mídia livre | <input type="checkbox"/> | memória e patrimônio cultural |
| <input type="checkbox"/> | cultura e educação | <input type="checkbox"/> | cultura e meio ambiente |
| <input type="checkbox"/> | cultura e saúde | <input type="checkbox"/> | cultura e juventude |
| <input type="checkbox"/> | conhecimentos tradicionais | <input type="checkbox"/> | cultura, infância e adolescência |
| <input type="checkbox"/> | cultura digital | <input type="checkbox"/> | agente cultura viva |
| <input type="checkbox"/> | cultura e direitos humanos | <input type="checkbox"/> | cultura circense |
| <input type="checkbox"/> | economia criativa e solidária | <input type="checkbox"/> | 4.5.1. outra. Qual? |

1. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

| | |
|--------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Primeira Infância: 0 a 6 anos |
| <input type="checkbox"/> | Crianças: 7 a 11 anos |
| <input type="checkbox"/> | Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos |
| <input type="checkbox"/> | Adultos: 30 a 59 anos |
| <input type="checkbox"/> | Idosos: maior de 60 anos |

1. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?

| | |
|--------------------------|----------------|
| <input type="checkbox"/> | até 50 pessoas |
|--------------------------|----------------|

| | |
|--------------------------|----------------------|
| <input type="checkbox"/> | de 51 a 100 pessoas |
| <input type="checkbox"/> | de 101 a 200 pessoas |
| <input type="checkbox"/> | de 201 a 400 pessoas |
| <input type="checkbox"/> | de 401 a 600 pessoas |
| <input type="checkbox"/> | mais de 601 pessoas |

1. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva)

- Sim, como Ponto de Cultura Sim, como Pontão de Cultura
 Não, o agente a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por

OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):

1. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

1. Escolha a categoria a que vai concorrer:

1. Descreva a sua trajetória cultural

1. Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

1. Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
1. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja no eventual edital de fomento.
1. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
1. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
2. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
1. Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
1. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____, / / _____.

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural) NOME COMPLETO

EDITAL DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 REDE MUNICIPAL
DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA- MA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO PARA DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural
(nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em de _____
de (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº do RG) e CPF nº (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ 15,001,76, de acordo com as informações indicadas no (Anexo 1) categorias.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

1. O valor concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.
1. A Secretaria de Cultura de Alto Parnaíba e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas

candidaturas, acerca da destinação dos recursos do fomento.

1. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

1. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural - apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

| | |
|---|----------------|
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

| | |
|---|----------------|
| 2.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

| | |
|---|----------------|
| 3.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

| | |
|---|----------------|
| 4.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

| | |
|---|----------------|
| 5.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) , / / 2024.

EDITAL DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 REDE MUNICIPAL DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA- MA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO PARA AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, ,CPF nº , RG nº , DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

ALTO PARNAÍBA - MA

EDITAL DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 REDE MUNICIPAL DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA- MA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO PARA AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, ,CPF nº , RG nº , DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

ALTO PARNAÍBA- MA

EDITAL DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 REDE MUNICIPAL
DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA- MA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO PARA AGENTES, PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação**, pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.
(Local e data) , / / 2024_.

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: 158a9f39e7105bbb03fcb71a2b79862c

EDITAL DE PREMIAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

REDE MUNICIPAL DE AGENTES, PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA-MA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE AGENTES, PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O presente edital de premiação é realizado com os recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar numero 14.017 Aldir Blanc (LAB) e destina-se à premiação de agentes culturais de tradição religiosa do Município de Alto Parnaíba-MA.

Deste modo, o Município de Alto Parnaíba torna público o presente edital de chamamento público de premiação cultural para valorizar e reconhecer o trabalho socio-cultural religioso desenvolvido na sociedade Alto parnaibana.

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamento, diretrizes e objetivos da PNCV e da PNAB. A categoria selecionada será para candidatura apresentada por entidade com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais do município de Alto Parnaíba, com relevância para a população.

1.OBJETO

1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos de agentes, pontos e pontões culturais com trabalhos socio-culturais religiosos desenvolvidos em Alto Parnaíba, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento cultural do Município de Alto Parnaíba- MA, observadas as categorias descritas no Anexo 01.
2. O fomento possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2.VALORES

1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 75.065,30 (setenta e cinco mil secenta e cinco reais e trinta centavos) dividido entre as categorias elencadas no Anexo 01 deste Edital.

2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura.

1. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Alto Parnaíba-MA ou que tenha alguma atuação cultural de cunho religioso dentro do município.

2. O agente cultural pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

I. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

II. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

I. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

1. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 04

4. COMO SE INSCREVER

1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 4.2 através do email moannacardoso_@hotmail.com até a data final de cadastro que será dia 14/06/2024 (quatorze de junho de 2024)

2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo 03) que constitui o Plano de Trabalho (projeto); critérios de avaliação (Anexo 02); b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física); c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo 01, quando houver; d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

1. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

2. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1(um) projeto selecionado.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I. - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II. - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III. - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

1. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1.

2. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 6.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

1. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 4.2, até o dia 14/06/2024 (quatorze de junho de 2024) no e-mail moannacardoso_@hotmail.com

7. COMO SE INSCREVER

1. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 8.2 por meio de e-mail sendo, (moannacardoso_@hotmail.com).
2. O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a. Formulário de inscrição (Anexo 03).

- a. Materiais que comprovem a atuação do agente, pontos ou pontões culturais no município de Alto Parnaíba-MA de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição podem e devem ser anexadas ao projeto;
- b. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de

representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo 04;

- a. quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 1. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

1. O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
2. As inscrições deste edital são gratuitas.

1. As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

1. A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
 - I. - Avaliação e seleção do projeto apresentado e da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
 - I. - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 11

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. A fase de avaliação será composta pela análise do projeto que consta a trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento socio-cultural religioso do município de Alto Parnaíba, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo 02.
2. A análise compreendem os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
3. A avaliação e seleção das candidaturas serão realizadas por Comissão de seleção formada pelos membros do conselho Municipal da política cultural de Alto Parnaíba.
4. Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
5. A Comissão de Seleção será coordenada pela secretária Municipal de Cultura de Alto Parnaíba.

1. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I. - tiverem interesse direto na matéria;

- I. - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro e afins; e



- I. - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
 1. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
 2. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo 03.
 3. Contra a decisão da fase de avaliação caberá recurso destinado aos conselheiros municipais de cultura.
 4. Os recursos de que tratam o item deverão ser enviados ao email moannacardoso@hotmail.com no prazo de três dias úteis, conforme Inciso III do ART. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
 5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

1. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site altoparnaiba.ma.gov.br

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de dois dias apresentarem os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

1. PESSOA FÍSICA

1. Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF); 10.1.3 dados bancários do representante legal do projeto

10.1.4 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

1. PESSOA JURÍDICA

- I. - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

- I. - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

- II. - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

- III. - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

1. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio da plataforma eletrônica.
2. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao conselho municipal de cultura.
3. Os recursos de que trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme o seguinte:
2. os recursos não utilizados em alguma categoria, serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas.

12. ASSINATURA DO RECIBO

- 12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, em um evento aberto ao público para que seja feito o repasse dos recursos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
2. A prestação de informações, será feita após o período de execução dos projetos, conforme documentação e relatórios exigidos após os 04 (quatro) meses da fase de execução, sendo feito a prestação de contas entre o agente e a Secretaria Municipal de Cultura.

1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site

altoparnaiba.ma.gov.br Demais informações podem ser obtidas através do e-mail moannacardoso@hotmail.com.



1. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Aldir Blanc lei nº 14.399/2022 PNAB e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site altoparnaiba.ma.gov.br e nas mídias sociais oficiais.
2. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura.
3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
4. O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a prefeitura municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site altoparnaiba.ma.gov.br
Anexo 01 - Categorias e cotas

Anexo 02- Critérios de seleção e bônus de pontuação Anexo 03- Formulário de Inscrição / Dados do projeto
Anexo 04 - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural Anexo 05 - Declaração étnico-racial
Anexo 06- Autodeclaração de pessoa com deficiência Anexo 07- Formulário para pedido de recurso.

Alto Parnaíba 11/06/2024

Moanna de Araújo Cardoso Secretária Municipal de Cultura

ANEXO 01 - CATEGORIAS

CATEGORIAS

A premiação é voltada para agentes culturais que tenham contribuído para o desenvolvimento cultural de caráter religioso do Município de Alto Parnaíba- MA, desempenhando atividades com trajetória comprovada no município, conforme descrição a seguir.

| | NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA | NÚMERO DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$) |
|----|--|---|--|
| 01 | Agentes, pontos ou pontões culturais com trajetória comprovada na história da cultura religiosa no município de Alto Parnaíba. | 01 | R\$15.000,07 |

EDITAL DE PREMIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 REDE MUNICIPAL DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA-MA



| | | DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM |
|----|---|-------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | A partir do portfólio, | | | | |
| | do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios: | Não Atende | Atende Parcialmente | Atende Plenamente | |
| | Representa | | | | 100 pontos |
| a) | iniciativas culturais já desenvolvidas na comunidade de Alto | 0 | 5 | 15 | |
| | Parnaíba. | | | | |
| | Promove, amplia e garante através da | | | | |
| b) | manifestação religiosa a transformação da | 0 | 5 | 20 | |
| | sociedade. | | | | |
| | Estimula a | | | | |
| c) | exploração de espaços públicos e | 0 | 5 | 10 | |
| | privados para serem disponibilizados para | | | | |

| | | | | |
|----|-------------------------|---|---|----|
| | a ação cultural. | | | |
| | Promove a | | | |
| | diversidade cultural | | | |
| d) | brasileira, | 0 | 5 | 10 |
| | garantindo diálogos | | | |
| | interculturais. | | | |
| | Assegura a inclusão | | | |
| | cultural e religiosa da | | | |
| | população idosa, de | | | |
| | mulheres, jovens, | | | |
| | peças negras, com | | | |
| e) | deficiência, | 0 | 5 | 10 |
| | LGBTQIAP+ e/ou de | | | |
| | baixa renda, | | | |
| | combatendo as | | | |
| | desigualdades | | | |
| | sociais. | | | |
| | Promove o | | | |
| | intercâmbio entre | | | |
| f) | diferentes | 0 | 5 | 10 |
| | segmentos da | | | |
| | comunidade. | | | |
| | Realiza atividades | | | |
| | culturais gratuitas e | | | |
| g) | abertas com | 0 | 5 | 10 |
| | regularidade na | | | |
| | comunidade. | | | |
| | A entidade possui | | | |
| | articulação com | | | |
| | outras organizações, | | | |
| | compondo Frentes, | | | |
| | Redes, Conselhos, | | | |
| h) | Comissões, dentre | 0 | 5 | 15 |
| | outros espaços de | | | |
| | participação e | | | |
| | incidência política | | | |
| | em áreas sinérgicas a | | | |
| | PNCV. | | | |

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Avaliação da atuação da entidade cultural

A avaliação se dará a partir do formulário de inscrição, portfólio e demais materiais enviados.

1. Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Alto Parnaíba -MA de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição podem e devem ser anexadas ao portfólio;
 1. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua

inscrição;

2. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural;
3. Os materiais serão avaliados pelos pareceristas e selecionados de acordo com a pontuação adquirida através de distribuição de pontos segundo os critérios exigidos neste edital.
4. A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.
5. Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
6. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H. respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- Agente cultural com mais tempo de atuação no município de Alto Parnaíba.
- Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

EDITAL DE PREMIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 REDE MUNICIPAL DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA-MA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio) Agência:

Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

1. **Nome Completo:**

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver): 1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado: 1.5 Data de nascimento: 1.6 Gênero:

Mulher cisgênero Homem cisgênero

Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa não binária

Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

Branca Preta

Parda

Indígena Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva Física

Intelectual Múltipla

Visual

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica Zona rural
- Área de vulnerabilidade social Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

1.11E-mail:

1. Telefone:

1.13Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

- Sim Não

Se sim. Qual? para projetos desenvolvidos e executados em zonas periféricas

Pessoa de comunidades tradicionais

1.12Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim" Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1Razão Social

1. Nome fantasia

1.3CNPJ 1.4Endereço da sede: 1.5Cidade:

1.6Estado:

1.5Número de representantes legais 1.6Nome do representante legal 1.7CPF do representante legal

1. E-mail do representante legal

1.9Telefone do representante legal

1. Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero Homem cisgênero
 Mulher Transgênero

- Homem Transgênero Pessoa não Binária
 Não informar

1.11 Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca Preta
 Parda

- Indígena

1.12 Representante legal é pessoa com deficiência?

- Sim

- Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- Auditiva Física
 Intelectual Múltipla
 Visual

1.13. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?

- menos de 3 anos de 3 a 5 anos de 6 a 10 anos de 10 a 15 anos mais de 15 anos

1.14 Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

- Administrativos Estruturais
 Geográficos / de localização Econômicos

- Políticos Sociais
 Saúde
 Parcerias Formação
 Desinteresse do público Outro:

1.15 A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

| | | | |
|--------------------------|--|--------------------------|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | intercâmbio e residências artístico- culturais | <input type="checkbox"/> | livro, leitura e literatura |
| <input type="checkbox"/> | cultura, comunicação e mídia livre | <input type="checkbox"/> | memória e patrimônio cultural |
| <input type="checkbox"/> | cultura e educação | <input type="checkbox"/> | cultura e meio ambiente |
| <input type="checkbox"/> | cultura e saúde | <input type="checkbox"/> | cultura e juventude |
| <input type="checkbox"/> | conhecimentos tradicionais | <input type="checkbox"/> | cultura, infância e adolescência |
| <input type="checkbox"/> | cultura digital | <input type="checkbox"/> | agente cultura viva |
| <input type="checkbox"/> | cultura e direitos humanos | <input type="checkbox"/> | cultura circense |
| <input type="checkbox"/> | economia criativa e solidária | <input type="checkbox"/> | 4.5.1. outra. Qual? |

1. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

| | |
|--------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Primeira Infância: 0 a 6 anos |
| <input type="checkbox"/> | Crianças: 7 a 11 anos |
| <input type="checkbox"/> | Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos |
| <input type="checkbox"/> | Adultos: 30 a 59 anos |
| <input type="checkbox"/> | Idosos: maior de 60 anos |

1. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?

| | |
|--------------------------|----------------|
| <input type="checkbox"/> | até 50 pessoas |
|--------------------------|----------------|

| | |
|--------------------------|----------------------|
| <input type="checkbox"/> | de 51 a 100 pessoas |
| <input type="checkbox"/> | de 101 a 200 pessoas |
| <input type="checkbox"/> | de 201 a 400 pessoas |
| <input type="checkbox"/> | de 401 a 600 pessoas |
| <input type="checkbox"/> | mais de 601 pessoas |

1. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva)

Sim, como Ponto de Cultura Sim, como Pontão de Cultura

Não, o agente a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital

OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

1. **Escolha a categoria a que vai concorrer:**

2.2 Descreva a sua trajetória cultural

1. **Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?**

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
1. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
1. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
1. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
2. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
1. Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
1. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) , / / .

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural) NOME COMPLETO

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 REDE MUNICIPAL
DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA-MA**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em de de (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº do RG) e CPF nº (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ 15,001,76, de acordo com as informações indicadas no (Anexo 1) categorias.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

1. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.
1. A Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

1. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

1. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

| | |
|---|----------------|
| 1.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

| | |
|---|----------------|
| 2.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

| | |
|---|----------------|
| 3.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

| | |
|---|----------------|
| 4.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

| | |
|---|----------------|
| 5.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) , / / 2024.

EDITAL DE PREMIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 REDE MUNICIPAL DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA-MA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, ,CPF nº , RG nº , DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

ALTO PARNAÍBA - MA

EDITAL DE PREMIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 REDE MUNICIPAL DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA-MA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

ALTO PARNAÍBA- MA

EDITAL DE PREMIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 REDE MUNICIPAL
DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALTO PARNAÍBA-MA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE AGENTES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação**, pelos motivos abaixo:

. Termos em que peço deferimento.
(Local e data) , / / 2024_.

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural) NOME COMPLETO

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: 89102041a35a737fcab5307cb6baf149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

DECRETO Nº 13 /2024

DECRETO Nº 13 /2024

Dispõe Sobre Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2024 (segunda-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando, as festividades decorrentes do Encerramento da IV Maratona da Serra (DOMINGO);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 17 de junho de 2024 (SEGUNDA-FEIRA).

Art. 2º - O Disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE JUNHO DE 2024.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 997fc47438798c1349ba87be72f13ee3

DECRETO Nº 14/2024

DECRETO Nº 14/2024

Dispõe sobre a denominação da Ponte José Luís da Conceição, localizada na Rua Nova, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se Ponte José Luís da Conceição (Zé Picica), localizado na Rua Nova, Centro, nesta Cidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, 14 DE JUNHO DE 2024.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e260a72f49b2a0a2719582dbd33b0405

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024



EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240129. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa PAVIMENTADORA LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 40.019.445/0001-38. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000016/2024- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO DE AVENIDA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, PROPOSTA 059025/2023, CONTRATO DE REPASSE 948896/2023. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 975.481,12 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2024 a 13 de Junho de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Projeto 1101.154510011.1.013 Implantação, Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R\$ 975.481,12. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e o Sr. YURY BRENDÃO SOARES CAMPOS portador do CPF nº ***-**-983-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 35f926387ae7336c71ae30fb74662f5a

LEI MUNICIPAL Nº 04/2024

Lei Municipal Nº 04/2024

“Dispõe sobre a alteração de feriado municipal e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal provou, e eu sanciono a seguinte Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º da Lei nº 214/2010 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica determinado que a data de 15 de julho seja considerada como o Dia dos Evangélicos no Município de Arame/Maranhão."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, em 14 de junho de 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: deff22f7db43235294785fb289aa81b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA, no uso de suas atribuições e de suas competências, e em respeito às disposições da Lei Municipal Nº 487/2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Bacabeira/MA; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado publicada no diário oficial; **CONSIDERANDO** o disposto no edital nº 01/2024, em especial nos Capítulos 11, 12 e 13. **CONSIDERANDO** a necessidade excepcional de profissionais para suprir a necessidade da rede Municipal de Ensino; **RESOLVE** Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo II, deste Edital, para apresentação de documentação exigida para a contratação, conforme Edital nº 01/2024, a comparecerem no local e data estipulados no Anexo I. Art. 2º - Para a contratação, o candidato classificado e convocado deverá satisfazer as seguintes condições: I - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal. II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação. III - Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal. IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais. V - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino. VI - Estar em gozo dos direitos políticos. VII - Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar ou declaração que está cursando. VIII - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Municipal. IX - Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal. Art. 3º O cumprimento do disposto no Art. 2º deste edital se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos em duas vias (original e cópia): a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; d) Certidão de Nascimento ou Casamento; e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino); f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão; g) Comprovante de residência; h) Dados bancários (Conta Corrente do Banco do Brasil). ANEXO I - LOCAL/DATA E HORÁRIO

| LOCAL | DATA | HORÁRIO |
|--|------------|--------------------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua da Paz, Cidade Nova, S/N, Bacabeira - MA. | 18/06/2024 | 08h às 12h e 14h às 17h. |

ANEXO II - LISTA DE CONVOCADOS

Cargo: **Agente Administrativo.**

Convocados: **50**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|---------------------------------|--------|-----------------|
| 1 | 1239 | Gesica Cardoso Nascimento Silva | 15,0 | Classificado(a) |
| 2 | 1360 | Joseli Castro Oliveira | 15,0 | Classificado(a) |
| 3 | 1584 | Samira dos Santos Rosa | 15,0 | Classificado(a) |

| | | | | |
|----|------|--|------|------------------|
| 4 | 1202 | Yasmin Bianca Nascimento Rêgo | 15,0 | Classificado(a) |
| 5 | 1501 | Claudiane Oliveira Duarte | 15,0 | Classificado(a) |
| 6 | 1295 | Karla Rayssa Calvet Barros | 15,0 | Classificado(a) |
| 7 | 1597 | Edenilra Vilaça da Silva | 15,0 | Classificado(a) |
| 8 | 1634 | Júlio Cesar da Silva Travassos | 15,0 | Classificado(a) |
| 9 | 1405 | Isabelly Kaiane Moraes Rocha | 15,0 | Classificado(a) |
| 10 | 0836 | Anna Vitória Rodrigues Guedes | 15,0 | Classificado(a) |
| 11 | 1206 | Suema da Conceição Silva e Silva | 14,0 | Classificado(a) |
| 12 | 1525 | Gillaine de Oliveira Ferreira | 14,0 | Classificado(a) |
| 13 | 1600 | Aurino Mendes Castro | 14,0 | Classificado(a) |
| 14 | 0644 | Maria José Coelho Mendes | 14,0 | Classificado(a) |
| 15 | 1537 | Thagyla Lourdes Abreu Rocha | 14,0 | Classificado(a) |
| 16 | 1356 | Luane Mayara Marques Duarte | 14,0 | Classificado(a) |
| 17 | 1458 | Thailson Ferreira Vilaça | 14,0 | Classificado(a) |
| 18 | 1598 | Keyliane D'Eça Santos | 14,0 | Classificado(a) |
| 19 | 1484 | Dorisney Pereira da Silva | 13,0 | Classificado(a) |
| 20 | 0053 | Raimundo Jesse Correia Santos | 13,0 | Classificado(a) |
| 21 | 1241 | Adriana de Sousa Rocha | 13,0 | Classificado(a) |
| 22 | 1542 | José Rogério Almeida Alves | 13,0 | Classificado(a) |
| 23 | 1922 | Alinne Ferreira Mendes | 13,0 | Classificado(a) |
| 24 | 1500 | Hugo Araújo Lima | 13,0 | Classificado(a) |
| 25 | 1401 | Sheila Cantanhêde Coelho | 12,5 | Classif. PCD |
| 26 | 1359 | Angeli de Sousa Marques | 12,0 | Cadastro Reserva |
| 27 | 1548 | Fábio Roberto Moraes Coelho | 12,0 | Cadastro Reserva |
| 28 | 1580 | Jordevan Rego Gonçalves | 12,0 | Cadastro Reserva |
| 29 | 1592 | Victor Emannuel de Araújo Sena | 12,0 | Cadastro Reserva |
| 30 | 1403 | Herick Vinícius Cavalcante Tavares | 12,0 | Cadastro Reserva |
| 31 | 1322 | Valéria Maria Calvet Desterro dos Santos | 12,0 | Cadastro Reserva |
| 32 | 1369 | Erick Manoel Cabral Silva | 12,0 | Cadastro Reserva |
| 33 | 1520 | Doralice Mendes Almeida | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 34 | 1424 | Dilcileia Santos Aquino | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 35 | 1585 | Maurilene Torres Sousa | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 36 | 1432 | Francisco Guilherme Monteiro Silva | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 37 | 1547 | Poliana dos Santos Silva | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 38 | 1533 | Beatriz Felix de Melo | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 39 | 1504 | Ludmila de Melo Oliveira | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 40 | 1240 | Eliana Santos Caires | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 41 | 1283 | Heryka Patricia da Silva Lindoso | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 42 | 2109 | Ana Cláudia Caires Correa | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 43 | 1502 | Jessica Pires Moraes Cantanhede | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 44 | 1543 | Marcos Aurélio Rabelo da Silva | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 45 | 1208 | Beatriz Corrêa Neves | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 46 | 1503 | Manoella Campos Teixeira | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 47 | 1221 | Ana Paula Santos Ferreira | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 48 | 1307 | Jamyllé Karem Almeida Coelho | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 49 | 1427 | Rodrigo Ribeiro Santos | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 50 | 1929 | Valdeci Ferreira Silva | 10,0 | Cadastro Reserva |

Cargo: **Agente de Organização Escolar.**

Convocados: **12**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|-------------------------------------|--------|------------------|
| 1 | 0646 | Keila Milene Silva Alves | 14,0 | Classificado(a) |
| 2 | 1230 | Larissa da Conceição Rego Marques | 13,0 | Classificado(a) |
| 3 | 1017 | Lucas Vinícius Farias Lopes | 13,0 | Classificado(a) |
| 4 | 1638 | Gustavo Silva Fraga | 13,0 | Classificado(a) |
| 5 | 0696 | Gleyciellen Lima Santos de Oliveira | 11,0 | Classificado(a) |
| 6 | 1680 | Lindinez Ramos Santos Melo | 11,0 | Classificado(a) |
| 7 | 1281 | Maria do Nascimento Oliveira Lopes | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 8 | 1558 | Odete Vieira Veloso | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 9 | 1277 | Isabelle Evily Oliveira Marques | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 10 | 1409 | Elionildo Jhonata Mourão Souza | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 11 | 1960 | Willian Torres Vieira | 10,5 | Cadastro Reserva |
| 12 | 2084 | Ingrid Guimarães Diniz | 10,5 | Cadastro Reserva |

Cargo: **Assistente Social.**

Convocados: **02.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|-------------------------------|--------|------------------|
| 1 | 1650 | Luciana Baroni Pereira Santos | 17,0 | Classificado(a) |
| 2 | 1986 | Dalva da Silva Desterro | 15,0 | Cadastro Reserva |

Cargo: **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos- (AOSD).**

Convocados: **102.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|---|--------|-----------------|
| 1 | 1412 | Tania Regina Carvalho Pires | 15,0 | Classificado(a) |
| 2 | 2050 | Maria do Socorro Fonseca | 15,0 | Classificado(a) |
| 3 | 0622 | Maria Aparecida Caires Corrêa | 15,0 | Classificado(a) |
| 4 | 2077 | Douglas Santana Santos da Silva | 15,0 | Classificado(a) |
| 5 | 2046 | Jaciara Gomes Batista | 14,0 | Classificado(a) |
| 6 | 0560 | Valdinéia Martins Costa | 14,0 | Classificado(a) |
| 7 | 2049 | Rosilene Belfort Dias | 14,0 | Classificado(a) |
| 8 | 2062 | Nagila Maria da Paixão dos Santos | 14,0 | Classificado(a) |
| 9 | 0538 | Rosiane Costa | 14,0 | Classificado(a) |
| 10 | 2033 | Cleane Nogueira Santana | 14,0 | Classificado(a) |
| 11 | 0507 | Luana Cantanhede | 14,0 | Classificado(a) |
| 12 | 0673 | Elisangela Mendes Vieira | 13,5 | Classificado(a) |
| 13 | 0539 | Maria Silvana Barros | 13,5 | Classificado(a) |
| 14 | 2042 | Lucilene de Fátima dos Santos | 13,5 | Classificado(a) |
| 15 | 0508 | Edony Felipe Coelho Silva | 13,5 | Classificado(a) |
| 16 | 2032 | Cristina Santana Sena Ferreira | 13,5 | Classificado(a) |
| 17 | 0662 | Maria dos Prazeres Correia dos Reis | 13,5 | Classificado(a) |
| 18 | 0623 | Luzanir de Jesus da Silva | 13,0 | Classificado(a) |
| 19 | 1851 | Maria Dulcimary Marques Santos | 13,0 | Classificado(a) |
| 20 | 0532 | Nilma D'Eça Mendes | 13,0 | Classificado(a) |
| 21 | 0609 | Dorenice Desterro dos Santos | 13,0 | Classificado(a) |
| 22 | 2040 | Silma Carvalho Vilaça | 13,0 | Classificado(a) |
| 23 | 0530 | Leidiane Cunha Silva | 13,0 | Classificado(a) |
| 24 | 0668 | Ana Claudia Reis de Sousa Rocha | 13,0 | Classificado(a) |
| 25 | 0674 | Rosana Madeira Mendes | 13,0 | Classificado(a) |
| 26 | 2225 | Moises Lopes Ribeiro | 13,0 | Classificado(a) |
| 27 | 0517 | Celma Maria Alves Cantanhede | 13,0 | Classificado(a) |
| 28 | 2041 | Teilandia Rodrigues Ribeiro | 13,0 | Classificado(a) |
| 29 | 0515 | Luciana Barbosa Franco | 13,0 | Classificado(a) |
| 30 | 0660 | Juliana Rosa Silva Sousa | 13,0 | Classificado(a) |
| 31 | 2037 | Jaqueline Alves | 13,0 | Classificado(a) |
| 32 | 1654 | Ana Carla Silva Coelho | 13,0 | Classificado(a) |
| 33 | 2021 | Rejane Pereira da Conceição | 13,0 | Classificado(a) |
| 34 | 0658 | Ana Paula de Sena | 13,0 | Classificado(a) |
| 35 | 2029 | Antônio Augusto Mendes Castro | 13,0 | Classificado(a) |
| 36 | 0666 | Kayte Mahone Santos Silva | 13,0 | Classificado(a) |
| 37 | 0653 | Jaciema Cardoso Silva | 13,0 | Classificado(a) |
| 38 | 0682 | Leiliana Silva do Nascimento | 13,0 | Classificado(a) |
| 39 | 0527 | Mariele de Jesus Caires Alves | 13,0 | Classificado(a) |
| 40 | 2102 | José Carlos Santos | 12,0 | Classificado(a) |
| 41 | 0534 | Maria da Conceição Cavalcante da Cruz | 12,0 | Classificado(a) |
| 42 | 0573 | Maria Domingas dos Santos da Costa Morais | 12,0 | Classificado(a) |
| 43 | 0659 | Francinalda Dutra | 12,0 | Classificado(a) |
| 44 | 0529 | Iracema de Fátima Serra Rego | 11,5 | Classificado(a) |
| 45 | 0525 | Marcia Cristina Rocha Caires | 11,5 | Classificado(a) |
| 46 | 0654 | Marcia Abreu Nunes | 11,5 | Classificado(a) |
| 47 | 2031 | Raimunda Nonata Ferreira Corrêa | 11,5 | Classificado(a) |



| | | | | |
|-----|------|---------------------------------------|------|------------------|
| 48 | 2047 | Claudileia Cardoso Lopes | 11,5 | Classificado(a) |
| 49 | 0996 | Cleudiele Marques dos Santos | 11,5 | Classificado(a) |
| 50 | 1255 | Alcione Cunha Mendes | 11,5 | Classificado(a) |
| 51 | 2230 | Eliange Guilherme de Sousa | 11,0 | Classificado(a) |
| 52 | 2013 | Maria José Serejo dos Santos | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 53 | 0617 | Maria de Fátima Moraes Coelho | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 54 | 2045 | Conceição de Maria Fonseca | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 55 | 2228 | Raimunda Nonata Ferreira da Cunha | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 56 | 2043 | Maria Bezerra Lima | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 57 | 0511 | Silvia Correa Silva | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 58 | 0640 | Lucilene Dias da Silva | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 59 | 0608 | Cleubertina D'Eça Coêlho | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 60 | 1216 | Maria de Fátima Muniz Serra | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 61 | 0503 | Rubenita Marques Lopes | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 62 | 1515 | Raimunda Nonata Castro Serra | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 63 | 1300 | Maria Lúcia Souza Santos | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 64 | 2002 | Simone Marques Ribeiro | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 65 | 0621 | Maria de Fátima Santos Oliveira | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 66 | 2035 | Rosana Sousa Marques | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 67 | 2044 | Jaciele Marques | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 68 | 2069 | Raimunda Nonata Reis Santos | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 69 | 1271 | Ozeane Rego Silva | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 70 | 0592 | Antonio José Marques Silva | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 71 | 2077 | José Francisco Cardoso dos Reis | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 72 | 1312 | Maria Jose Alves de Melo | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 73 | 2034 | Ana Alice Sousa Marques | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 74 | 0506 | Suelma Neves Muniz | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 75 | 1364 | Fernanda Cristina Abreu Viana | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 76 | 0605 | Edna Regina Gonçalves Marques | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 77 | 0576 | Maria Claudia Martins Pereira | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 78 | 2227 | João Victor Gomes de Melo | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 79 | 0678 | Maria José Silva Aragão | 10,5 | Cadastro Reserva |
| 80 | 1852 | Maria Torres da Silva | 10,5 | Cadastro Reserva |
| 81 | 1579 | Maria Jaqueline dos Santos Silva | 10,5 | Cadastro Reserva |
| 82 | 0667 | Maria das Dores Silva Sousa | 10,5 | Cadastro Reserva |
| 83 | 1589 | Adriana Frazão Sales | 10,5 | Cadastro Reserva |
| 84 | 0651 | Karlyanne Machado Cantanhede | 10,5 | Cadastro Reserva |
| 85 | 1574 | Valqueane Reis Ferreira | 10,5 | Cadastro Reserva |
| 86 | 2036 | Daciele dos Santos Barbosa | 10,5 | Cadastro Reserva |
| 87 | 0542 | Suzane Caires dos Santos Martins | 10,5 | Cadastro Reserva |
| 88 | 0656 | Odenila Rego Silva | 10,5 | Cadastro Reserva |
| 89 | 2028 | André Felipe Moraes Rocha | 10,5 | Cadastro Reserva |
| 90 | 0675 | Jaciane Moreira | 10,5 | Cadastro Reserva |
| 91 | 0526 | Tatiane Correia Santos | 10,5 | Cadastro Reserva |
| 92 | 0555 | Maria José Caires | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 93 | 1253 | Jacinaldo Desterro Correa | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 94 | 2026 | Maria da Graça Esteves de Melo | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 95 | 0663 | Domingas da Conceição dos Reis Moraes | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 96 | 0545 | Claudete de Jesus Melo Machado | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 97 | 0677 | Deusilene da Silva Sousa | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 98 | 0519 | Liziana Corrêa Serra | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 99 | 0589 | Katyany Silva Calvet | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 100 | 1518 | Leiliane Castro Almeida | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 101 | 1366 | Adriana Gonçalves | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 102 | 0505 | Danielle Nascimento Moraes | 10,0 | Cadastro Reserva |



Cargo: **Cuidador.**

Convocados: **57.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|-------------------------------------|--------|-----------------|
| 1 | 1672 | Ana Maria Ferreira Lindoso | 14,0 | Classificado(a) |
| 2 | 1618 | Maria da Luz Boguea Pereira | 14,0 | Classificado(a) |
| 3 | 1324 | Marcilene da Silva Calvet | 14,0 | Classificado(a) |
| 4 | 0824 | Maria Silvera Lopes Costa | 14,0 | Classificado(a) |
| 5 | 2051 | Antonia Kassia Carvalho | 14,0 | Classificado(a) |
| 6 | 0032 | Nubia do Bom Parto Santos de Jesus | 14,0 | Classificado(a) |
| 7 | 1952 | Leide Dalva Melo Castro | 14,0 | Classificado(a) |
| 8 | 1821 | Gleydiane de Jesus Pinheiro Pereira | 14,0 | Classificado(a) |
| 9 | 1552 | Maria Eliza Tôrres D'Éça | 14,0 | Classificado(a) |
| 10 | 0604 | Josilene da Silva Coêlho | 14,0 | Classificado(a) |
| 11 | 1710 | Taiane Trindade da Silva | 14,0 | Classificado(a) |
| 12 | 1325 | Luana Valeria da Silva e Silva | 14,0 | Classificado(a) |
| 13 | 0521 | Josinete Silva Ribeiro | 14,0 | Classificado(a) |
| 14 | 1453 | Juliana de Araujo e Araujo | 14,0 | Classificado(a) |
| 15 | 1346 | Milena Pires Almeida Donato | 14,0 | Classificado(a) |
| 16 | 0024 | Karina Corrêa Serra | 14,0 | Classificado(a) |
| 17 | 0551 | Cleidiane Santos Desterro | 14,0 | Classificado(a) |
| 18 | 1615 | Camila Correia Serra | 14,0 | Classificado(a) |
| 19 | 2102 | Paula Emilia Oliveira Gomes | 14,0 | Classificado(a) |
| 20 | 1342 | Andreyra Sabryna Nascimento Caires | 14,0 | Classificado(a) |
| 21 | 0524 | Keiliane de Oliveira Pinheiro | 14,0 | Classificado(a) |
| 22 | 1562 | Kaira Costa Belfort | 14,0 | Classificado(a) |
| 23 | 0697 | Ana Beatriz Costa Marques | 14,0 | Classificado(a) |
| 24 | 0648 | Lucelia Santos | 13,5 | Classificado(a) |
| 25 | 0650 | Raimunda Antonia da Silva Sousa | 13,5 | Classificado(a) |
| 26 | 1474 | Gercilene Santos Oliveira | 13,5 | Classificado(a) |
| 27 | 0964 | Myrlla Cristhiny Santos Machado | 13,5 | Classificado(a) |
| 28 | 0618 | Naila de Jesus Pereira Silva | 13,5 | Classificado(a) |
| 29 | 1266 | Jaciara Matos Pereira Rocha | 13,0 | Classificado(a) |
| 30 | 0010 | Moniely Cristina Cunha Martins | 13,0 | Classificado(a) |
| 31 | 1214 | Nívea Leandra Almeida Côelho | 13,0 | Classificado(a) |
| 32 | 1554 | lonete dos Santos Mendes | 12,0 | Classificado(a) |
| 33 | 1254 | Maria Raimunda Carvalho Mendes | 11,0 | Classificado(a) |
| 34 | 1448 | Lia Valéria Silva Brandão Oliveira | 11,0 | Classificado(a) |
| 35 | 0647 | Kellen Kuttner Silva dos Santos | 11,0 | Classificado(a) |
| 36 | 1414 | Valdienes Silva de Oliveira | 11,0 | Classificado(a) |
| 37 | 0807 | Elidayane Pires de Sousa | 11,0 | Classificado(a) |
| 38 | 0034 | Franciele Coêlho Silva | 11,0 | Classificado(a) |
| 39 | 0649 | Erika Mayara Santos Costa | 11,0 | Classificado(a) |
| 40 | 0603 | Natalia de Jesus Pereira Oliveira | 11,0 | Classificado(a) |
| 41 | 0537 | Kália Karolina Côelho Silva | 11,0 | Classificado(a) |
| 42 | 2060 | Micelia Francisca Rocha dos Santos | 11,0 | Classificado(a) |
| 43 | 0008 | Polyana Rosa Rodrigues | 11,0 | Classificado(a) |
| 44 | 1617 | Ranaely de Jesus Bandeira Coutinho | 11,0 | Classificado(a) |
| 45 | 1911 | Stella Carvalho Moreira | 11,0 | Classificado(a) |
| 46 | 0620 | Andressa Carolina Louriano Oliveira | 10,5 | Classificado(a) |
| 47 | 1621 | Valdeide Santos Abreu | 10,5 | Classificado(a) |
| 48 | 1805 | Stefany da Silva dos Santos | 10,5 | Classificado(a) |
| 49 | 2061 | Beatriz Dias Ferreira | 10,5 | Classificado(a) |
| 50 | 0588 | Mauricelia Almeida da Silva | 10,0 | Classificado(a) |
| 51 | 0584 | Thalia Desterro Caires | 10,0 | Classificado(a) |
| 52 | 0610 | Thais dos Santos Rodrigues | 10,0 | Classificado(a) |

| | | | | |
|----|------|---|------|-----------------|
| 53 | 1850 | Ketlyn Keveny Lopes Silva | 10,0 | Classificado(a) |
| 54 | 0501 | Valquiria de Melo Tavares | 10,0 | Classificado(a) |
| 55 | 2085 | Raimunda Nonata do Espirito Santo Desterro Ferreira | 8,0 | Classificado(a) |
| 56 | 0634 | Thayla Portela Fagundes | 8,0 | Classificado(a) |
| 57 | 0581 | Thamires Tais dos Santos da Silva | 8,0 | Classificado(a) |

Cargo: **Fonoaudiólogo.**

Convocados: **01.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|-------------------------------|--------|-----------------|
| 1 | 1646 | Rosalba Sousa Cantanhede Rego | 15,0 | Classificado(a) |

Cargo: **Monitor do Transporte Escolar.**

Convocados: **15.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|------------------------------|--------|------------------|
| 1 | 0945 | Maria Jôse Santos do Rêgo | 14,0 | Classificado(a) |
| 2 | 0931 | Maria Isabel Santos Justino | 14,0 | Classificado(a) |
| 3 | 1628 | Josiely Silva Rodrigues | 14,0 | Classificado(a) |
| 4 | 1073 | Franciane Velôzo Barbosa | 13,5 | Classificado(a) |
| 5 | 0929 | Maria José Lima Santos | 13,0 | Classificado(a) |
| 6 | 1064 | Jamerson Pereira Nunes | 13,0 | Classificado(a) |
| 7 | 1083 | Cleidiane da Silva Pereira | 13,0 | Classificado(a) |
| 8 | 0930 | Charlyenny Castro dos Santos | 13,0 | Classificado(a) |
| 9 | 1014 | Raquel Moraes de Sousa | 13,0 | Classificado(a) |
| 10 | 0976 | Silvana dos Santos Serra | 13,0 | Classificado(a) |
| 11 | 0936 | Luciano Lima Ferreira | 13,0 | Classificado(a) |
| 12 | 1024 | Maria Beatriz Silva da Silva | 13,0 | Classificado(a) |
| 13 | 1053 | Luziane Boguea Pereira | 11,0 | Classificado(a) |
| 14 | 0966 | Mateus Pires Silva | 10,0 | Classificado(a) |
| 15 | 0928 | Renata Nascimento Coelho | 8,0 | Cadastro Reserva |

Cargo: **Motorista Categoria D.**

Convocados: **6.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|---------------------------------|--------|------------------|
| 1 | 1039 | Kleuber Costa Moraes | 13,0 | Classificado(a) |
| 2 | 0570 | Anderson Silva Correia | 13,0 | Classificado(a) |
| 3 | 1075 | Ivanderson Lucas Rego Tavares | 13,0 | Classificado(a) |
| 4 | 0967 | Samuel Gomes da Silva | 11,0 | Classificado(a) |
| 5 | 1093 | Leonardo Klynton Silva Reinaldo | 11,0 | Classificado(a) |
| 6 | 0969 | Yago Serejo Nonato | 10,0 | Cadastro Reserva |

Cargo: **Motorista Categoria B.**

Convocados: **6.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|-----------------------------------|--------|------------------|
| 1 | 2229 | Paulo Henrique Cardoso Nascimento | 13,0 | Classificado(a) |
| 2 | 2226 | Paulo Henrique Cantanhede Correia | 13,0 | Classificado(a) |
| 3 | 2223 | Ryan Filipe Torres Machado | 13,0 | Classificado(a) |
| 4 | 1367 | Joaquim Antonio Viana Oliveira | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 5 | 1142 | Hiackyson Shidary Muniz Pereira | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 6 | 1315 | Carlos Augusto Calvet Abreu | 8,0 | Cadastro Reserva |

Cargo: **Porteiro.**

Convocados: **24.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|---------------------------------|--------|-----------------|
| 1 | 1428 | Odeon Rego Silva | 14,0 | Classificado(a) |
| 2 | 0645 | Mayk Alves Silva | 13,5 | Classificado(a) |
| 3 | 1274 | Jorgevan Serejo dos Santos | 13,5 | Classificado(a) |
| 4 | 2202 | José da Conceição Gomes Lindoso | 13,0 | Classificado(a) |



| | | | | |
|----|------|-----------------------------------|------|------------------|
| 5 | 1304 | Corina Lindoso Neves da Silva | 13,0 | Classificado(a) |
| 6 | 1237 | Wanderson Richard Ribeiro | 13,0 | Classificado(a) |
| 7 | 1328 | Leidismar Mendes Almeida | 13,0 | Classificado(a) |
| 8 | 1310 | Jovane da Conceição Rego Marques | 13,0 | Classificado(a) |
| 9 | 1203 | Inês de Nazaré Nascimento Barbosa | 12,0 | Classificado(a) |
| 10 | 1201 | Deivid Christian Leal Araújo | 12,0 | Classificado(a) |
| 11 | 1234 | Satiro Caires Silva Júnior | 11,0 | Classificado(a) |
| 12 | 1302 | Agatha Lorrany Caires Azevedo | 11,0 | Classificado(a) |
| 13 | 1321 | Ronney Pablo Costa Costa | 11,0 | Classificado(a) |
| 14 | 1358 | Guilherme Luís dos Santos Aguiar | 11,0 | Classificado(a) |
| 15 | 1530 | Diogo Victor Silva Viana | 10,5 | Classificado(a) |
| 16 | 1235 | Adenilton Caires Moraes | 10,0 | Classificado(a) |
| 17 | 1259 | Hallerf de Jesus Mendes da Silva | 10,0 | Classif. PCD |
| 18 | 2078 | Maria Dionisia dos Santos | 9,0 | Cadastro Reserva |
| 19 | 1301 | Thales Micael Silva Sales | 7,5 | Cadastro Reserva |
| 20 | 1278 | Gessivaldo de Jesus Costa Santos | 7,0 | Cadastro Reserva |
| 21 | 2108 | Renato Santos da Silva | 6,5 | Cadastro Reserva |
| 22 | 1509 | Cristhian Nascimento Castro | 6,5 | Cadastro Reserva |
| 23 | 1275 | Flávio Antonio Oliveira Gomes | 6,5 | Cadastro Reserva |
| 24 | 1205 | Afonso Carleson Silva Franco | 6,0 | Cadastro Reserva |

Cargo: **Professor Ed. Infantil.**

Convocados: **64.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|---|--------|-----------------|
| 1 | 0215 | Flaviane Lima Mendes | 19,0 | Classificado(a) |
| 2 | 0157 | Ediliane Pires Carvalho | 17,0 | Classificado(a) |
| 3 | 0049 | Stella Silva Santos | 15,5 | Classificado(a) |
| 4 | 0153 | Francinilde Santos Silva | 15,0 | Classificado(a) |
| 5 | 0168 | Gelminanes Spindola da Silva da Silva | 15,0 | Classificado(a) |
| 6 | 0013 | Maria de Fátima Coelho | 15,0 | Classificado(a) |
| 7 | 0114 | Berenice Serra da Silva | 14,5 | Classificado(a) |
| 8 | 0183 | Antonia Carvalho Pestana | 14,0 | Classificado(a) |
| 9 | 1801 | Maria Gorete Barros Muniz | 14,0 | Classificado(a) |
| 10 | 0161 | Lindalva do Livramento Bezerra da Silva | 14,0 | Classificado(a) |
| 11 | 0073 | Alexsandra Calvet dos Santos | 14,0 | Classificado(a) |
| 12 | 1714 | Adriana Lopes Correia | 14,0 | Classificado(a) |
| 13 | 0107 | Cristiane Fonseca Ferreira | 14,0 | Classificado(a) |
| 14 | 1309 | Patrícia Caires Calvet | 14,0 | Classificado(a) |
| 15 | 1653 | Ana Cris Mendes Araújo | 14,0 | Classificado(a) |
| 16 | 0023 | Maryvalma Moraes Correia | 14,0 | Classificado(a) |
| 17 | 0077 | Shirly Mendes Colins | 14,0 | Classificado(a) |
| 18 | 0078 | Celiane de Sousa Silva | 14,0 | Classificado(a) |
| 19 | 0011 | Cristina Raquel Caires de Carvalho | 14,0 | Classificado(a) |
| 20 | 0106 | Neyane Sousa dos Santos Silva | 14,0 | Classificado(a) |
| 21 | 1326 | Layane Karoline Nascimento Calvet | 14,0 | Classificado(a) |
| 22 | 0002 | Yone Cantanhede Tavares | 14,0 | Classificado(a) |
| 23 | 0009 | Dauanny Julia Mendes Moraes | 14,0 | Classificado(a) |
| 24 | 1945 | Magda Fernanda Calvet Galvão | 14,0 | Classificado(a) |
| 25 | 0006 | Daianny Mendes Moraes | 14,0 | Classificado(a) |
| 26 | 0043 | Ruthe Cunha Mendes | 14,0 | Classificado(a) |
| 27 | 0022 | Joyciléia Rêgo Carvalho | 14,0 | Classificado(a) |
| 28 | 0176 | Estrella Yslla Rodrigues de Sousa | 14,0 | Classificado(a) |
| 29 | 0120 | Maria de Fátima Sena Corrêa | 13,5 | Classificado(a) |
| 30 | 0100 | Sandra Regina Cruz Santos | 13,0 | Classificado(a) |
| 31 | 1609 | Aldivânia de Andrade Souza | 13,0 | Classificado(a) |
| 32 | 0098 | Roselia Mendes Cantanhede | 13,0 | Classificado(a) |



| | | | | |
|----|------|--------------------------------------|------|-----------------|
| 33 | 0033 | Dalvanice Gonçalves Pinheiro | 13,0 | Classificado(a) |
| 34 | 0169 | Wellen Stefany Aires Muniz | 13,0 | Classificado(a) |
| 35 | 0224 | Valdineia Coelho Silva | 12,0 | Classificado(a) |
| 36 | 0004 | Mayra Cecília Desterro Santos | 11,0 | Classificado(a) |
| 37 | 0044 | Adailsa do Rosário Cunha Mendes | 11,0 | Classificado(a) |
| 38 | 0095 | Alessandra Mourão Cantanhede | 11,0 | Classificado(a) |
| 39 | 1329 | Laurilene da Silva e Silva | 11,0 | Classificado(a) |
| 40 | 0193 | Francisca de Jesus de Serra da Silva | 11,0 | Classificado(a) |
| 41 | 0036 | Neudilene Seguins Silva | 11,0 | Classificado(a) |
| 42 | 0007 | Clarice Cunha Serra | 11,0 | Classificado(a) |
| 43 | 0001 | Simone Maria Nina Coelho | 10,5 | Classificado(a) |
| 44 | 0094 | Tania de Sousa Reinaldo de Barros | 10,5 | Classificado(a) |
| 45 | 0045 | Marylene Freitas de Moraes Costa | 10,0 | Classificado(a) |
| 46 | 1647 | Alessandra de Kássia Martins Calvet | 10,0 | Classificado(a) |
| 47 | 0154 | Letícia Fernanda Mendes Lima | 10,0 | Classificado(a) |
| 48 | 0103 | Jéssica Carvalho Freitas | 10,0 | Classificado(a) |
| 49 | 0162 | Eliude Freire Corvelo | 10,0 | Classificado(a) |
| 50 | 0174 | Claudiana Brito Cruz | 10,0 | Classificado(a) |
| 51 | 0075 | Suelma Oliveira Santos | 10,0 | Classificado(a) |
| 52 | 0105 | Ariana Santos Paiva | 10,0 | Classificado(a) |
| 53 | 0097 | Itanielen de Maria Seabra Nascimento | 10,0 | Classificado(a) |
| 54 | 1327 | Jade Karolyne Lopes Correia | 10,0 | Classificado(a) |
| 55 | 0217 | Erika Silva de Sousa | 9,0 | Classificado(a) |
| 56 | 0057 | Laise Gabrielle Desterro Reis | 9,0 | Classificado(a) |
| 57 | 1831 | Rosiane Lima Cunha | 9,0 | Classificado(a) |
| 58 | 0244 | Marina Martins Carvalho | 9,0 | Classificado(a) |
| 59 | 0194 | Danielle Launé Oliveira | 9,0 | Classificado(a) |
| 60 | 0240 | Jamayane Mendes Nina | 9,0 | Classificado(a) |
| 61 | 0064 | Diana Silva Gomes Marques | 9,0 | Classificado(a) |
| 62 | 0065 | Silmara Mila Santos Costa | 9,0 | Classificado(a) |
| 63 | 0118 | Karla Maria Almeida Santos | 9,0 | Classificado(a) |
| 64 | 0156 | Raimunda Nonata Melo da Silva | 8,0 | Classificado(a) |

Cargo: **Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais.**

Convocados: **65.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|-----------------------------------|--------|-----------------|
| 1 | 0179 | Soraia Oliveira | 18,0 | Classificado(a) |
| 2 | 0184 | Deusilene de Fátima Silva Ribeiro | 17,0 | Classificado(a) |
| 3 | 0086 | Rayza Cristina Sousa Pimenta | 17,0 | Classificado(a) |
| 4 | 0181 | Antonia das Chagas Oliveira | 17,0 | Classificado(a) |
| 5 | 0087 | Liliam Rodrigues da Silva | 16,0 | Classificado(a) |
| 6 | 0093 | Gizelia Fatima Sousa Cantanhede | 16,0 | Classificado(a) |
| 7 | 0041 | Iolanda Francisca da Silva Bogéa | 16,0 | Classificado(a) |
| 8 | 0182 | Karla Fernanda Ferreira Everton | 16,0 | Classificado(a) |
| 9 | 0081 | Maria do Rosário Silva dos Santos | 15,0 | Classificado(a) |
| 10 | 0130 | Antonia Maria Almeida da Silva | 15,0 | Classificado(a) |
| 11 | 0180 | Sofia Lima Marques | 15,0 | Classificado(a) |
| 12 | 1907 | Conceição de Maria Santos Cruz | 15,0 | Classificado(a) |
| 13 | 0175 | Dinalva Cordeiro Mendes | 15,0 | Classificado(a) |
| 14 | 0076 | Marinea Abreu Nunes | 15,0 | Classificado(a) |
| 15 | 0040 | Roseane dos Santos Lima Dias | 15,0 | Classificado(a) |
| 16 | 0164 | Diana Melo Martins | 15,0 | Classificado(a) |
| 17 | 0102 | Railton dos Santos da Silva | 15,0 | Classificado(a) |
| 18 | 0030 | Lourdesmar Silva Ferreira | 15,0 | Classificado(a) |
| 19 | 0082 | Paula Regia Fontenele Costa | 14,5 | Classificado(a) |
| 20 | 0037 | Eloisa Helena Santos Cruz | 14,5 | Classificado(a) |



| | | | | |
|----|------|--|------|------------------|
| 21 | 0020 | Raimunda Elionete Serra Ramos | 14,0 | Classificado(a) |
| 22 | 1608 | Maria das Graças Pimentel dos Santos | 14,0 | Classificado(a) |
| 23 | 0055 | Aldenóra Nonata Coêlho Corrêa | 14,0 | Classificado(a) |
| 24 | 0005 | Denilde da Conceição Costa Ribeiro | 14,0 | Classificado(a) |
| 25 | 0079 | Leonete Sena Silva | 14,0 | Classificado(a) |
| 26 | 0025 | Brigida Rego Santos | 14,0 | Classificado(a) |
| 27 | 0027 | Arlete Sebastiana Almeida Rodrigues | 14,0 | Classificado(a) |
| 28 | 0185 | Lylya Fernanda da Silva Bogéa | 14,0 | Classificado(a) |
| 29 | 0219 | Livia Vanessa Serra Nunes | 14,0 | Classificado(a) |
| 30 | 0159 | Maria Antonia Ferreira Vilaça | 14,0 | Classificado(a) |
| 31 | 0108 | Carolina Marques Torres | 14,0 | Classificado(a) |
| 32 | 0187 | Neurisan Pereira | 14,0 | Classificado(a) |
| 33 | 0156 | Antonia Cassia Lima Siqueira | 14,0 | Classificado(a) |
| 34 | 0091 | Rosélia Leal Nina | 14,0 | Classificado(a) |
| 35 | 0088 | Leilma de Castro Nascimento Cantanhede | 14,0 | Classificado(a) |
| 36 | 0165 | Géssica Campos da Conceição | 14,0 | Classificado(a) |
| 37 | 0016 | Rayza de Oliveira Silva | 14,0 | Classificado(a) |
| 38 | 0019 | Poliana Cantanhede Launé | 14,0 | Classificado(a) |
| 39 | 0018 | Andressa Fernanda Rosa Moreira | 14,0 | Classificado(a) |
| 40 | 0080 | Sanderson José Muniz Farias Filho | 14,0 | Classificado(a) |
| 41 | 0012 | Ellen Layne Vasconcelos Nazar | 14,0 | Classificado(a) |
| 42 | 1905 | Jaciara de Jesus Rocha Pereira | 13,5 | Classificado(a) |
| 43 | 0003 | Maria da Conceição Muniz Costa | 13,0 | Classificado(a) |
| 44 | 0084 | Iara Correa Serra | 13,0 | Classificado(a) |
| 45 | 0067 | Carla Viana Farias | 13,0 | Classificado(a) |
| 46 | 0160 | Rosileia Silva Serejo | 13,0 | Classificado(a) |
| 47 | 0111 | Maria Damiana Almeida Saminez | 12,0 | Classificado(a) |
| 48 | 0178 | Luana Gomes de Souza | 12,0 | Classificado(a) |
| 49 | 0167 | Carla Cristina dos Santos Vidinha | 12,0 | Classificado(a) |
| 50 | 0203 | Silmara Fernanda Silva | 12,0 | Classificado(a) |
| 51 | 0172 | Cleidiane Reis Paiva | 12,0 | Classificado(a) |
| 52 | 0166 | Maria da Glória Serejo Melo | 11,0 | Classificado(a) |
| 53 | 0212 | Fabíola Ramos Correa | 11,0 | Classificado(a) |
| 54 | 1649 | Leticia Karolinne Silva dos Santos | 11,0 | Classificado(a) |
| 55 | 0090 | Letícia Ribeiro de Almeida | 11,0 | Classificado(a) |
| 56 | 1906 | Edna Costa Ferreira | 11,0 | Classificado(a) |
| 57 | 0047 | Eduarda de Moraes Cunha | 11,0 | Classificado(a) |
| 58 | 0162 | Aline Silva Carvalho | 10,5 | Classificado(a) |
| 59 | 0163 | Eliene Silva Serejo | 10,5 | Classificado(a) |
| 60 | 0028 | Neudiane Mendes Fonseca | 10,0 | Classificado(a) |
| 61 | 0038 | Manoel de Jesus Desterro Rocha | 10,0 | Classificado(a) |
| 62 | 0031 | Silmara dos Santos | 10,0 | Classificado(a) |
| 63 | 0026 | Josiany Silva Santos | 10,0 | Classificado(a) |
| 64 | 0052 | Francyllen Torres Vieira | 10,0 | Cadastro Reserva |
| 65 | 1708 | Karen Laressa Silva dos Santos | 10,0 | Cadastro Reserva |

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: Língua Portuguesa.**

Convocados: **015.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|-------------------------------------|--------|-----------------|
| 1 | 1988 | Elisilvia Almeida do Nascimento | 16,0 | Classificado(a) |
| 2 | 1702 | Josanyelle Mendes Desterro | 15,0 | Classificado(a) |
| 3 | 1817 | Jessica Thais Marques Tavares | 14,0 | Classificado(a) |
| 4 | 1363 | Lidiane Viana Oliveira Carvalho | 14,0 | Classificado(a) |
| 5 | 1734 | Patrícia Cunha Silva | 14,0 | Classificado(a) |
| 6 | 1724 | Luziane Souza Muniz | 13,0 | Classificado(a) |
| 7 | 1932 | Jhovanna Carolyne Farias dos Santos | 11,5 | Classificado(a) |



| | | | | |
|----|------|--------------------------------|------|-----------------|
| 8 | 1722 | Maria Rayane de Sousa Rocha | 11,0 | Classificado(a) |
| 9 | 1738 | Samila dos Santos Costa | 11,0 | Classificado(a) |
| 10 | 1822 | Gisélia Dias Costa | 11,0 | Classificado(a) |
| 11 | 1641 | Marcos Vinícius Sousa da Luz | 10,0 | Classificado(a) |
| 12 | 1733 | Emerson de Sousa Mendes Cruz | 10,0 | Classificado(a) |
| 13 | 1820 | Luiz Cláudio Azevedo Gomes | 10,0 | Classificado(a) |
| 14 | 1949 | Edmilson Mendes | 10,0 | Classificado(a) |
| 15 | 1959 | Andressa de Jesus Araújo Ramos | 10,0 | Classificado(a) |

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 376f28472845da55bbc373baa24f57c3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO [CONTINUAÇÃO]

A Prefeita Municipal de Bacabeira - MA, no uso de suas atribuições e de suas competências, e em respeito às disposições da Lei Municipal Nº 487/2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Bacabeira/MA; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado publicada no diário oficial; **CONSIDERANDO** o disposto no edital nº 01/2024, em especial nos Capítulos 11, 12 e 13. **CONSIDERANDO** a necessidade excepcional de profissionais para suprir a necessidade da rede Municipal de Ensino; **RESOLVE** Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo II, deste Edital, para apresentação de documentação exigida para a contratação, conforme Edital nº 01/2024, a comparecerem no local e data estipulados no Anexo I. Art. 2º - Para a contratação, o candidato classificado e convocado deverá satisfazer as seguintes condições: I - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal. II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação. III - Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal. IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais.V - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino. VI - Estar em gozo dos direitos políticos. VII - Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar ou declaração que está cursando. VIII - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Municipal. IX - Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal. Art. 3º O cumprimento do disposto no Art. 2º deste edital se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos em duas vias (original e cópia): a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; d) Certidão de Nascimento ou Casamento; e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino); f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão; g) Comprovante de residência; h) Dados bancários (Conta Corrente do Banco do Brasil). ANEXO I - LOCAL/DATA E HORÁRIO

| LOCAL | DATA | HORÁRIO |
|--|------------|--------------------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua da Paz, Cidade Nova, S/N, Bacabeira - MA. | 18/06/2024 | 08h às 12h e 14h às 17h. |

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: Matemática.**

Convocados: 13.

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|-----------------------------------|--------|-----------------|
| 1 | 1661 | Adiel Levi Oliveira Silva | 18,0 | Classificado(a) |
| 2 | 1925 | Aldo Franco de Sousa Filho | 15,0 | Classificado(a) |
| 3 | 1712 | Rayane Moraes Mendes | 15,0 | Classificado(a) |
| 4 | 1742 | Naiandro Maurice Pereira Melo | 14,0 | Classificado(a) |
| 5 | 1704 | Francilene Galeno de Araujo | 14,0 | Classificado(a) |
| 6 | 1955 | Josuellingson Carvalho Almeida | 14,0 | Classificado(a) |
| 7 | 1868 | Jhovanna Teixeira Reis | 13,0 | Classificado(a) |
| 8 | 1937 | Robert William Martins Pires | 11,0 | Classificado(a) |
| 9 | 1876 | Edeilson Correa Mourão | 10,0 | Classificado(a) |
| 10 | 1923 | Evylla Jordanna Brandão Sampaio | 10,0 | Classificado(a) |
| 11 | 1982 | Pedro Henrique Barbosa dos Santos | 10,0 | Classificado(a) |
| 12 | 1630 | Luis Romulo Silva | 9,5 | Classificado(a) |
| 13 | 1632 | José Correa dos Santos | 9,0 | Classificado(a) |

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: Inglês.**

Convocados: 04.

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|-----------------------------|--------|-----------------|
| 1 | 1933 | Elzanir Silva de Carvalho | 11,0 | Classificado(a) |
| 2 | 1989 | Maria Luzinalva Neves Silva | 9,0 | Classificado(a) |
| 3 | 1980 | Adriana Cunha Macedo | 9,0 | Classificado(a) |

| | | | | |
|---|------|-----------------------------------|-----|------------------|
| 4 | 1726 | Antonio Werbeth dos Santos Castro | 6,0 | Cadastro Reserva |
|---|------|-----------------------------------|-----|------------------|

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: Educação Física.**

Convocados: **09.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|-------------------------------------|--------|-----------------|
| 1 | 1873 | Patricia Cristine Melo Santos | 17,0 | Classificado(a) |
| 2 | 1827 | Paulo Vitor Pereira Costa | 15,0 | Classificado(a) |
| 3 | 1723 | Silvio Cesar Pedroso Moreira | 14,0 | Classificado(a) |
| 4 | 1901 | Rafael Oliveira Silva | 14,0 | Classificado(a) |
| 5 | 1999 | Renato Cesar Sales Rodrigues | 13,5 | Classificado(a) |
| 6 | 1845 | Pedro Henrique de Almeida Dutra | 13,0 | Classificado(a) |
| 7 | 1976 | Wellyson Carlos de Almeida da Silva | 11,0 | Classificado(a) |
| 8 | 1920 | Leonilson Lima Pinheiro | 10,0 | Classificado(a) |
| 9 | 1863 | Aldeide de Souza Marques | 9,0 | Classificado(a) |

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: Ciências Naturais.**

Convocados: **05.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|-------------------------------------|--------|-----------------|
| 1 | 0056 | Jhonara Tereza Coelho Correa | 14,0 | Classificado(a) |
| 2 | 1880 | Hirgila da Silva e Silva | 14,0 | Classificado(a) |
| 3 | 1970 | Alessandra Oliveira Ferreira | 12,0 | Classificado(a) |
| 4 | 1979 | Willames Ramos Vasconcelos | 11,0 | Classificado(a) |
| 5 | 1872 | Marcelo Henrique Sousa Silva Junior | 11,0 | Classificado(a) |

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: Geografia.**

Convocados: **04.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|-----------------------------------|--------|-----------------|
| 1 | 1837 | Natalia Mendes Cruz do Nascimento | 14,0 | Classificado(a) |
| 2 | 1670 | Neudiane Santos Duarte | 13,0 | Classificado(a) |
| 3 | 1737 | Tamires Almeida | 11,0 | Classificado(a) |
| 4 | 1853 | Daniel Silva da Silva | 11,0 | Classificado(a) |

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: História.**

Convocados: **06.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|----------------------------------|--------|------------------|
| 1 | 1721 | Rosane Fernandes Farias de Assis | 15,0 | Classificado(a) |
| 2 | 1736 | Cleidiel Reis Paiva | 14,0 | Classificado(a) |
| 3 | 1667 | Murilo Baia Castelo Branco Pires | 14,0 | Classificado(a) |
| 4 | 1833 | Karla Adriana Maia Silva | 11,0 | Classificado(a) |
| 5 | 1857 | Roberto Silva do Nascimento | 10,0 | Classificado(a) |
| 6 | 1972 | Maria de Nazare Santos Melo | 9,0 | Cadastro Reserva |

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: Filosofia.**

Convocados: **04.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|---------------------------------|--------|------------------|
| 1 | 1956 | Carlos Antonio Cantanhede Silva | 13,0 | Classificado(a) |
| 2 | 1957 | Alisson Geovanne Sanches Chaves | 13,0 | Classificado(a) |
| 3 | 1973 | Franciélito da Silva Santos | 9,0 | Cadastro Reserva |
| 4 | 1990 | Joana Oliveira Pereira | 8,0 | Cadastro Reserva |

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: Arte.**

Convocados: **01.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|-------------------------------|--------|-----------------|
| 1 | 1977 | Edneide Maria Ferreira Santos | 10,0 | Classificado(a) |

Cargo: **Professor Educação Especial.**

Convocados: **07.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|--------------|--------|--------|
|------|-------|--------------|--------|--------|

| | | | | |
|---|------|--|------|------------------|
| 1 | 1756 | Josiane Sousa Muniz Leite | 22,0 | Classificado(a) |
| 2 | 1675 | Conceição de Maria de Oliveira Marques | 15,0 | Classificado(a) |
| 3 | 1603 | Rosenildes Vasconcelos Botentuit | 14,5 | Classificado(a) |
| 4 | 2009 | Nayra Oliveira Cantanhede | 14,5 | Classificado(a) |
| 5 | 1703 | Mary Nívea Conceição Viana Lima | 14,0 | Cadastro Reserva |
| 6 | 1648 | Charleia Loreno Amorim | 14,0 | Cadastro Reserva |
| 7 | 1701 | Ana Jessica Sousa Costa | 14,0 | Cadastro Reserva |

Cargo: **Psicólogo.**

Convocados: **07.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|----------------------------------|--------|------------------|
| 1 | 1633 | Maria Regiane da Silva | 12,0 | Classificado(a) |
| 2 | 1948 | Antonia Cunha Carvalho | 12,0 | Classificado(a) |
| 3 | 1637 | Maria Aparecida Rodrigues Mendes | 12,0 | Classificado(a) |
| 4 | 1655 | Polyana de Oliveira Silva | 11,0 | Classificado(a) |
| 5 | 1678 | Rafael Souza Coelho | 11,0 | Classificado(a) |
| 6 | 1651 | Fernanda Alves Vasconcelos | 10,5 | Classificado(a) |
| 7 | 1674 | Tayana Silva Aquino Araújo | 10,0 | Cadastro Reserva |

Cargo: **Supervisor Escolar.**

Convocados: **05.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|----------------------------------|--------|-----------------|
| 1 | 1958 | Lindormar Lima Santos | 16,0 | Classificado(a) |
| 2 | 1601 | Hilterlene de Jesus Lima | 16,0 | Classificado(a) |
| 3 | 1610 | Diana Teixeira dos Santos Duarte | 10,0 | Classificado(a) |
| 4 | 1602 | Joicimary Lima Ramos | 10,0 | Classificado(a) |
| 5 | 1652 | Caroline Gangá D'Eça | 10,0 | Classificado(a) |

Cargo: **Vigia.**

Convocados: **50.**

| Ord. | Insc. | Candidato(a) | Pontos | Status |
|------|-------|--------------------------------------|--------|-----------------|
| 1 | 2201 | Luis Carlos Gomes Lindoso | 14,0 | Classificado(a) |
| 2 | 1097 | José Ribamar Ferreira | 14,0 | Classificado(a) |
| 3 | 0990 | Francisco Santo Sousa Ferreira | 14,0 | Classificado(a) |
| 4 | 1051 | Paulo Sergio dos Santos Lopes | 14,0 | Classificado(a) |
| 5 | 0915 | Antonio Araujo da Silva | 14,0 | Classificado(a) |
| 6 | 0903 | Jacson Carlos Araujo Mendes | 14,0 | Classificado(a) |
| 7 | 0944 | Alisson Marques de Sousa | 14,0 | Classificado(a) |
| 8 | 1049 | Francinei Santos Pacheco | 14,0 | Classificado(a) |
| 9 | 1066 | Natarison Cantanhede Silva | 14,0 | Classificado(a) |
| 10 | 1055 | Aldone Silva da Silva | 14,0 | Classificado(a) |
| 11 | 0994 | Tarcisio Mouzinho Tavares Desterro | 14,0 | Classificado(a) |
| 12 | 0919 | Antonio Lourentino Correia | 13,5 | Classificado(a) |
| 13 | 0953 | Antonio Raimundo Amorim França | 13,5 | Classificado(a) |
| 14 | 1672 | Lindiomar Gomes Lindoso | 13,0 | Classificado(a) |
| 15 | 1062 | Jovane Machado Seabra | 13,0 | Classificado(a) |
| 16 | 1021 | Flávio Roberto de Sousa dos Reis | 13,0 | Classificado(a) |
| 17 | 1035 | Raimundo Nonato Frazão da Paz | 13,0 | Classificado(a) |
| 18 | 1076 | José Paulino da Silva Filho | 13,0 | Classificado(a) |
| 19 | 0984 | Elan dos Remedios Costa Sousa | 13,0 | Classificado(a) |
| 20 | 1037 | Elison de Jesus Nascimento de Castro | 13,0 | Classificado(a) |
| 21 | 0906 | Ubiracy Silva Mota Júnior | 13,0 | Classificado(a) |
| 22 | 0942 | Antonio Silva Oliveira | 13,0 | Classificado(a) |
| 23 | 1036 | Carlos Santos Ferreira Sales | 13,0 | Classificado(a) |
| 24 | 1016 | Cleilson de Castro Nascimento | 13,0 | Classificado(a) |
| 25 | 0921 | André Luís Dias Lima | 13,0 | Classificado(a) |

| | | | | |
|----|------|----------------------------------|------|------------------|
| 26 | 1061 | Rodrigo Silva Santos | 13,0 | Cadastro Reserva |
| 27 | 0917 | Cristiano Reis Neres | 13,0 | Cadastro Reserva |
| 28 | 0948 | Naydson Santos Cruz | 13,0 | Cadastro Reserva |
| 29 | 0950 | Rawan Cícero Calaca da Silva | 13,0 | Cadastro Reserva |
| 30 | 1121 | José Cecilio Carvalho Vilaça | 12,0 | Cadastro Reserva |
| 31 | 1095 | José Ribamar Andrade Baima | 12,0 | Cadastro Reserva |
| 32 | 1052 | Antonio de Jesus Correia de Sena | 12,0 | Cadastro Reserva |
| 33 | 1928 | Jackenilson Silva e Silva | 12,0 | Cadastro Reserva |
| 34 | 1060 | Luis Gustavo Reis Dias | 12,0 | Cadastro Reserva |
| 35 | 1566 | Antonio Francisco Braga | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 36 | 1079 | João Gualberto Cruz Soares | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 37 | 0985 | Rosildo dos Santos Ferreira | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 38 | 0905 | Jorge Lopes Carvalho | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 39 | 0908 | Fausto Silva Araujo | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 40 | 1045 | José Raimundo Alves de Melo | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 41 | 1112 | Francisco José Amaro da Silva | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 42 | 1102 | Reinaldo Cruz Rabelo | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 43 | 1085 | Cleilson Esteves Machado | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 44 | 1048 | Alberto Costa Guimarães | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 45 | 1047 | Ronald Silva Souza | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 46 | 0977 | Joanderson Caires | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 47 | 1044 | Dorivan Barroso Santos | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 48 | 0241 | Valber de Jesus Moraes | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 49 | 1162 | Valter Gomes Lindoso | 11,0 | Cadastro Reserva |
| 50 | 1370 | Vagner Silva de Melo | 11,0 | Cadastro Reserva |

Carla Fernanda do Rego Gonçalves - Prefeitura Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 64f9d3e94f26bcd2facbc771b11f4b74

PORTARIA Nº 20/2024 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e: **Considerando** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 01/2024; **Considerando** o disposto no Edital e outras publicações decorrentes do mesmo, bem como resultado final do processo; **RESOLVE: ARTIGO 1º** - HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos, o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2024; **ARTIGO 2º** - As convocações obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, respeitados o número de vagas abertas e existentes para o cargo; **ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Carla Fernanda do Rego Gonçalves - Prefeitura Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 4a57ddb838af014e6c9c085fd4aec80a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAMARA MUNICIPAL - PORTARIAS NºS 27 E 28

PORTARIA nº 27/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ADVOGADO DA CÂMARA MIUNICIPAL DE BURITI-MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de advogado o Sr. Denner Gomes da Rocha inscrito no CPF sob nº 609.275.763-09.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Buriti-MA, 01 de Junho de 2024.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

PORTARIA nº 28/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ADVOGADA DA CÂMARA MIUNICIPAL DE BURITI-MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - Nomear do cargo em comissão de Advogada a Sr.ª Allana Cristina Monteiro da Silva inscrita no CPF sob nº 072.043.723-79.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.



Buriti-MA, 01 de Junho de 2024.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: ba339f564176a34519efeb26b5096c94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024-PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 020/2024-PMC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ: 19.421.196/0001-16. **OBJETO:** Conclusão da Construção do Aterro da Praça de Eventos da Orla do Rio Tocantins no Município de Carolina - PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO/CESTE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **VALOR: R\$ 515.469,85 (quinhentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Fonte de Recurso:** 899 - Outros recursos vinculados. **Projeto/Atividade:** 15.451.0035.1022.0000- Urbanização e Paisagismo dos Logradouros Públicos, Parques e Jardins. **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Fonte de Recurso:** 500 - Recursos não vinculados de impostos. **Projeto/Atividade:** 15.451.0035.1-022.0000- Urbanização e Paisagismo dos Logradouros Públicos, Parques e Jardins. **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 235.469,85 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2024, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 11.06.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e JOSÉ LUIZ COELHO - Representante Legal da J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CPF nº 063.670.383-53. Carolina/MA, 11 de junho de 2024. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 53fb39e3e828403e07d181f604478163

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 32.351.493/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação Volante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. **VALOR:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 02.02 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. **Fonte de Recurso:** 501 - Outros Recursos não Vinculados. **Projeto/Atividade:** 04.122.0002.2.068 - Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 13.06.2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Representante legal: Andreia Moreira Pessoa Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 32.351.493/0001-09, Representante legal: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 000.124.503-16. Carolina/MA, 14 de junho de 2024. Andreia Moreira Pessoa Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 434d59f5c115345d488c5b650deca207

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2024, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE MATERIAL DE MALHARIA (FARDAMENTOS, ROUPARIA HOSPITALAR, E OUTROS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA,** anteriormente marcada para o dia **14 de junho de 2024, às 14:00hs,** fica adiada para o dia 26 de junho de 2024 às 09:00hs. Centro Novo do Maranhão, 14 de junho de 2024. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA - Pregoeiro Oficial.**

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: b49cdc722c6d3fc16f0cd23050378847

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, Nº 021/2024** em favor da empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.350.483/0001-27, localizada na Avenida da Cohab, Nº 250, Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65.350-000, representada pelo Sr. **ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR,** portador do CPF nº 614.431.943-36 e do RG nº 0379548420095 SSP/MA, com o valor global de **R\$ 891.580,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS),** que consiste na Ata de Registro de Preços nº 008/2024, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA”** contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, sanitização e limpeza de fossa séptica, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Centro Novo do Maranhão/MA, 14 de junho de 2024. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.**

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 11a525112f3ff6e5c625f545e61cdb38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024 - DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 08h30min do dia 02 de julho de 2024 ((horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0423.001/2024 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024. Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7da72240e0f9ae6a5984ce5593d097ff

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024 - DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 08h30min do dia 03 de julho de 2024((horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0423.002/2024 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024. Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4ba177eff5d1cae9506027e374791de2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024 - DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 15h30min do dia 03 de julho de 2024

(horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0425.001/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 65982fdaae049c132cd40ab1960a7a5b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - SEMAS

CONTRATO Nº 018/2024 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0312.001/2024 - SEMAUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: ULISSES REIS DUTRA-ME (FRUTARIA DO POVÃO), CNPJ/MF sob o nº 33.895.644/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.946,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais); OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 608fa0324a572dffdbafc4fb19232a5a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 034/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0312.001/2024 - SEMAUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: ULISSES REIS DUTRA-ME (FRUTARIA DO POVÃO), CNPJ/MF sob o nº 33.895.644/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.504,10 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0f084180f11c3e48b3540b970e05bd1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 01/2024 CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 01/2024 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

A PREFEITURA DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), aprovado(s) e classificado(s), conforme relação constante no ANEXO I e observando Cronograma constante no ANEXO V, ambos deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1 - DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, após convocação, deverá(ão) comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito/MA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação de cada Edital de Chamamento, no horário compreendido das 08h às 13:30h, para assinatura do **Termo de Interesse na Vaga**.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias corridos para entregar a documentação relacionada no ANEXO II, bem como nos demais ANEXOS deste Edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, e a falta de qualquer documentação arrolada no(s) Anexo(s) deste Edital, acarretará em não cumprimento de exigência documental.

1.4. O não comparecimento e/ou a não observância de quaisquer dos itens supra, implicará em renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).

2 - DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado(a) em cargo público aquele(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do(a) candidato(a) para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos(as) portadores de necessidades especiais convocados(as) neste Edital, além de atenderem ao que determina este Item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

3 - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Editais de Chamamentos, obedecendo Cronograma constante nos termos do acordo judicial entabulado nos autos do processo nº 0800647-58.2024.8.10.0036 que tramita na 1ª Vara Civil de Estreito/MA.

4 - DA POSSE

4.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, O exercício do candidato nomeado deverá ocorrer dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da posse, no caso de nomeação e, da publicação oficial do ato, nos demais casos.

4.2. Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no item anterior.

Estreito/MA, 17 de junho de 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

RELAÇÃO DE CHAMAMENTO

| MÊS | NÚMERO DE CONVOCADOS | |
|---------------------|-------------------------|---------------|
| jun/24 | 17 | |
| 035 Cuidador Social | | |
| INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |

| | | | |
|----|---|------------------------------------|----------------------|
| 1 | 110924 | LEILIANE SANTOS CUNHA | 1 |
| | 020 Vigia - Z. Urbana | | |
| | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
| 2 | 108028 | TULIO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS | 1 |
| | 119 Técnico de Tributos | | |
| | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
| 3 | 101903 | WELINGTON SOARES SILVA | 1 |
| | 089 Nutricionista | | |
| | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
| 4 | 100022 | REBECA GUERRA FRANCO | 1 |
| | 118 Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal | | |
| | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
| 5 | 109942 | GUSTAVO SARAIVA DE SOUSA | 1 |
| | 054 Técnico em Enfermagem - Z. Urbana | | |
| | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
| 6 | 116580 | DANILO DE JESUS COSTA (PDC) | 1 |
| | 056 Técnico em Farmácia | | |
| | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
| 7 | 108542 | LUCAS PINHO DA SILVA | 1 |
| | 060 Técnico em Meio Ambiente | | |
| | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
| 8 | 118205 | JACQUELINE SILVA BARBOSA | 1 |
| | 062 Técnico em Segurança do Trabalho | | |
| | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
| 9 | 120364 | LEONARDO DE OLIVEIRA NEVES | 1 |
| | 009 Merendeira | | |
| | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
| 10 | 112798 | JOSEANE DIAS PRIMO | 1 |
| | 019 Pedreiro | | |
| | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
| 11 | 112449 | GIOVANE COUTINHO DA SILVA | 1 |
| | 051 Recepcionista | | |
| | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
| 12 | 116968 | ANA PAULA DA SILVA | 1 |
| | 024 Agente de Fiscalização Ambiental | | |
| | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
| 13 | 114604 | DIRLLEY DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA | 1 |
| | 068 Bioquímico | | |
| | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
| 14 | 111086 | DILCY MARA BERLATTI | 1 |
| | 077 Fiscal da Dívida Ativa | | |
| | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
| 15 | 109985 | HERCULES ESCORCIO DE BRITO REGO | 1 |
| | 045 Fiscal de Limpeza Pública | | |
| | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
| 16 | 120500 | MATEUS DE SALES LEITE LUCENA | 1 |
| | 073 Engenheiro Agrônomo | | |
| | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
| 17 | 118636 | BRUNO ASSUNCAO CAMARA | 1 |

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se tiver;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento, se Solteiro(a); OU Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a) e Certidão de Nascimento de dependentes;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
- Todas das Declarações e demais Anexos constantes neste Edital, devidamente preenchidos e assinados;
- Certificado de Conclusão de Ensino (Fundamental, Médio, Técnico, Superior, ou ainda Especialização, Mestrado ou Doutorado);
- Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
- Atestado Médico Ocupacional - ASO Admissional
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com categoria "D", aos candidatos convocados para o cargo de Motorista.

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022), da Prefeitura Municipal de Estreito/MA, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Estreito/MA, DECLARO NÃO TER INTERESSE de tomar posse no cargo de _____.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, incluindo as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), nos termos da Legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado(a), candidato(a) ao cargo de _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) do CPF/MF sob o nº _____,

() Declaro não possuir bens
() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - _____, no valor de R\$ _____;
02 - _____, no valor de R\$ _____;
03 - _____, no valor de R\$ _____;
04 - _____, no valor de R\$ _____;
05 - _____, no valor de R\$ _____;

- 06 - _____, no valor de R\$ _____;
07 - _____, no valor de R\$ _____;
08 - _____, no valor de R\$ _____;
09 - _____, no valor de R\$ _____;
10 - _____, no valor de R\$ _____;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração. Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 DECLARAÇÃO - ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em relação à posse do cargo _____, DECLARO:

1. Para fins do disposto no §14, do art. 37, da Constituição Federal:

() não sou aposentado () sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

1. Para fins do disposto nos incisos XVI, XVII, e do §14, do art. 37, da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

() não exerço () exerço
() outro cargo () emprego () função pública

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

2- HORÁRIO DE TRABALHO

Table with columns: Dia da Semana, Horário, and sub-columns for 'das', 'às', 'horas'. Rows include 2ª-feira, 3ª-feira, 4ª-feira, 5ª-feira, 6ª-feira, Sábado, Domingo, and Total da carga horária semanal.

Esclareço que a distância entre as unidades em que atuarei é de aproximadamente _____ km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso _____ horas e _____ minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, de

qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO VIII - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO,
em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como
encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

| NOME COMPLETO | SEXO | DATA DE NASCIMENTO | PARENTESCO | CPF |
|---------------|------|--------------------|------------|-----|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade.
Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 54cdb090096d26c2a27d7ce72cec3089

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE REURB, denominado **"ESTREITO - REGISTRO PARA TODOS"**, no uso das suas atribuições legais, nos autos supra mencionado, instaurado de ofício em 13 de Junho de 2024, para regularização fundiária urbana de uma área de 146.388,90 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa centímetros), consolidada como Bairro, denominado **BAIRRO VILA DOS DONATOS**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, combinado com a Lei Municipal nº 092/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 024/2023, combinado com o § 1º e 2º, do artigo 17, do Provimento nº 10/2022, da Corregedoria Geral de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECIDE**, para os devidos fins de registro imobiliário, que o referido processo seguiu os requisitos legais, estando a referida área pública, matriculada sob o nº 13814, Livro de Registro Geral nº 2A-56, Fls. 74, Protocolo 30587, estando **APTA**, a ser regularizada na modalidade de **REURB-S**.

Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros

detalhes técnicos, seguem as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal competente, as quais são consideradas atendidas para emissão das respectivas CRF'S, conforme art. 47, de Lei nº 13.465/2017, e art. 45, do Decreto nº 9.310/2018, tendo sido reconhecida a aquisição dos direitos reais de propriedade dos ocupantes.

Estreito-MA, 13 de Junho de 2024.

GLEICIANE BESERRA SOUZA

Vice Coordenador (a)

TIAGO SILVA DE GÓIS

Membro

LUCIANO OLIVEIRA PARENTE

Membro

JOCICLEI ALVES DA COSTA

Membro

EDUARDO LIMA REIS OLIVEIRA

Membro

JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS JUNIOR

Membro

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 68b9e590209983bcba3c5916fa5ad668

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

LEI 006/1997/GABINETE

Lei 006/2024, FERNANDO FALCÃO-MA, 11 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO URBANO, COM CLÁUSULA DE REVERSÃO, LOCALIZADO NO VILA RESPLANDES, AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS- INSTITUTO SANTA CLARA, CNPJ Nº 06.933.600/0001-99, PARA IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA, Prefeita municipal de Fernando Falcão-MA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Fernando Falcão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação com encargo e cláusula de reversão de terreno urbano de propriedade do Município de Fernando Falcão - MA ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS- INSTITUTO SANTA CLARA, entidade privada sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 06.933.600/0001-99, com sede na Rua Antonio Ribeiro, Nº 97, Bairro São Sebastião, Esperantinópolis - MA, cep: 65.750-000, objetivando desenvolver a construção de empreendimento habitacional no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida Entidades - PMCMV-E do Governo Federal", no Bairro Vila Resplandes, tendo em vista o relevante interesse público e face ao déficit habitacional do Município de Fernando Falcão - MA.

§ 1º - O imóvel referido consiste na matrícula nº **155**, LIVRO 2 - LIVRO DE REGISTRO GERAL do REGISTRO DE IMÓVEIS da SERVENTIA

EXTRAJUDICIAL DE FERNANDO FALCÃO, (**Código Nacional de Matrículas - CNM nº 157073.2.0000155-35**), datada de **26/07/2023**, CEP 65964-000, a seguir descrita: "Uma fração de terras com a área de trinta e um mil, quinhentos e setenta e um metros quadrados (Área (m²): 31.571,000), área em ha três hectares quinze ares e setenta e um centiares (3,1571)ha, perímetro 811.802 metros, situado no loteamento denominado Eli Cavalcante - 2ª FASE, integrante da

IMÓVEL: imóvel urbano com uma **área de 1.937.309,53 m²** e Perímetro de 9.632,87 m, localizada no Município de **Fernando Falcão - MA** no distrito sede deste município, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: Pref. Municipal de Fernando Falcão - CNPJ: 01.512.567/001-08 e Lotes Urbanos; AO SUL: Pref. Municipal de Fernando Falcão - CNPJ: 01.512.567/001-08 ; AO OESTE: Pref. Municipal de Fernando Falcão - CNPJ: 01.512.567/001-08 ; AO LESTE: Lotes Urbanos e Pref. Municipal de Fernando Falcão - CNPJ: 01.512.567/001-08."

§ 2º- O imóvel descrito no caput é por esta lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.
§ 3º. O encargo referido no caput deste artigo consiste na urbanização e edificação de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no prazo de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, a contar da outorga da escritura pública de doação. **§4º.** Comprovado o desvio de finalidade, por qualquer meio de prova, independentemente de qualquer procedimento judicial, o imóvel reverterá, in continenti, ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização ao donatário.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação não poderá ser vendido, permutado, cedido, locado, arrendado, doado a terceiros, dado em comodato ou qualquer outra espécie de transação, se prestado unicamente a finalidade de cumprimento de sua função social de habitação, para as famílias com renda enquadradas no PMCMV-E.

Art. 3º - As famílias beneficiadas, indicadas pela a Entidade Organizadora, deverão seguir o regramento do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, sendo responsabilidade da Entidade Organizadora toda a organização e gestão do cumprimento das normas e demandas emanadas pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único. A seleção para a definição final dos beneficiários será executada com a aplicação dos critérios definidos pelas normas adotadas pelo Programa Federal Minha Casa Minha Vida Entidades gerido pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - O imóvel objeto da doação para o empreendimento, ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

- I. - ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis): quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a Donatária, na efetivação da doação;
- II. - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante a execução do Projeto e durante o período em que a entidade Organizadora e a Caixa Econômica Federal permanecerem com a propriedade dos imóveis destinados às edificações, somente até a conclusão das obras de construções das unidades habitacionais;

Parágrafo Único - Às reduções de que trata o caput serão concedidos os Percentuais de 100% (cem por cento), para o imóvel do empreendimento.

Art. 5º - O Poder Executivo adotará processos expedidos de análise e aprovação de projetos que compõem esta Lei, atribuindo-lhes prioridade de forma a dar celeridade ao cumprimento de todas as etapas dos processos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as leis em contrário.

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: **GILMAR MARCIEL RIBEIRO**
Código identificador: **bea5c022779eba760c9edfb76149eed2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024. Processo Administrativo nº 02.1306.001/2024. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através das Secretaria Municipal de Infraestrutura, na pessoa do Secretário Municipal o senhor Aldair José da Silva Leite, ordenadore de despesa, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da secretarias, que necessitas da execução dos serviços de manutenção das estradas vicinais do Município; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e envio da peças do processo original do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; A prefeitura Municipal de Gonçalves Dias ADERIU na forma de CARONA, à Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 Concorrência Pública Nº 002/2023, Processo Administrativo Nº 012108/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Marajá do Sena - MA quarta-feira, 03 de janeiro de 2024, Vol. 04, Nº 768/2024 - páginas: 01 a 05, objetivando a registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais nas diversas localidades da zona rural de Marajá do Sena/MA, em que foram registrados os preços da Empresa: G. A. AGUIAR LTDA, empresa estabelecida na cidade de Bacabal/MA, sito à Rua Manoel Alves de Abreu, nº 208, Centro, CEP: 65.700-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.561.449/0001-07, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. Gonçalves Dias (MA), 14 de junho de 2024. Aldair José da Silva Leite - Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: **2089672bcb030ae218dfff08e19cea10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Governador Archer (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, o objeto a **recuperação de estradas vicinais no Município de Governador Archer/MA**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: **CONSTRUMAQ LTDA, CNPJ Nº 12.524.757/0001-63**, sediada na Travessa Delfino Coelho, nº 20, Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

Valor Total: **R\$ 925.00,00** (novecentos e vinte e cinco mil reais).

Governador Archer/MA, 12 de junho de 2024.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por: **ELIAS DE MOURA SILVA**
Código identificador: **f7f25493d43b1a649124bfbe14e4fc76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ERRATA AO CONTRATO 200/2024

ERRATA AO CONTRATO 200/2024

CONTRATO Nº 200/2024 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ADONAI COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados do Contrato nº 200, em função de erro material no tocante a data de vencimento, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

31 de Dezembro de 2024

LEIA-SE: "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

24 de Abril de 2025.

Itinga do Maranhão/MA, 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA
ADONAI COMÉRCIO DE MALHARIA LTDA

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d4f1aeb3361ca06c1b525fd1b49f9199*

ERRATA AO CONTRATO 201/2024

ERRATA AO CONTRATO 201/2024

CONTRATO Nº 201/2024 ENTRE A COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA ADONAI COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados do Contrato nº 201, em função de erro material no tocante a data de vencimento, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

31 de Dezembro de 2024

LEIA-SE: "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

24 de Abril de 2025.

Itinga do Maranhão/MA, 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS, ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO

CONTRATADA
ADONAI COMÉRCIO DE MALHARIA LTDA

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 22eab44aa27a57d90457bf470c007b16*

ERRATA AO CONTRATO 203/2024

ERRATA AO CONTRATO 203/2024

CONTRATO Nº 203/2024 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ADONAI COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados do Contrato nº 203, em função de erro material no tocante a data de vencimento, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

31 de Dezembro de 2024

LEIA-SE: "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

24 de Abril de 2025.

Itinga do Maranhão/MA, 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA
ADONAI COMÉRCIO DE MALHARIA LTDA

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0b248388826d1f79c351eb7400f46e20*

ERRATA AO CONTRATO 205/2024

ERRATA AO CONTRATO 205/2024

CONTRATO Nº 205/2024 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO E A EMPRESA ADONAI COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados do Contrato nº 205, em função de erro material no tocante a data de vencimento, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

31 de Dezembro de 2024

LEIA-SE: "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

24 de Abril de 2025.

Itinga do Maranhão/MA, 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

CONTRATADA
ADONAI COMÉRCIO DE MALHARIA LTDA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a9d5397a3c91064d345704eb6a23f3ed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023, assinado em 26/01/2023. Objeto: Contratação de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo Administrativo nº 07.017/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 181.812,96 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 26 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 58353abe7538e9888c79d9eac10e2d2d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 019 /2024 - SRP

Processo Administrativo nº 290402/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 22/05/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 019 /2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290402/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Senhor: **Eder Amador Rodrigues**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **SEBASTIÃO MARINHO COSTA - EPP**, portadora do CNPJ Nº 03.974.909/0001-39, estabelecida na Rua Drº Paulo Ramos, Nº 628, Centro, Presidente Dutra - MA, através de sua representante legal o Senhor: Sebastião Marinho Costa, portadora do RG Nº 0394273720102 SSP/MA e do CPF Nº 681.319.684-72, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa,
RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA:

SEBASTIÃO MARINHO COSTA - EPP
COM SEDE NA RUA DRº PAULO RAMOS, Nº 628, CENTRO PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ/MF SOB Nº 03.974.909/0001-39
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.177.185-7

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VAL.UNIT | MARCA | QUANT | UNIDADE | VAL.TOTAL |
|------|---|------------|--------------|-------|----------|---------------|
| 1 | Bola de Volei (bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferência 65 a 67cm, camara airbility,microfibra,matrizada miolo removível e lubrificado.atestada pela confederação brasileira de volei. | R\$ 65,00 | rainha | 100 | Unidades | R\$ 6.500,00 |
| 2 | Bola de Futsal masc. (bola oficial em microfibra, peso 410 a 440gr, circunferência 61 a 64cm, camara de airbility, miolo slip system removível, matrizada e lubrificada, Pu ultra 100%). Atestada pela confederação brasileira de futebol de salao. | R\$ 80,00 | topper | 200 | Unidades | R\$ 16.000,00 |
| 3 | Bola de Handebol fem. (couro em microfibra, matrizada, 425 a 450gr, circunferência 58 a 60cm, camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, costurada, pu ultra gril.).atestada pela confederação brasileira de handebol. | R\$ 100,00 | KAEMY | 100 | Unidades | R\$ 10.000,00 |
| 4 | Bola oficial de futebol de campo, 32 gomos, confeccionada em microfibra, termofusao, com camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, peso de 420 a 445, com circunferencia de 68.5-69.5 cm.atestada pela confederação brasileira de futebol. | R\$ 140,00 | TOPPER | 200 | Unidades | R\$ 28.000,00 |
| 5 | Bola de Beach Soccer Oficial, (beach soccer) costurada, com 8 gomos confeccionada em pu (pu ultra 100%), diâmetro: 68-69 cm, peso deverá ser, 420 a 450 gramas, câmara:airbility, acabamento: termotec, miolo:slip sistem removível e lubrificado, aprovada. | R\$ 115,00 | TOPPER | 100 | Unidades | R\$ 11.500,00 |
| 6 | Uniforme de jogo de Futebol confeccionado em poliester, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meioes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meioes para goleiro. | R\$ 775,00 | M E MALHARIA | 100 | Unidades | R\$ 77.500,00 |



| | | | | | | |
|----|--|------------|---------------|-----|----------|---------------|
| 7 | Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino, confeccionado em poliester, composto por 10 camisas, 10 shorts, 10 meioes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meioes para goleiro, com impressao centralizada, medindo 17cm. | R\$ 570,00 | M E MALHARIA | 100 | Unidades | R\$ 57.000,00 |
| 8 | Uniforme de jogo para handebol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meioes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meioes para goleiro, com impressao centralizada, medindo 17cm. | R\$ 740,00 | M E MALHARIA | 100 | Unidades | R\$ 74.000,00 |
| 9 | Uniforme de jogo para voleibol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts poliester elastano, 12 meioes, com impressao centralizada, medindo 17cm. | R\$ 770,00 | M E MALHARIA | 100 | Unidades | R\$ 77.000,00 |
| 10 | Uniforme de jogo para voleibol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meioes, com impressao centralizada, medindo 17cm. | R\$ 680,00 | M E MALHARIA | 20 | Unidades | R\$ 13.600,00 |
| 11 | Uniforme de jogo para handebol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts poliester elastico, 12 meioes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meioes para goleiro. | R\$ 770,00 | M E MALHARIA | 50 | Unidades | R\$ 38.500,00 |
| 12 | Coletes de futebol em 100% poliester, sem manga, cores verde, amarela, vermelha, azul, laranja, coma as marca da prefeitura na frente, e nas costas, com impressao centralizada, medindo 17cm, conforme modelo, 100% poliester. | R\$ 15,00 | M E MALHARIA | 150 | Unidades | R\$ 2.250,00 |
| 13 | Rede de Volei (rede oficial, em seda com quatro faixas em algodao, com porta antena, dimensoes de 1,00 x 9,50m. | R\$ 150,00 | MASTER REDES | 100 | Unidades | R\$ 15.000,00 |
| 14 | Rede de Futsal (tamanho oficial,em seda de 10 x 10cm, fio 4.0mm). | R\$ 330,00 | MASTER REDES | 50 | Unidades | R\$ 16.500,00 |
| 15 | Rede de Beach Soccer (tamanho oficial,em seda de 10 x 10cm, fio 4.0mm). | R\$ 330,00 | MASTER REDES | 50 | Unidades | R\$ 16.500,00 |
| 16 | Rede para futebol de campo, rede para futebol de campo produzida em seda, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a agua e aos raios solares. | R\$ 265,00 | MASTER REDES | 60 | Unidades | R\$ 15.900,00 |
| 17 | Cones grande com 60cm, plastico. | R\$ 33,50 | ROAD CONE | 50 | Unidades | R\$ 1.675,00 |
| 18 | Cone medio com 30cm, plastico. | R\$ 55,00 | ROAD CONE | 50 | Unidades | R\$ 2.750,00 |
| 19 | Sinalizadores. | R\$ 70,00 | ROAD CONE | 50 | Unidades | R\$ 3.500,00 |
| 20 | Corda de seda com 10mm de diametro. | R\$ 23,50 | RIOMAR CORDAS | 30 | Unidades | R\$ 705,00 |
| 21 | Bamboes. | R\$ 8,00 | PLASMONT | 200 | Unidades | R\$ 1.600,00 |
| 22 | Luva de goleiro, luva para futsal palma da mao; espuma latex macia. | R\$ 115,00 | POKER | 50 | Unidades | R\$ 5.750,00 |
| 23 | Caneleira, com protecao anatomica, facil de vestir, forro escovado, amarrao frontal com alga na parte superior ventilada em plastico, de alta durabilidade. | R\$ 52,50 | TOPPER | 100 | Unidades | R\$ 5.250,00 |
| 24 | Bomba encher bola (com mangueira removivel, que seja reforgada,resistente). | R\$ 36,00 | TOPPER | 50 | Unidades | R\$ 1.800,00 |
| 25 | Jogo de damas, com pegas plasticas e tabuleiro de madeira o material similar | R\$ 40,00 | JUNGES | 50 | Unidades | R\$ 2.000,00 |
| 26 | Jogo de xadrez, com pegas plasticas e tabuleiro de madeira o material similar. | R\$ 45,00 | JUNGES | 50 | Unidades | R\$ 2.250,00 |
| 27 | Jogo de domino, com pegas plasticas | R\$ 36,40 | ARTSTAR | 50 | Unidades | R\$ 1.820,00 |
| 28 | Apito Fox 40(Plastico, com cordao trangado em nylon, na cor cafe). | R\$ 45,00 | POKER | 60 | Unidades | R\$ 2.700,00 |
| 29 | Corda de pular, confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plastico, e medindo 3 mt de comprimento. | R\$ 27,00 | RIOMAR CORDAS | 150 | Unidades | R\$ 4.050,00 |
| 30 | Trofeu Dourado, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 59 cm, 1s colocado. | R\$ 50,00 | JEBS TROFÉUS | 300 | Unidades | R\$ 15.000,00 |
| 31 | Trofeu Prata, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 55 cm, 2s colocado | R\$ 76,90 | JEBS TROFÉUS | 300 | Unidades | R\$ 23.070,00 |

| | | | | | | |
|----------------------|--|-----------|--------------|-----|----------|-----------------------|
| 32 | Trofeu Bronze, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 43 cm 3s colocado. | R\$ 96,70 | JEBS TROFÉUS | 200 | Unidades | R\$ 19.340,00 |
| 33 | Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com plotagem. Dourada 1º colocado. | R\$ 9,00 | JEBS TROFÉUS | 200 | Unidades | R\$ 1.800,00 |
| 34 | Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com plotagem. Prata 2º colocado. | R\$ 4,70 | JEBS TROFÉUS | 400 | Unidades | R\$ 1.880,00 |
| 35 | Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com plotagem. Bronze 3º colocado. | R\$ 4,70 | JEBS TROFÉUS | 400 | Unidades | R\$ 1.880,00 |
| 36 | Medalhas de metal, cor ouro, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm. | R\$ 6,90 | JEBS TROFÉUS | 400 | Unidades | R\$ 2.760,00 |
| 37 | Medalhas de metal, cor prata, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm. | R\$ 6,90 | JEBS TROFÉUS | 150 | Unidades | R\$ 1.035,00 |
| 38 | Medalhas de metal, cor bronze, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm. | R\$ 6,00 | JEBS TROFÉUS | 150 | Unidades | R\$ 900,00 |
| 39 | Medalhas de metal, cor ouro, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm. | R\$ 5,50 | JEBS TROFÉUS | 300 | Unidades | R\$ 1.650,00 |
| 40 | Medalhas de metal, cor prata, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm. | R\$ 5,00 | JEBS TROFÉUS | 300 | Unidades | R\$ 1.500,00 |
| 41 | Medalhas de metal, cor bronze, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm. | R\$ 4,00 | JEBS TROFÉUS | 200 | Unidades | R\$ 800,00 |
| 42 | Cartão para árbitro, confeccionado em pvc (amarelo e vermelho). | R\$ 14,50 | POKER | 50 | Unidades | R\$ 725,00 |
| 43 | Cronômetro digital, progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme | R\$ 36,40 | KASVI | 80 | Unidades | R\$ 2.912,00 |
| Valor Global: | | | | | | R\$ 586.852,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 14 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA
EDER AMADOR RODRIGUES
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

SEBASTIÃO MARINHO COSTA - EPP

CNPJ: 03.974.909/0001-39

**SEBASTIÃO MARINHO COSTA
(SÓCIO ADMINISTRADOR)**

CPF: 681.319.684-72

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 1182ea7aa2e656a9fa913ee9a102eb7f*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

SUPERMERCADO LIDER LTDA

CNPJ: 36.623.012/0001-10

RUA DR JOSE FALCAO, Nº 14, CENTRO, CEP: 65.755-000

JOSELANDIA / MA

TELEFONE: (98) 8526-9898

E-MAIL: drgeorgefeitosa@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Josélandia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Josélandia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselândia/MA, 14 de junho de 2024.

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 41e1e8f44d1fe61260eae93be43ab9f6

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, controlados e psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024 **CONTRATADO:** DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio, nº 649, centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Nicanor Jales Neto, portador do R.G. Nº 1607889 SSP-PI e CPF Nº 753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 421.734,49 (Quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 190a462cbbd9a1c334c1cab489d6f8b5

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos para a farmácia básica atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024 **CONTRATADO:** DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio, nº 649, centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Nicanor Jales Neto, portador do R.G. Nº 1607889 SSP-PI e CPF Nº 753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 151.082,00 (Cento e cinquenta e um mil e oitenta e dois reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a778299c3250c496a7baae6b1208da4f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia, sr. EDER AMADOR RODRIGUES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO NO 018/2024 - SRP**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA VENCEDORA:

SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 36.623.012/0001-10
RUA DR JOSE FALCAO, Nº 14, CENTRO, CEP: 65.755-000
JOSELANDIA / MA
TELEFONE: (98) 8526-9898
E-MAIL: drgeorgefeitosa@gmail.com

| Item | DESCRIÇÃO | MARCA | V.UNIT | QUANT | Unidade | V.TOTAL |
|------|--|------------|-----------|--------|-------------|---------------|
| 1 | Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro) | cristalina | R\$ 8,66 | 2.400 | Unidades | R\$ 20.784,00 |
| 2 | Água mineral sem gás - 500ml | ana rosa | R\$ 0,89 | 5.000 | Unidades | R\$ 4.450,00 |
| 3 | Açúcar refinado em pacote com 1 KG | mana | R\$ 2,92 | 12.000 | Unidades | R\$ 35.040,00 |
| 4 | Achocolatado em pó pote de 400 Gramas | marata | R\$ 4,40 | 8.000 | Unidades | R\$ 35.200,00 |
| 5 | Adoçante 100 ml | marata | R\$ 2,38 | 600 | Unidades | R\$ 1.428,00 |
| 6 | Ameixa em calda - peso líquido 200g | mariza | R\$ 4,93 | 1.000 | Latas | R\$ 4.930,00 |
| 7 | Alho branco de primeira | angelo | R\$ 14,02 | 200 | Quilogramas | R\$ 2.804,00 |



| | | | | | | |
|----|--|-------------|-----------|-------|-------------|---------------|
| 8 | Amido de milho 1 kg | maizena | R\$ 4,71 | 6.000 | Unidades | R\$ 28.260,00 |
| 9 | Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01 | ceolin | R\$ 3,13 | 5.000 | Quilogramas | R\$ 15.650,00 |
| 10 | Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1 | alfinete | R\$ 3,73 | 4.000 | Unidades | R\$ 14.920,00 |
| 11 | Aveia em flocos - 200g | nestle | R\$ 4,37 | 4.000 | Unidades | R\$ 17.480,00 |
| 12 | Azeitona verde com caroço - 200g | marata | R\$ 5,61 | 800 | Unidades | R\$ 4.488,00 |
| 13 | Azeitona verde com caroço - 500g | marata | R\$ 8,66 | 800 | Unidades | R\$ 6.928,00 |
| 14 | Azeitona verde sem caroço 500 gramas | marata | R\$ 10,66 | 1.200 | Unidades | R\$ 12.792,00 |
| 15 | Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr | rancheiro | R\$ 5,04 | 4.000 | Unidades | R\$ 20.160,00 |
| 16 | Bolacha de água e sal - embalagem de 400 gramas | fortaleza | R\$ 2,98 | 8.000 | Unidades | R\$ 23.840,00 |
| 17 | Bolacha doce pacote de 400 gramas | fortaleza | R\$ 2,63 | 3.000 | Unidades | R\$ 7.890,00 |
| 18 | Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct | marata | R\$ 7,04 | 6.000 | Unidades | R\$ 42.240,00 |
| 19 | Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic. | marata | R\$ 8,41 | 2.400 | Unidades | R\$ 20.184,00 |
| 20 | Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x100g | mariza | R\$ 2,95 | 1.200 | Unidades | R\$ 3.540,00 |
| 21 | Ervilha em conserva com 200 gramas | quero | R\$ 2,21 | 800 | Unidades | R\$ 1.768,00 |
| 22 | Extrato de tomate:lata com 340gr | quero | R\$ 1,61 | 800 | Unidades | R\$ 1.288,00 |
| 23 | Farinha de mandioca amarela 1 KG | mana | R\$ 3,73 | 800 | Quilogramas | R\$ 2.984,00 |
| 24 | Farinha de mandioca branca 1 KG | mana | R\$ 3,42 | 800 | Quilogramas | R\$ 2.736,00 |
| 25 | Feijão comum | lider | R\$ 5,69 | 2.000 | Quilogramas | R\$ 11.380,00 |
| 26 | Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. | leite sol | R\$ 13,00 | 1.000 | Unidades | R\$ 13.000,00 |
| 27 | Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr | leite sol | R\$ 4,22 | 1.200 | Unidades | R\$ 5.064,00 |
| 28 | Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas | piracanjuba | R\$ 3,80 | 1.200 | Unidades | R\$ 4.560,00 |
| 29 | Leite de coco - garrafa c/ 200ml | so coco | R\$ 2,03 | 800 | Unidades | R\$ 1.624,00 |
| 30 | Maionese em embalagem plástica de 500g. | quero | R\$ 3,25 | 600 | Unidades | R\$ 1.950,00 |
| 31 | Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. | primor | R\$ 4,88 | 1.200 | Unidades | R\$ 5.856,00 |
| 32 | Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . | galo | R\$ 4,23 | 1.600 | Unidades | R\$ 6.768,00 |
| 33 | Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas | nutrivita | R\$ 2,22 | 1.600 | Unidades | R\$ 3.552,00 |
| 34 | Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas | nutrivita | R\$ 2,17 | 2.000 | Unidades | R\$ 4.340,00 |
| 35 | Milho pipoca, pacote de 500 grs. | marata | R\$ 4,68 | 1.000 | Unidades | R\$ 4.680,00 |
| 36 | Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, | marata | R\$ 3,22 | 600 | Unidades | R\$ 1.932,00 |
| 37 | Milho verde em conserva pacote com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/200g | predileta | R\$ 2,36 | 800 | Latas | R\$ 1.888,00 |
| 38 | Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g. | nestle | R\$ 7,91 | 1.200 | Unidades | R\$ 9.492,00 |
| 39 | Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g | nestle | R\$ 8,27 | 1.200 | Unidades | R\$ 9.924,00 |
| 40 | Mortadela fatiada | friato | R\$ 17,41 | 600 | Quilogramas | R\$ 10.446,00 |
| 41 | Queijo Mussarela, tipo fatiada | talia | R\$ 18,77 | 400 | Quilogramas | R\$ 7.508,00 |
| 42 | Óleo de milho refinado 900 ml | sinha | R\$ 5,83 | 1.400 | Unidades | R\$ 8.162,00 |
| 43 | Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades. | abc | R\$ 4,08 | 1.400 | Unidades | R\$ 5.712,00 |



| | | | | | | |
|----------------------|--|-------------|-----------|-------|-------------|-----------------------|
| 44 | Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg | sinha | R\$ 5,90 | 500 | Quilogramas | R\$ 2.950,00 |
| 45 | Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa | lebom | R\$ 14,28 | 600 | Quilogramas | R\$ 8.568,00 |
| 46 | Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt | pepsi | R\$ 4,30 | 4.000 | Unidades | R\$ 17.200,00 |
| 47 | Sardinha em lata de 250 grs em óleo | palmeira | R\$ 5,15 | 2.000 | Unidades | R\$ 10.300,00 |
| 48 | Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. | palmeira | R\$ 3,69 | 2.000 | Unidades | R\$ 7.380,00 |
| 49 | Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. | nota 10 | R\$ 0,80 | 400 | Unidades | R\$ 320,00 |
| 50 | Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG | friato | R\$ 9,30 | 200 | Quilogramas | R\$ 1.860,00 |
| 51 | Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade. | suco promix | R\$ 6,16 | 600 | Caixas | R\$ 3.696,00 |
| 52 | Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. | jandaia | R\$ 3,10 | 1.600 | Unidades | R\$ 4.960,00 |
| 53 | Tapioca de caroço | popy | R\$ 5,27 | 800 | Quilogramas | R\$ 4.216,00 |
| 54 | Tapioca tipo goma | popy | R\$ 4,43 | 800 | Quilogramas | R\$ 3.544,00 |
| 55 | Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. | arisco | R\$ 4,60 | 800 | Unidades | R\$ 3.680,00 |
| 56 | Farinha Trigo com fermento.1kg | dona benta | R\$ 4,93 | 800 | Quilogramas | R\$ 3.944,00 |
| 57 | Farinha Trigo sem fermento. 1kg | dona benta | R\$ 4,58 | 800 | Quilogramas | R\$ 3.664,00 |
| 58 | Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid. | tangara | R\$ 13,24 | 500 | Cartelas | R\$ 6.620,00 |
| 59 | Vinagre 500 ml | gota | R\$ 1,30 | 600 | Unidades | R\$ 780,00 |
| Valor Global: | | | | | | R\$ 533.304,00 |

Joselandia / MA, 14 de junho de 2024

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: bc18c3cd802b0926759ab99678fbb9

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070601/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiam.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiam.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000,

Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 13 de junho de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ebbcec007cfb73703030671f8195cd3e

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070602/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de realização de exames clínicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site



www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 13 de junho de 2024. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: dbdcc48ba0f65c6a1f7ac18eddf931e5

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070603/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de julho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 13 de junho de 2024. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7c28fc0179e1d31b26c4b52de5becafb

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070604/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será

processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 01 de julho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 13 de junho de 2024. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 83de1e86b477d722e1ba53778e3eb0e3

EDITAL Nº 0012/2024 - LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 0012/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE 1º, 2º, 3º, 4º E 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º LUGAR PONTUAÇÃO

Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA-MA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, em atendimento ao Edital nº 0005/2024 de Premiação de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º LUGAR DE GASTRONOMIA, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, conforme categorias:

CLASSIFICAÇÃO DE PREMIAÇÃO DE ARTESANATO

| Nº | Nome | CPF | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------|------------------------------------|----------------|-----------|---------------|
| 1. 00 | Ozirene dos Santos Melo | 758.580.372-91 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Antonia Nilde dos P. Teixeira | 007.855.563-97 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Lordimar Nascimento Silva | 009.655.923-32 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Louriane Lopes da Silva | 085.768.753-06 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Elisângela Cristina de Sousa | 621.452.233-04 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Eliane Rodrigues Silva | 920.813.553-53 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Zilma da Silva Sousa | 003.674.723-84 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Adriasia Louise O. Lima de Alencar | 611.274.713-84 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Taira de Oliveira dos Reis | 047.904.583-69 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Rayonara Vanyelen Silva Sousa | 615.773.633-02 | 10 | HABILITADO |

Publica-se e registre-se

JOSELÂNDIA-MA, 11 de JUNHO de 2024

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5b3779049e25528227477184128b14f2

EDITAL Nº 0013/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC-EDITAL013 DE PREMIAÇÃO PONTUAÇÃO

EDITAL Nº 0013/2024



LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PONTUAÇÃO

Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA-MA, representada neste ato pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, em atendimento ao Edital nº 0005/2024 de Premiação de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º LUGAR DE ARTESANATO, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, conforme categorias:

CLASSIFICAÇÃO DE PREMIAÇÃO DE ARTESANATO

| Nº | Nome | CPF | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------|--|---------------|-----------|---------------|
| 1. 00 | Alaine Silva Brito | 61958676322 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Katia de Sousa Nascimento | 05105906322 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Silvana Alves de Jesus | 00570409314 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Elielma Sousa dos Santos | 76161269368 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Francisca Maria Rocha da Silva | 9645705835333 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Maria de Fatima Vieira da Silva | 01355064333 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Joana Pereira da Silva | 98159607334 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Gessilane Cunha de Alencar | 60414202392 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Luzia Pimentel Carneiro | 02659027382 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Yara Cunha Viana | 0550731333 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Maria Aparecida da Silva R. Santos | 326310299828 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Marlene Rijo de Lima | 01702208346 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Antonio Elson Pimentel Carneiro | 03031781325 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Luziane Vicente da Silva | 04686229340 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Antonia Vitoria Rocha da Silva | 61956587314 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Jainaires Pereira Silva | 06011819303 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Maria Jocileide P da Silva | 02841917363 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Valdelisce Alves Silva | 93149484391 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Maria Keliene Andrade Freire | 61582510385 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Cleane Batista da Silva | 60282224378 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Iranilde Silva Conceição | 40875415334 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Cleide Batista da Silva | 02968761358 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Elielta Maria Rodrigues Silva | 88169731372 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Antonia Luziete Araujo Lima | 92052410325 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Daniele Araujo Lima Siqueira | 61903025303 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Jordeane Alcantara Magalhães | 11722365340 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Cleudinalva da Silva Alves | 01543223346 | 10 | HABILITADO |
| 1. | Maria Cristiane da Conceição S. Castro | 02096325340 | 10 | HABILITADO |

Publica-se e registre-se

JOSELÂNDIA-MA, 11 de JUNHO de 2024
RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a355972d23f28a134bfd8432208230fe

EDITAL Nº 0014/2024 - EDITAL DE ERATA - EDITAL Nº 0005/2024

EDITAL Nº 0014/2024 - EDITAL DE ERATA - EDITAL Nº 0005/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO

Pela presente errata nº 02/2024 cujo objeto é a alteração do Edital de 0005/2024, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de JOSELÂNDIA-MA, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública Municipal, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste:

ALTERAR O EDITAL 0005/2024- 5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

| | |
|------------|----------------------|
| 03/06/2024 | Publicação do Edital |
|------------|----------------------|

| | |
|--------------------|--|
| 04/06 à 10/06/2024 | Período de Inscrição |
| 11/06/2024 | Análise de documentação e Publicação da habilitação |
| 12/06/2024 | Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso |
| 13/06/2024 | Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes |
| 14/06/2024 | Entrega de documentação e Assinatura de recibo |

REDAÇÃO RETIFICADA

DO ITEM : 5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

| | |
|--------------------|--|
| 03/06/2024 | Publicação do Edital |
| 04/06 à 10/06/2024 | Período de Inscrição |
| 11/06/2024 | Análise de documentação e Publicação da habilitação |
| 12/06/2024 | Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso |
| 25/06/2024 | Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes |
| 26/06/2024 | Entrega de documentação e Assinatura de recibo |

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se!!
JOSELÂNDIA-MA, 12 de junho de 2024.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: de418f4a37132bd548f9c252c87bfea5

EDITAL Nº 0015/2024 - EDITAL DE ERATA - EDITAL Nº 006/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022-

EDITAL Nº 0015/2024 - EDITAL DE ERATA - EDITAL Nº 006/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE 1º, 2º, 3º, 4º E 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º LUGAR DE GASTRONOMIA

Pela presente errata nº 03/2024 cujo objeto é a alteração do Edital de 006/2024, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de JOSELÂNDIA-MA, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública Municipal, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste:

ALTERAR O EDITAL 006/2024- 5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

| | |
|--------------------|--|
| 03/06/2024 | Publicação do Edital |
| 04/06 à 10/06/2024 | Período de Inscrição |
| 11/06/2024 | Análise de documentação e Publicação da habilitação |
| 12/06/2024 | Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso |
| 13/06/2024 | Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes |
| 14/06/2024 | Entrega de documentação e Assinatura de recibo |

REDAÇÃO RETIFICADA

DO ITEM : 5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

| | |
|--------------------|--|
| 03/06/2024 | Publicação do Edital |
| 04/06 à 10/06/2024 | Período de Inscrição |
| 11/06/2024 | Análise de documentação e Publicação da habilitação |
| 12/06/2024 | Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso |
| 25/06/2024 | Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes |
| 26/06/2024 | Entrega de documentação e Assinatura de recibo |

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se!!

JOSELÂNDIA-MA, 12 de junho de 2024.
RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 779e89cc030b2332a7d69a639c93413f

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO Nº 013, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR INCENTIVOS E PREMIAÇÕES, ASSIM COMO AS DESPESAS REFERENTES À GINCANA ACADÊMICA DO NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES - NUCA, OCORRIDA NO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Loreto/MA fica autorizado a pagar incentivos e premiações, as equipes vencedoras da Gincana Acadêmica de Cidadania de Adolescentes - NUCA, organizada pela Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de Loreto/MA.

Art. 2º. As premiações das equipes vencedoras equivalerão à importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e acontecerão nas condições estabelecidas pela organização da supracitada gincana.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo este ser publicado em Diário Oficial e fixado em mural.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 8d8af3bd1463a0fc31c36e894fe94558

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.011/2024. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024, processo administrativo n.º 210.660.011/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor: ELIAS ALMEIDA ARAÚJO EPP | | | | | |
|--|---|-----------|-------------|-------------|--------------|
| CNPJ: 42.771.150/0001-49 | | | | | |
| Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO | | | | | |
| Item do TR | Especificação | Marca | Unid./Quant | Valor unit. | Valor total |
| 0004 | ALHO: ALHO ROXO EM CABEÇA IN NATURA PACOTE 200G: APRESENTAÇÃO: ALHO ROXO TRABALHADO E SELECIONADO MANUALMENTE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS E UNIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS. COM TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, ESTAR MACHUCADO, COM PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADA. INGREDIENTES: ALHO ROXO EM CABEÇA IN NATURA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: ALHO ROXO EM CABEÇAS, EMPACOTADAS APÓS SELEÇÃO, EM EMBALAGENS TIPO CARTELA COM 200G. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA, COM LACRES, NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS APÓS DATA DE EMPACOTAMENTO. | IN NATURA | 2.500 PAC | R\$ 1,19 | R\$ 2.975,00 |



| | | | | | |
|------|--|-------------|-----------|----------|---------------|
| 0015 | CREME DE LEITE: LEVE UHT HOMOGENEIZADO. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO E ESPESSANTES CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS. NÃO CONTEM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:CAIXAS DE 200G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, O SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA FEDERAL, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.VALIDADE:NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO A 20 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO. | TRIANGULO | 3.000 CX | R\$ 2,63 | R\$ 7.890,00 |
| 0020 | FARINHA LÁCTEA: FONTE DE 11 VITAMINAS E FERRO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, VALOR NUTRICIONAL EM 35G - MÍNIMO 24G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNA E 2,5G DE LIPÍDIO. CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PACOTE, EMBALAGEM COM 210G, HERMETICAMENTE FECHADA, LIVRE DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. | DONA BENTA | 1.100 PAC | R\$ 5,75 | R\$ 6.325,00 |
| 0035 | LEITE EM PÓ DESNATADO: LEITE EM PÓ DESNATADO. INGREDIENTES:ALIMENTO RICO EM CÁLCIO E VIT. D. LEITE DESNATADO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO, VITAMINAS A E D (ACETATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL). ALÉRGICOS: CONTEM LEITE. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADAS, COM 280G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE E LOTE, INDICADOS NO FUNDO DA LATA | PIRACANJUBA | 1.500 LT | R\$ 8,38 | R\$ 12.570,00 |
| 0036 | LEITE EM PÓ INTEGRAL: INGREDIENTES: OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE. TEOR MÁXIMO DE SÓDIO, 95MG.NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: DE 1ANO. | PIRACANJUBA | 5.500 PC | R\$ 6,47 | R\$ 35.585,00 |
| 0041 | MILHO VERDE (MILHO EM CONSERVA). INGREDIENTES: MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUMTUMEFACIENS E ZEAMAYS), ÁGUA E SAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACHÊS COM PESO LÍQUIDO 280G E PESO DRENADO 170G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. ROTULAGEM: ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. | BONARE | 2.200 SCH | R\$ 3,59 | R\$7.898,00 |
| 0061 | PIMENTÃO: O PRODUTO DEVE SER FIRME, LUSTROSO E COM O CABO VERDE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO | IN NATURA | 900 UND | R\$ 1,20 | R\$ 1.080,00 |



| | | | | | |
|------|--|--------|----------|----------|--------------|
| 0066 | FLOCÃO DE MILHO: FARINHA FLOCADA (MILHO) PRODUTO A BASE DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 300 DIAS E TER SIDO FABRICADO, NO MÁXIMO 45 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO. | URBANO | 1.100 PC | R\$ 1,67 | R\$ 1.837,00 |
| 0067 | FLOCÃO DE ARROZ: FARINHA FLOCADA (ARROZ) PRODUTO A BASE DE FARINHA DE ARROZ FLOCADA, SEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 300 DIAS E TER SIDO FABRICADO, NO MÁXIMO 45 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO. | URBANO | 1.100 PC | R\$ 2,03 | R\$ 2.233,00 |

Fornecedor: A L - PRODUTOS E SERICOS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 25.157.854/0001-07

Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

| Item do TR | Especificação | Marca | Unid./Quant | Valor unit. | Valor total |
|------------|---|-----------|-------------|-------------|---------------|
| 0001 | ACHOCOLATADO EM PÓ: PRODUTO CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, PODENDO CONTER EXTRATO DE MALTE, MALTODEXTRINA, COM AROMA E SABOR CHOCOLATE, PREPARADO COM AÇÚCAR E LEITE. TEOR DE SÓDIO ENTRE 20 A 28 MG. CONTÉM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, CONTENDO 400G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADOS OU FARDOS PLÁSTICOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP | MARATA | 4.000 PC | R\$ 4,89 | R\$ 19.560,00 |
| 0005 | ARROZ BRANCO: ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1. SUBMETIDO A VAPOR SOB PRESSÃO PARA FACILITAR E MELHORAR SEU COZIMENTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 300 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO A 45 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO. | PAINHO | 4.500 KG | R\$ 6,00 | R\$ 27.000,00 |
| 0008 | BISCOITO AGUA E SAL 3X1. TIPO CREAM CRACKER. APRESENTAÇÃO: EMBALADO EM PCTS 3X1, DE 400G, PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, LACRADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO A 20 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO. | FORTALEZA | 5.500 PAC | R\$ 3,40 | R\$ 18.700,00 |
| 0009 | BISCOITO DOCE 3X1 - TIPO MARIA. APRESENTAÇÃO: EMBALADO EM PCTS 3X1, DE 400G, PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, LACRADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO A 20 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO. | FORTALEZA | 5.500 PC | R\$ 3,90 | R\$ 21.450,00 |



| | | | | | |
|------|---|-------------|------------|----------|---------------|
| 0011 | CORANTE: CORANTE ALIMENTÍCIO PÓ VERMELHO. PRODUTO A BASE DE SÊMOLA DE MILHO, SAL E EXTRATO DE URUCUM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, COLOCADAS EM FARDOS PEQUENOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO DE VALIDADE. | MARATA | 750 PC | R\$ 1,75 | R\$ 1.312,50 |
| 0017 | ERVILHAS EM CONSERVA: ERVILHA VERDE EM GRÃOS INTEIROS E SELECIONADOS. PRODUTO PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE FECHADOS HERMETICAMENTE NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. CONSERVA EM SALMOURA. EMBALAGEM: SACHÊ PESO LÍQUIDO 240G, PESO DRENADO 170G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. | PREDILECTA | 300 SCH | R\$ 3,39 | R\$ 1.017,00 |
| 0018 | EXTRATO DE TOMATE: INGREDIENTES: PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, 1% DE AÇÚCAR, 5% DE SAL, ÓLEO VEGETAL, SALSA, ALHO. PODENDO CONTER EXTRATO DE LEVEDURA, ORÉGANO, MANJERICÃO, AIPO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. APRESENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ENVASADOS EM SACHÊS DE 300G, SEM DEFORMAÇÕES, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM, LIVRE DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. | QUERO | 900 SCH | R\$ 2,79 | R\$ 2.511,00 |
| 0019 | FARINHA BRANCA: INGREDIENTES: FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA DE MANDIOCA SÁDIA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. | SANREI | 1.050 KG | R\$ 4,19 | R\$ 4.399,50 |
| 0021 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DE 1KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA | ROSA BRANCA | 1.000 KG | R\$ 5,48 | R\$ 5.480,00 |
| 0022 | FEIJÃO BRANCO: TIPO 1: INGREDIENTES: FEIJÃO BRANCO. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTERILIZADO, ENVASADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG DE PESO LÍQUIDO, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, LIVRE DE SUJIDADES. VALIDADE: ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. | DONA DE | 300 KG | R\$ 7,18 | R\$ 2.154,00 |
| 0023 | FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. | KICALDO | 1.300 UND | R\$ 7,19 | R\$ 9.347,00 |
| 0026 | LARANJA: (UNIDADE)TAMANHO GRANDE - A CONSISTÊNCIA DEVE SER IGUAL EM TODA A FRUTA, UM LADO NÃO DEVE SER MAIS MOLE QUE O OUTRO, A COR TEM QUE ESTAR DE ACORDO COM A VARIEDADE; A FRUTA BOA PARA O CONSUMO DEVE SER FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA PREFEITURA DE MATÕES, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. | IN NATURA | 16.000 UND | R\$ 0,72 | R\$ 11.520,00 |



| | | | | | |
|------|---|-----------|------------|----------|---------------|
| 0027 | BANANA: (UNIDADE) TIPO BANANA PRATA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO E AROMA CARACTERÍSTICO, CASCA BEM AMARELA COM PEQUENAS MANCHAS MARRONS, DE ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS COM MATURAÇÃO MÉDIA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA PREFEITURA DE MATÕES, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. | IN NATURA | 16.000 UND | R\$ 0,69 | R\$ 11.040,00 |
| 0029 | MELANCIA: (QUILOGRAMA) O PRODUTO PRECISA TER CASCA FIRME LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. ELA DEVE SER PESADA EM RELAÇÃO AO SEU VOLUME. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. | IN NATURA | 3.000 KG | R\$ 1,99 | R\$ 5.970,00 |
| 0031 | GOIABA (QUILOGRAMA) APRESENTAÇÃO: DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA PREFEITURA DE MATÕES, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. | IN NATURA | 300 KG | R\$ 5,04 | R\$ 1.512,00 |
| 0032 | MARACUJÁ: (QUILOGRAMA) APRESENTAÇÃO: DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA PREFEITURA DE MATÕES, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. | IN NATURA | 300 UND | R\$ 7,39 | R\$ 2.217,00 |
| 0033 | LEITE CONDENSADO: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALADOS EM CAIXA DE 395G. DEVENDO A EMBALAGEM CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. | ITALAC | 2.000 CX | R\$ 5,71 | R\$ 11.420,00 |
| 0038 | MACARRÃO ESPAGUETE: 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTES E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. APRESENTAÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE GRANO DURO (COM FARINHA DE GRANO DURO), TAMANHO NÚMERO 5. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | CGL | 2.500 PC | R\$ 2,60 | R\$ 6.500,00 |
| 0040 | MARGARINA: INGREDIENTES: PRODUTO A BASE DE ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINA A. CONTÉM GORDURA VEGETAL, AROMATIZANTE SINTÉTICO, COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS. NÃO CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. | PRIMOR | 800 POTE | R\$ 5,68 | R\$ 4.544,00 |



| | | | | | |
|------|--|------------|------------|----------|---------------|
| 0045 | <p>PÃO FRANCÊS: PÃO FRANCÊS / PÃO DE TRIGO. INGREDIENTES: PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO) SEM ANTIMOFO. APRESENTAÇÃO: A COR DO MIOLO DEVERÁ SER CONSISTENTE, LEVEMENTE DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA, A CASCA DEVERÁ SER DE COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, NA PARTE SUPERIOR E MARRON NA INFERIOR, COM TAMANHO UNIFORME, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO PÃES DE 50G, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DE ACORDO COM A QUANTIDADE SOLICITADA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE EM LOCAL ESTABELECIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PAUTA MENSAL.</p> | MASSA FINA | 10.000 UND | R\$ 0,95 | R\$ 9.500,00 |
| 0050 | <p>SALSICHA EM LATA: INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE DE PORCO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, CONDIMENTOS, POLIFOSFATO DE SÓDIO (ESTABILIZANTE), CARRAGENA (ESPESSANTE), ERITORBATO DE SÓDIO (ANTIOXIDANTE), CARMIN, AROMA NATURAL DE FUMAÇA (AROMATIZANTE) E NITRITO DE SÓDIO (CONSERVANTES). NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PRODUTO A BASE DE CARNE MECANICAMENTE PREPARADA DE AVES, BOVINOS, ÁGUA, PVT, SAL, FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM: LATAS DE PESO DRENADO 180G E PESO LÍQUIDO 280G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA</p> | BORDON | 350 LT | R\$ 6,26 | R\$ 2.191,00 |
| 0053 | <p>COCO RALADO: COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA. LIVRE DE PARASITAS, CONTAMINANTES OU SUJIDADES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G DE PESO LÍQUIDO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</p> | MAIS COCO | 650 PC | R\$ 4,09 | R\$ 2.658,50 |
| 0054 | <p>SUCO DE PACOTE: SUCO EM PÓ COM AÇÚCAR - DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. PACOTE DE 300G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.</p> | PROMIX | 3.000 PC | R\$ 4,83 | R\$ 14.490,00 |
| 0055 | <p>CENOURA: APRESENTAÇÃO: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO.</p> | IN NATURA | 800 KG | R\$ 6,98 | R\$ 5.584,00 |



| | | | | | |
|------|--|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 0056 | BATATA INGLESA BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO. | IN NATURA | 1.000 KG | R\$ 6,98 | R\$ 6.980,00 |
| 0057 | ACELGA: FOLHAS GRANDES E DE BOA APARÊNCIA OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO. | IN NATURA | 1.000 MÇO | R\$ 3,99 | R\$ 3.990,00 |
| 0058 | BETERRABA: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO SEM ANORMALIDADES. NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTE DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO- QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO- RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO- DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO- RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS.OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO. | IN NATURA | 800 KG | R\$ 5,49 | R\$ 4.392,00 |
| 0059 | CEBOLA DE CABEÇA: BRANCA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO. | IN NATURA | 1.000 KG | R\$ 5,39 | R\$ 5.390,00 |
| 0060 | TOMATE: DE MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS RESISTENTES DE MADEIRA OU PLÁSTICAS. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO. | IN NATURA | 800 KG | R\$ 6,79 | R\$ 5.432,00 |
| 0062 | PIMENTINHA DE GOSTO: O PRODUTO DEVE SER FIRME, LUSTROSO E COM O CABO VERDE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO | IN NATURA | 2.000 UND | R\$ 0,14 | R\$ 280,00 |
| 0063 | CHEIRO VERDE: O CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA. OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. O CHEIRO VERDE DEVE SER SECO E QUE TENHA SIDO CULTIVADA ORGANICAMENTE, EM MAÇO COM NO MÍNIMO 300G.OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO | IN NATURA | 1.200 MÇO | R\$ 2,79 | R\$ 3.348,00 |
| 0069 | OVOS: PRODUTOS SÃO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INSPECIONADO PELO S.I.F., CNPJ E NOME DO PRODUTOR. EMBALAGEM: CARTELAS DO TIPO POLPA, CONTENDO 30 UNIDADES. | AVINE | 200 CRT | R\$ 18,50 | R\$ 3.700,00 |



| | | | | | |
|------|--|-----------|----------|----------|--------------|
| 0072 | REPOLHO: (ROXO OU VERDE/AMARELO) LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO. | IN NATURA | 800 KG | R\$ 4,69 | R\$ 3.752,00 |
| 0074 | BATATA DOCE: APRESENTAÇÃO: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO. | IN NATURA | 1.000 KG | R\$ 3,38 | R\$ 3.380,00 |
| 0075 | CHUCHU: APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO. | IN NATURA | 150 KG | R\$ 2,50 | R\$ 375,00 |
| 0077 | MANDIOCA: APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO. | IN NATURA | 300 KG | R\$ 4,99 | R\$ 1.497,00 |
| 0084 | POLPA DE GOIABA: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 100G, (SACHÊ TRANSPARENTE), EMBALAGEM PESANDO AO TODO 500G. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA ACEROLA (MALPIGHIA, SPP) ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE ACORDO COM A LEI 8.918, DE 14/07/1994, REGULAMENTADA PELO DECRETO 6.871, DE 04/06/2009- MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA I E II- MMAPA. INGREDIENTES: GOIABA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL E INGREDIENTES. | FRUTIL | 200 PC | R\$ 3,90 | R\$ 780,00 |
| 0087 | AÇAFRÃO:AÇAFRÃO CÚRCUMA EM PÓ 50G(AÇAFRÃO-DA-TERRA): INGREDIENTES: CÚRCUMA RAIZ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: DE SABOR LIGEIRAMENTE AMARGO E COR AMARELO-DOURADO, EXTRAÍDA DA RAIZ SECA E MOÍDA DA PLANTA.DE BOA QUALIDADE, OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RAPADURA DAS RAÍZES DE AÇAFRÃO PREVIAMENTE LAVADAS, DESSECADAS E ISENTAS DE RADICAIS CIANETO. O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, ESPECIALMENTE ACRÉSCIMO DE FUBÁ, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM PCTS DE 50G, COM RÓTULO NUTRICIONAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | FA | 300 PC | R\$ 2,70 | R\$ 810,00 |



| | | | | | |
|------|---|-----------|--------|----------|------------|
| 0091 | GELATINA SEM SABOR - SACHÊ 12G.INGREDIENTES: GELATINA, EM PÓ SEM SABOR, INCOLOR, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), REGULADOR DE ACIDEZ ACIDOFUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA | LUAL | 70 SCH | R\$ 3,50 | R\$ 245,00 |
| 0093 | CONCENTRADO LÍQUIDO DE CAJU 500ML.INGREDIENTES: POLPA DE CAJU, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO DE CAJU. APRESENTAÇÃO: CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: É EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA | JANDAIA | 180 L | R\$ 2,98 | R\$ 536,40 |
| 0094 | (SUCO DE ACEROLA 500 ML) CONCENTRADO LÍQUIDO DE ACEROLA.INGREDIENTES: POLPA DE ACEROLA, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA. APRESENTAÇÃO: CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: É EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | PALMEIRON | 180 L | R\$ 2,98 | R\$ 536,40 |
| 0095 | (SUCO DE GOIABA 500 ML) CONCENTRADO LÍQUIDO DE GOIABA. INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO DE GOIABA. APRESENTAÇÃO: CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: É EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | PALMEIRON | 180 L | R\$ 2,97 | R\$ 534,60 |
| 0096 | (SUCO DE UVA 500 ML) CONCENTRADO LÍQUIDO DE UVA.INGREDIENTES: POLPA DE UVA, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO DE UVA. APRESENTAÇÃO: CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML.VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | DAFRUTA | 180 L | R\$ 5,37 | R\$ 966,60 |



| | | | | | |
|------|---|------------------|----------|-----------|---------------|
| 0097 | CARNE BOVINA MOÍDA – PACOTE 500G: CARNE BOVINA DE 1ª, MOÍDA: APRESENTAÇÃO: CARNE BOVINA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, SEM GORDURA E RETIRAR APARAS, SEM SEBO OU MATERIAL ESTRANHO AO DA CARNE PURA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS DEVIDAMENTE SELADA E ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE E CONGELADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE COM: SIF OU CISPOA, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PESO. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | NORDESTINA | 1.000 PC | R\$ 6,50 | R\$ 6.500,00 |
| 0098 | FRANGO (PEITO): APRESENTAÇÃO: GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, REFRIGERADO, LIMPO, SEM TEMPERO, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ACONDICIONADO EMBALAGENS TRANSPARENTES 1KG. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. AVE (FRANGO): AMARELO ROSADA, CONGELADA ATÉ MENOS 12°C, RESFRIADA DE 0° A 4°C. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, DE POLIETILENO, ATÓXICA, INTACTA, EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADAS Á VÁCUO, CONSTANDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE PROCESSAMENTO, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES | BONASA AMERICANO | 1.000 KG | R\$ 13,29 | R\$ 13.290,00 |
| 0100 | FRANGO INTEIRO 1KG (QUILOGRAMA): INGREDIENTES: ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. APRESENTAÇÃO: AVE (FRANGO): AMARELO- ROSADA, CONGELADA ATÉ -12°C RESFRIADA 0° A 4°C, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, INTACTO, ACONDICIONADAS Á VÁCUO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO MENSAL. | BONASA AMERICANO | 2.700 kg | R\$ 8,80 | R\$ 23.760,00 |
| 0103 | LINGUIÇA TIPO CALABRESA 1KG: INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ALHO, PIMENTA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, COENTRO, NOZ-MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: AROMA NATURAL DE EXTRATO DE ALECRIM, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, CORANTE: ÁCIDO CARMÍNICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE COM: SIF OU CISPOA, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PESO. | SADIA | 500 kg | R\$ 18,69 | R\$ 9.345,00 |



| | | | | | |
|------|---|---------------------------|--------|-----------|---------------|
| 0107 | CARNE BOVINA DE 1ª: 1KG CARNE BOVINA DE 1ª (ACÉM/FRALDINHA/PALETA/COXÃO DURO/ LOMBINHO). APRESENTAÇÃO: GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, PORCIONADAS EM PACOTES À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE COM: SIF OU CISPOA, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PESO. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. | FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO | 500 kg | R\$ 24,69 | R\$ 12.345,00 |
| 0109 | PEIXE TAMBAQUI 1KG: PEIXE CONGELADO, COM COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA OU COM ACÚMULO DE LÍQUIDOS NA EMBALAGEM, ALÉM DISSO, NÃO DEVE APRESENTAR EXTREMIDADES SECAS OU AMARELADAS. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ROTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. | EMPORIO PECADOS | 500 kg | R\$ 12,30 | R\$ 6.150,00 |

Fornecedor: C F ARAUJO - COMERCIO EPP

CNPJ: 07.191.969/0001-36

Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

| Item do TR | Especificação | Marca | Unid./Quant | Valor unit. | Valor total |
|------------|--|----------|-------------|-------------|--------------|
| 0003 | ADOÇANTE: INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES, SEM CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, GLICOSÍDIOS DE ESTEVIOL E CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: VIDRO APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM LACRES, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. | Assugrin | 2.500 VD | R\$ 3,80 | R\$ 9.500,00 |
| 0006 | AVEIA EM FLOCOS: GRÃOS NOBRES, ALTAMENTE SELECIONADOS - 110% CEREAL INTEGRAL, FONTE DE FIBRAS (ASSIM COMO TODA AVEIA) INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIO E 63G DE CARBOIDRATO. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADAS EM CAIXAS, HERMETICAMENTE FECHADAS, IMPERMEÁVEIS, LIVRES DE SUJIDADES, EMBALAGEM 170G DE PESO LÍQUIDO E EMBALADAS EM CAIXA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. | Quaker | 750 CX | R\$ 4,00 | R\$ 3.000,00 |





| | | | | | |
|------|--|------------|----------|----------|---------------|
| 0012 | CALDO DE CARNE: PREPARADO PARA CALDO EM TABLETE SABOR CARNE, APRESENTADO EM CAIXA 19G COM 2 UNIDADES. INGREDIENTES: SAL, INTENSIFICADORES DE SABOR (E621, E627, E631), ÓLEO VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE BATATA, MALTODEXTRINA, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE(MÍN. 250MG/L), CENOURA, AROMA, PASTINACA, XAROPE DE CARAMELO DESIDRATADO, SALSA, EMULSIONANTE(E472A), ANTIOXIDANTE (E334). PODE CONTER VESTÍGIOS DE GLÚTEN, OVOS, SOJA, LEITE, MOSTARDA, APO E SEMENTES DE SÉSAMO. APRESENTAÇÃO: QUANTIDADE MÍNIMA (2 CUBOS), O PRODUTO, E SER PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Arisco | 450 CX | R\$ 1,30 | R\$ 585,00 |
| 0013 | CALDO DE FRANGO PREPARADO PARA CALDO EM TABLETE SABOR FRANGO, APRESENTADO EM CAIXA 19G COM 2 UNIDADES. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OLEÍNA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAL DE CÚRCUMA E CARAMELO IV. CONTÉM GLÚTEN: ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA CEVADA E APO. PODE CONTER LEITE, OVO, TRIGO E MOSTARDA. APRESENTAÇÃO: QUANTIDADE MÍNIMA (2 CUBOS), O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, PODENDO CONTER MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE | Arisco | 450 PC | R\$ 1,30 | R\$ 585,00 |
| 0016 | DOCE DE GOIABA: INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO E ACIDULANTE AC. CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA, MOSTARDA GERGELIM. APRESENTAÇÃO PRODUTO ENVASADO EM TABLETES PLÁSTICOS DE 250G, ADERENTES AO DOCE, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADOS. VALIDADE: ESTAMPADA NO RÓTULO DO PRODUTO. | Popular | 6.200 TB | R\$ 3,18 | R\$ 19.716,00 |
| 0024 | FEIJÃO PRETO: TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. | Ideal | 300 KG | R\$ 9,50 | R\$ 2.850,00 |
| 0034 | LEITE DE COCO: INGREDIENTES: LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONSERVANTES META- BISSULFITO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE: AC. CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ARMAZENADOS EM VIDROS DE 200ML DE PESO LÍQUIDO, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, LIVRE DE SUJIDADES. VALIDADE: VIDE EMBALAGEM. | Bom Coco | 50 VD | R\$ 2,50 | R\$ 125,00 |
| 0047 | PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA: PVT 500G. TIPO DE FLOCOS GROSSOS OU FLOCOS FINOS 33562GRANULADOS DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA.INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500G.VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | Sustentare | 700 PC | R\$ 9,00 | R\$ 6.300,00 |



| | | | | | |
|------|---|------------|----------|----------|--------------|
| 0049 | SALSICHA HOT DOG 1KG: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, MIÚDOS SUÍNOS (PODE CONTER FÍGADO, LÍNGUA, RIM E/OU CORAÇÃO), SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA, PIMENTA CALABRESA, NOZ-MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE (FUMAÇA, ORÉGANO, COENTRO), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CORANTES: URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN: EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, DE 1KG, RESISTENTES, ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. | Rara | 600 KG | R\$ 9,20 | R\$ 5.520,00 |
| 0064 | MILHO PARA PIPOCA: INGREDIENTES: GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INTEGRADA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA | Ideal | 2.000 PC | R\$ 4,70 | R\$ 9.400,00 |
| 0065 | MILHO PARA MINGAU: INGREDIENTES: PRODUTO A BASE DE MILHO/ SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ. COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DO GRÃO. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DENTRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 6 MESES A 1 ANO. | Ideal | 1.000 PC | R\$ 3,20 | R\$ 3.200,00 |
| 0088 | GELATINA: SABOR UVA - 12G. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), REGULADOR DE ACIDEZ ACIDOFUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA | Apti | 200 CX | R\$ 2,00 | R\$ 400,00 |
| 0089 | GELATINA SABOR MARACUJÁ - 12G. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), REGULADOR DE ACIDEZ ACIDOFUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA | Apti | 70 CX | R\$ 2,00 | R\$ 140,00 |
| 0090 | GELATINA SABOR MORANGO - 12G. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), REGULADOR DE ACIDEZ ACIDOFUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. | Apti | 70 CX | R\$ 2,00 | R\$ 140,00 |
| 0092 | GELO 1KG: GELO EM CUBOS - FABRICADO COM ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PLÁSTICA COR TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, LIVRE DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. | Gelo Polar | 300 KG | R\$ 2,98 | R\$ 894,00 |



| | | | | | |
|------|---|----------|----------|-----------|---------------|
| 0099 | FRANGO (COXA, SOBRECORA): APRESENTAÇÃO: GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. AVE (FRANGO): AMARELO ROSADA, CONGELADA ATÉ MENOS 12°C, RESFRIADA DE 0° A 4°C. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, DE POLIETILENO, ATÓXICA, INTACTA, ACONDICIONADAS À VÁCUO, 1KG DE PESO LÍQUIDO. EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTES, CONSTANDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE PROCESSAMENTO, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO, VALIDADE: A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | Nutri | 1.000 KG | R\$ 10,00 | R\$ 10.000,00 |
| 0101 | CARNE NA ROLA 1KG: DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, DE POLIETILENO, ATÓXICA, INTACTA, ACONDICIONADAS À VÁCUO, 1KG DE PESO LÍQUIDO. EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTE. | Frigotil | 550 KG | R\$ 21,00 | R\$ 11.550,00 |
| 0102 | PANELADA 1KG: DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, DE POLIETILENO, ATÓXICA, INTACTA, ACONDICIONADAS À VÁCUO, 1KG DE PESO LÍQUIDO. EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTE. | Frigotil | 350 KG | R\$ 12,00 | R\$ 4.200,00 |
| 0106 | CORAÇÃO BOVINO 1 KG: CONGELADO; CONSERVADO; COM COR, SABOR E ODO PRÓPRIOS; ISENTO DE VEIAS, ARTÉRIA E SACO PERICÁRDIO, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. | Friboi | 100 KG | R\$ 11,50 | R\$ 1.150,00 |
| 0108 | PÉ DE PORCO 1KG: CARNE DE ORIGEM SUÍNA, LIVRE DE SUJIDADES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS EM AMBIENTES DEVIDAMENTE REFRIGERADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, O SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA FEDERAL, COM REGISTRO NO SIF OU SISP, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. | Frigotil | 100 KG | R\$12,00 | R\$ 1.200,00 |

Fornecedor: E P MOURA LIMA EPP
CNPJ: 36.145.634/0001-80
Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

| Item do TR | Especificação | Marca | Unid./Quant | Valor unit. | Valor total |
|------------|---------------|-------|-------------|-------------|-------------|
|------------|---------------|-------|-------------|-------------|-------------|





| | | | | | |
|------|--|-------------|------------|----------|---------------|
| 0002 | AÇUCAR: PRODUTO PREPARADO A BASE DE SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, ÍNTEGRAS, RESISTENTES, VEDADAS HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP. | BLANCO | 3.000 KG | R\$ 3,78 | R\$ 11.340,00 |
| 0007 | AZEITONA: AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA. INGREDIENTES: AZEITONAS VERDES E SALMORA (ÁGUA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FÓLICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: ENVASADOS EM SACHÊS TRANSPARENTES, LACRADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, IMPERMEÁVEIS, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE SACHÊ 200G.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. | RIVOLE | 1.600 SCH | R\$ 2,86 | R\$ 4.576,00 |
| 0010 | CAFÉ: 250G INGREDIENTES:PRODUTO EM PÓ, ORGÂNICO, TORRADO E MOÍDO. PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CONTENDO O SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5%P/P, CAFÉINA MÍNIMA DE 0,7%P/P. NÃO CONTEM GLÚTEN, COM BAIXO TEOR DE CAFÉINA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: EXPRESSA NA EMBALAGEM. | MARATÁ | 4.800 PAC | R\$ 6,98 | R\$ 33.504,00 |
| 0014 | CHÁ: INGREDIENTES: ERVAS AROMÁTICAS DESIDRATADAS COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS PARA REALIZAR INFUSÃO. APRESENTAÇÃO: DIMENSÕES DO PRODUTO: 6,5 X 6,8 X 7,8 CM; 20 G, PRODUTO ARMAZENADOS EM SAQUINHOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 10 SAQUINHOS, LACRADOS, ENVOLVIDAS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE: ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. OBS: OS SABORES SERÃO DISCRIMINADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO QUE PODERÃO SER DE CAMOMILA, CHÁ PRETO, CAPIM DE CHEIRO, ERVA DOCE, HORTELÃ, CIDREIRA. | LEÃO | 300 CX | R\$ 5,90 | R\$ 1.770,00 |
| 0025 | FOLHA DE LOURO: APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTERILIZADO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, ENVASADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 10G DE PESO LÍQUIDO, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, LIVRE DE SUJIDADES COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. | BOM PALADAR | 60 PC | R\$ 2,00 | R\$ 120,00 |
| 0028 | MAMÃO: (QUILOGRAMA) O PRODUTO DEVE ESTAR COM BOM ASPECTO E AROMA CARACTERÍSTICO, CASCA SEM MANCHAS DE ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS, COM MATURAÇÃO MÉDIA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. | IN NATURA | 300 KG | R\$ 2,96 | R\$ 888,00 |
| 0030 | MAÇÁ: (UNIDADE)AS MAÇÁS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA PREFEITURA DE MATÕES, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. | IN NATURA | 12.000 UND | R\$ 1,00 | R\$ 12.000,00 |



| | | | | | |
|------|---|-------------|----------|----------|---------------|
| 0037 | LEITE UHT - EMB. LONGA VIDA: LEITE UHT. INGREDIENTES: PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO, CONTENDO 3% DE GORDU- RAS. LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERELIZADO, EM EMBALAGEMTETRA-PACK DE1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DA VALIDADE. VALIDADE: ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. | ITAMBE | 2.000 CX | R\$ 5,83 | R\$ 11.660,00 |
| 0042 | MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ E AVEIA - MUCILON DE ARROZ E AVEIA.: INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, E, AC PANTOTÊNICO, A, B1, B6, AC. FÓLICO, D) CONTÉM GLUTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ENVASADOS EM PACOTES DE 600G DE PESO LÍQUIDO, SEM DEFORMAÇÕES, EMBALAGEM INTEGRAM SEM FERRUGEM, LIVRE DE SUJIDADES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: EM MÉDIA, 12 MESES, ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. | MARATÁ | 150 PC | R\$ 6,29 | R\$ 943,50 |
| 0043 | MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ - MUCILON DE ARROZ: MUCILON DE ARROZ. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, E, AC. PANTOTÊNICO, A, B1, B6, AC. FÓLICO, D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ENVASADOS PACOTES DE 600G DE PESO LÍQUIDO, SEM DEFORMAÇÕES, EMBALAGEM INTEGRAL, SEM FERRUGEM, LIVRE DE SUJIDADES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: EM MÉDIA 12 MESES, ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. | MARATA | 4.000 PC | R\$ 6,29 | R\$ 25.160,00 |
| 0044 | MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO - MUCILON SABOR MILHO INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E AC. FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, AC. FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CPONTEM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ENVASADOS EM PACOTES DE 600G DE PESO LÍQUIDO, SEM DEFORMAÇÕES, EMBALAGEM INTEGRAL, SEM FERRUGEM, LIVRE DE SUJIDADES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: EM MÉDIA,9 MESES, ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. | MARATA | 200 PC | R\$ 6,29 | R\$ 1.258,00 |
| 0046 | PIMENTA DO REINO: PIMENTA GRÃO. INGREDIENTES: 100% PIMENTA EM GRÃOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTERILIZADO, ENVASADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 40G DE PESO LÍQUIDO, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, LIVRE DE SUJIDADES. VALIDADE: ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. | BOM PALADAR | 720 PC | R\$ 2,78 | R\$ 2.001,60 |



| | | | | | |
|------|--|-----------|----------|----------|--------------|
| 0048 | SAL: SAL IODADO. INGREDIENTES: PRODUTO A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTES. NÃO CONTEM GLÚTEN. OBTIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DE SAL IN NATURA SEGUIDA DE PROCESSO DE PURIFICAÇÃO POR LAVAGENS SUCESSIVAS. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, DE 1KG, RESISTENTES, ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: ATÉ 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | VENEZA | 230 PC | R\$ 1,18 | R\$ 271,40 |
| 0051 | SARDINHA:SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE. INGREDIENTES: SARDINHAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÁGUA, POLPA DE TOMATE, ÓLEO COMESTÍVEL, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, MOSTARDA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMAS DE AIPO, PIMENTÃO, CEBOLA E ALHO. APRESENTAÇÃO: LATAS COM PESO BRUTO DE 170G E PESO LÍQUIDO DE 125G, EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | 88 | 2.000 LT | R\$ 4,28 | R\$ 8.560,00 |
| 0052 | SARDINHA: SARDINHA OLEO. INGREDIENTES: SARDINHAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, MOSTARDA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMAS DE AIPO, PIMENTÃO, CEBOLA E ALHO. APRESENTAÇÃO: LATAS COM PESO BRUTO DE 170G E PESO LÍQUIDO DE 125G, EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | 88 | 2.000 LT | R\$ 4,28 | R\$ 8.560,00 |
| 0068 | ÓLEO DE SOJA 900 ML: PRODUTO A BASE DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: EMBALADOS EM POTES PLÁSTICOS, DE 900ML, RESISTENTES, ATÓXICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO. | CONCORDIA | 1.500 L | R\$ 6,57 | R\$ 9.855,00 |
| 0070 | TAPIOCA: FÉCULA DE MANDIOCA TIPO1. GOMA. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTES, RESISTENTES, 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE | PANTANAL | 650 KG | R\$ 6,59 | R\$ 4.283,50 |
| 0071 | PEPINO: GRANDE, DE BOA APARÊNCIA, CASCA VERDE, DEVERÃO SER ENTREGUES SEMANALMENTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. OBS:DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO. | IN NATURA | 900 KG | R\$ 2,35 | R\$ 2.115,00 |
| 0073 | ALFACE: FOLHAS GRANDES E DE BOA APARÊNCIA. DEVERÃO SER ENTREGUES SEMANALMENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO | IN NATURA | 600 MÇO | R\$ 3,00 | R\$ 1.800,00 |
| 0076 | VINAGRE DE ALCOOL: EMBALADOS EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DE 500 ML, DEVENDO A EMBALAGEM CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. | MARATA | 400 UND | R\$ 1,33 | R\$ 532,00 |



| | | | | | |
|------|---|--------------|-----------|----------|--------------|
| 0078 | ABOBORA: LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE. DEVERÃO SER ENTREGUES SEMANALMENTE. | IN NATURA | 400 KG | R\$ 3,38 | R\$ 1.352,00 |
| 0080 | AGUA MINERAL 330 ML: ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, ALCALINO-BICARBO-NATADA, FLUORETADA, LITINADA, HIPOTERMAL NA FONTE. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 330ML DE PESO LÍQUIDO, LACRADAS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM (ML), DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE:ESTAMPADAS NA EMBALAGEM | AREIA BRANCA | 5.000 UND | R\$ 1,49 | R\$ 7.450,00 |
| 0081 | AGUA MINERAL 1L E 25ML: ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, ALCALINO-BICARBO- NATADA, FLUORETADA, LITINADA, HIPOTERMAL NA FONTE. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 1L E 25ML DE PESO LÍQUIDO, LACRADAS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM (ML), DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE:ESTAMPADAS NA EMBALAGEM | AREIA BRANCA | 3.000 UND | R\$ 2,49 | R\$ 7.470,00 |
| 0083 | POLPA DE ACEROLA: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 100G, (SACHÊ TRANSPARENTE), EMBALAGEM PESANDO 500G AO TODO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA ACEROLA (MALPIGHIA, SPP) ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE ACORDO COM A LEI 8.918, DE 14/07/1994, REGULAMENTADA PELO DECRETO 6.871, DE 04/06/2009- MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA I E II- MMAPA. INGREDIENTES: ACEROLA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL E INGREDIENTES. | FRUTIL | 200 PC | R\$4,49 | R\$ 898,00 |
| 0085 | POLPA DE CAJU: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 100G, (SACHÊ TRANSPARENTE), EMBALAGEM PESANDO AO TODO 500G. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA ACEROLA (MALPIGHIA, SPP) ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE ACORDO COM A LEI 8.918, DE 14/07/1994, REGULAMENTADA PELO DECRETO 6.871, DE 04/06/2009- MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA I E II- MMAPA. INGREDIENTES: CAJÚ. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL E INGREDIENTES. | FRUTIL | 200 PC | R\$ 3,89 | R\$778,00 |
| 0086 | OREGANO:INGREDIENTES: ORÉGANO EM FOLHAS DESIDRATADAS - 100% ORÉGANO. EMBALAGEM: ORÉGANO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 20G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. | BOM PALADAR | 300 PC | R\$2,90 | R\$870,00 |



| | | | | | |
|------|---|----------|--------|----------|-------------|
| 0104 | CARNE SUÍNA 1KG: INGREDIENTES: GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CARNE SUÍNA - VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA ATÉ - 12°C RESFRIADA 0º A 7°C. ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, INTACTO, PORCIONADAS EM PACOTES À VÁCUO COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. | FRIATO | 500 KG | R\$17,08 | R\$8.540,00 |
| 0105 | FÍGADO 1KG: FÍGADO BOVINO APRESENTADO EM PEÇAS INTEIRAS, CONGELADO, COM ASPECTO DE A ASPECTO BRILHANTE AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU AMARELADOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. | FRIGOTIL | 100 KG | R\$10,49 | R\$1.049,00 |

Fornecedor: KANIA COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 41.836.567/0001-80

Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

| Item do TR | Especificação | Marca | Unid./Quant | Valor unit. | Valor total |
|------------|---|--------------------|-------------|-------------|--------------|
| 0039 | AMIDO DE MILHO: INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXAS, LACRADAS, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DA VALIDADE. VALIDADE: ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. | GOSTOZZO/ TOZZO | 750 CX | R\$ 3,74 | R\$ 2.805,00 |

Fornecedor: V R SERVICOS & COMERCIO LTDA

CNPJ: 39.232.093/0001-15

Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

| Item do TR | Especificação | Marca | Unid./Quant | Valor unit. | Valor total |
|------------|---|-------|-------------|-------------|--------------|
| 0079 | ÁGUA MINERAL 510 ML: INGREDIENTES: ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, ALCALINO-BICARBO-NATADA, FLUORETADA, LITINADA, HIPOTERMAL NA FONTE. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 510ML DE PESO LÍQUIDO, LACRADAS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM (ML), DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE:ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. | PSIU | 2.500 UND | R\$ 1,98 | R\$ 4.950,00 |

| | | | | | |
|------|--|------|----------|----------|--------------|
| 0082 | AGUA MINERAL 20L: INGREDIENTES: ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, ALCALINO-BICARBO-NATADA, FLUORETADA, LITINADA, HIPOTERMAL NA FONTE. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 20L DE PESO LÍQUIDO, LACRADAS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM (ML), DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE:ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. | PSIU | 500 Glao | R\$ 8,00 | R\$ 4.000,00 |
|------|--|------|----------|----------|--------------|

Matões-MA, 14 de junho de 2024. Publique-se. Ferdinando Araújo Coutinho – Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0f1c818440f762308ae52d010c5b787f

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.018/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para a realização da premiação no campeonato Municipal da série A, série B e rural do Município de Matões no ano de 2024. DATA DE ABERTURA: 28/06/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 13 de junho de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6d43e659963b2567b3e45e6cae51f392

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.019/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para realização de procedimentos para recuperar a saúde bucal dos pacientes através de tratamento odontológicos, no qual serão feitos de forma célere e resolutive, para assim retornar a auto estima e garantir o sorriso. DATA DE ABERTURA: 28/06/2024. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 13 de junho de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c3e8a4ca655cc3cdd071b03843a46ff

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2024

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.014/2024.

TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais, vias urbanas e tapa buraco, destinada atender a Sec. Municipal de Infraestrutura. DATA DE REABERTURA: 02/07/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 13 de junho de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0d93f247514f783895ce6df17a798972

EXTRATO DO CONTRATO 256/2024 - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO CONTRATO 256/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.0014/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024. OBJETO: Contratação da Banda Claudio Ney e Juliana LTDA, para apresentação no Arraiá Luar do Sertão no ano de 2024. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Juv. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. CONTRATADA: **EMPRESA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA - ME.** VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), referente ao valor global do show que será realizado no dia 27 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15-SEC. DE JUV., CULT.,TURISMO, ESPORTE E LAZER; Funcional Programática: 13.392.0140.1042 - Realização do São João Matoense; Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Pagos com recursos do Convênio nº32/2024 -SECMA.** SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Juv. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho – Prefeito Municipal de Matões e pela contratada EMPRESA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA - ME, com CNPJ nº 54.421.738/0001-51. ##DAT: Matões- MA, 14 de junho de 2024. ##ASS: Rafael Guimarães Viana. ##CAR: Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: bdc16f00f0cea9a8e17143b0c6b88c25

EXTRATO DO CONTRATO 257/2024 - INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO **257/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.0015/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. OBJETO: Contratação da empresa B Cruz da Silva EPP para apresentação da banda Rosa Xote no Arraiá Luar do Sertão no ano de 2024. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Juv. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. CONTRATADA: **EMPRESA B CRUZ DA SILVA EPP**. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao valor global do show que será realizado no dia 30 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15- SEC. DE JUV., CULT.,TURISMO, ESPORTE E LAZER; Funcional Programática: 13.392.0140.1042 - Realização do São João Matoense; Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Pago com recursos do Convênio nº 32/2024-SECMA.** SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Juv. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho - Prefeito Municipal de Matões e pela contratada EMPRESA B. CRUZ DA SILVA EPP, com CNPJ nº 22.911.357/0001-64.
##DAT: Matões- MA, 14 de junho de 2024.
##ASS: Rafael Guimarães Viana.
##CAR: Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 4bc947f28591f47070f591cf5b9b8f9e

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO EM 25% AO **CONTRATO Nº 165/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

210.660.033/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: **EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA -ME**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 03 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/0001-98, e pela contratada, EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA -ME, CNPJ Nº 30.104.266/0001-45. Matões- MA, 14 de junho de 2024. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 2092e96096f886f9b80e23eff645d35c

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO EM 25% AO **CONTRATO Nº 163/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.034/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 14 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/0001-98, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões- MA, 14 de junho de 2024. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e1819d6b85ea32739e449b90abad7c3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO 105/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2024-PMM NÚMERO DO PREGÃO: 05/2024-CPL/PMM

Extrato de Contrato Número do Contrato: 105/2024-PMM Número do Processo Administrativo: 021/2024-PMM Número do Pregão: 05/2024-CPL/PMM Secretaria Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - CNPJ: 06.140.818/0001-96 Empresa Beneficiária: Menezes & Santos Ltda - CNPJ: 29.707.931/0001-06 Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mirador/MA. Valor: R\$ 106.076,71 Data da Assinatura: 10 de junho de 2024 Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Responsáveis pela Assinatura: Contratante: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças Contratada: Maria Vilma Menezes Santos, Representante da Menezes & Santos Ltda

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1c340b8aaf290a270d4e46ad0696a10a

EXTRATO DE CONTRATO 106/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2024-PMM NÚMERO DO PREGÃO: 05/2024-CPL/PMM

Extrato de Contrato Número do Contrato: 106/2024-PMM Número do Processo Administrativo: 021/2024-PMM Número do Pregão: 05/2024-CPL/PMM Nome da Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar CNPJ: 06.140.818/0001-96 Nome da Empresa Beneficiária: Menezes & Santos Ltda CNPJ: 29.707.931/0001-06 Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mirador/MA. Valor: R\$ 50.410,55. Data da Assinatura: 10/06/2024 Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: Até 31.12.2024 Responsáveis pela Assinatura: Contratante: Nome: Kesalla Crystina Cabral Carvalho Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. Contratada: Nome: Maria Vilma Menezes Santos Cargo: Representante da Empresa Menezes & Santos Ltda.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

EXTRATO DE CONTRATO 107/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2024 - PMM NÚMERO DO PREGÃO: 05/2024-CPL/PMM

Extrato de Contrato Número do Contrato: 107/2024-PMM Número do Processo Administrativo: 021/2024 - PMM Número do Pregão: 05/2024-CPL/PMM Nome da Secretaria com CNPJ: Secretaria Municipal de Educação de Mirador/MA, CNPJ nº 06.140.818/0001-96 Nome da Empresa Beneficiária com CNPJ: Menezes & Santos LTDA, CNPJ nº 29.707.931/0001-06 Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mirador/MA Valor: R\$ 108.101,05 Data da Assinatura: Não especificada no trecho fornecido Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: Até 31.12.2024 Responsáveis pela Assinatura do Contratante e Contratada: Erenilde Campos Everton Bezerra (Secretária Municipal de Educação) e Maria Vilma Menezes Santos (representante da empresa Menezes & Santos LTDA)

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 004a71a7015655fca36c824be576c4aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - CONTRATANTE e a empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ Nº 34.346.741/0001-40, com sede na R N, Nº 12, Lote 12, Quadra 21, Vila Ipiranga, Cep: 65.908-048, Imperatriz - MA, doravante denominada, CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Implementação de Gerador Fotovoltaico com Monitoramento Conectada à Rede para Instalação em Áreas de Telhados, Coberturas e Áreas Abertas Pertencentes aos Prédios Públicos do Município de Nova Colinas/MA. VALOR: R\$ 1.949.928,75 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura com vencimento em 10/06/2025. Dotação: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; Ação da Unidade Orçamentaria: 25.75.0052.1-999 - IMPLEMENTAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024, José Rego Ribeiro - Prefeito Municipal - CONTRATANTE; R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ Nº 34.346.741/0001-40 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 3e27577ad8ce62c0f71a1c32d1d87fe7

de Preço da empresa, R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ Nº 34.346.741/0001-40, com sede na R N, Nº 12, Lote 12, Quadra 21, Vila Ipiranga, Cep: 65.908-048, Imperatriz - MA, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA, (Brasileira), RG nº 059XXXXXXXX-4 - SSP/MA, CPF nº 427.XXX.XXX-15, residente e domiciliado à na Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, santa Ines, Cep: 65919-330, Imperatriz - MA, para Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Implementação de Gerador Fotovoltaico com Monitoramento Conectada à Rede para Instalação em Áreas de Telhados, Coberturas e Áreas Abertas Pertencentes aos Prédios Públicos do Município de Nova Colinas/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 1.949.928,75 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.
Nova Colinas - MA, 07 de junho de 2024.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 01cc787ad026ee3615c6b02dff772846

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 1/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para obras de reforma e ampliação de Unidades Escolares. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 1 de Julho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 14 de Junho de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: fb100bf91db0d203d2d1ff32376618cc

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024-PREF. MUN. DE RAPOSA/MA

Processo Administrativo nº 033/2024
Adesão a Ata de Registro de Preço nº 009/2024 - Prefeitura Municipal de Raposa/MA

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Implementação de Gerador Fotovoltaico com Monitoramento Conectada à Rede para Instalação em Áreas de Telhados, Coberturas e Áreas Abertas Pertencentes aos Prédios Públicos do Município de Nova Colinas/MA.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a Adesão a Ata de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 067, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA nº 067, de 13 de junho de 2024.

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. REMOVER a pedido, o(a) Senhor(a), **DELSIMAR SÁ VIANA**, inscrito(a) no **CPF nº 437.429.203-91**, Servidor(a) Público(a) Municipal, **Portaria nº 092/2003**, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Nível II**, da **Escola Municipal Vereador Antônio Tomaz**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, e lotá-lo(a) na **Unidade Integrada Humberto de Campos**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, isso por tempo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 13 de junho de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 9024a3b7141ab0adea36ebc859296e19

PORTARIA Nº 068, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA nº 068, de 13 de junho de 2024.

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. REMOVER a pedido, o(a) Senhor(a), **MARIA EDNEIA SOUSA AZEVEDO**, inscrito(a) no **CPF nº 960.373.693-72**, Servidor(a) Público(a) Municipal, **Portaria nº 054/2003**, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Nível II**, da **Escola Municipal Dr. Carlos Magno Bacelar**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, e lotá-lo(a) na **Escola Municipal Raimunda Jácome Ericeira**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, isso por tempo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 13 de junho de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: a82ebf1b753e804dd5f058b73ff2fee6

PORTARIA Nº 069, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA nº 069, de 13 de junho de 2024.

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. REMOVER a pedido, o(a) Senhor(a), **EDNA MARIA SOUSA AZEVEDO**, inscrito(a) no **CPF nº 863.639.561-53**, Servidor(a) Público(a) Municipal, **Portaria nº 065/2023**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, na **UBS Setúbal dos Barreiros**, do(a) órgão da

Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, e **lotá-lo(a)** na **UBS Suzyanne Sousa Lopes**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, isso por tempo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de junho de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1f50702e361c0e5e4a2a8f0bebb10419

PORTARIA Nº 070, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA nº 070, de 13 de junho de 2024.

Dispõe sobre a remoção do(a) Senhor(a) **DANIELLE MARQUES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF 825.760.253-15, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A), do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. REMOVER o(a) Senhor(a) **DANIELLE MARQUES DE SOUZA**, inscrito(a) no **CPF 825.760.253-15**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, vinculado a Portaria nº 225/2005 e **lotá-lo(a)** na UBS do Residencial Primavera, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, sem ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único: Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de junho de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f832cb080bae1bf8edd76fee8f5b0687

PORTARIA Nº 071, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA nº 071, de 13 de junho de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 082, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de 29 de junho de 2023 (ANO VII, Nº 1153).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de junho de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7ad6e42a9ec57b6dc809fc34a33ee177

PORTARIA Nº 072, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA nº 072, de 13 de junho de 2024.

Nomeia servidor(a) para ocupar o cargo de provimento efetivo transformado e nova nomenclatura de Técnico(a) de Enfermagem, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO os termos do **Decreto Municipal nº 087, de 28 de junho de 2023**, que dispõe sobre a mudança de nomenclatura de cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

CONSIDERANDO ainda a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, que estabeleceu os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023, definindo os valores para o ano/2023.

CONSIDERANDO os termos do art. 1º, do referido Decreto, a qual determina a mudança de nomenclatura dos cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs, vinculados ao Anexo Único daquele Decreto.

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001037/2024.

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **ROSEMILDA DO NASCIMENTO PEREIRA**, inscrito(a) no **CPF 915.826.523-68**, para o cargo de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Fica mantido o atual titular do cargo de provimento efetivo transformado, diante da nova nomenclatura do cargo, mantido, ainda, a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de junho de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0dd25bb8104587ac32b3f8dac012c41e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024, ASSINADO EM 23/05/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024, assinado em 23/05/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria municipal de Saúde

de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024024/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: NILSON R. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 12.928.398/0001-00. Valor Global: R\$ 246.459,60 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 23 de Maio de 2024. Vigência Final: 23 de Maio de 2025. 10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAÚDE - 10 122 0090 2028 0000 MANUT E

FUNC DO FMS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR - 10 302 0091 2040 0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 10 302 0096 SERVIÇO ESPECIALIZADO - CAPS - 10 302 0096 2032 0000 MANUT E FUNC DO CAPS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 23 de Maio de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d6785cfe8d3e5a80a79a7b5edb5722b8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024, ASSINADO EM 23/05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024, assinado em 23/05/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024024/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: NILSON R. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 12.928.398/0001-00. Valor Global: R\$ 604.248,85 (seiscentos e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 23 de Maio de 2024. 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10 122 0090 2028 000 MANUT E FUNC DO FMS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 10 301 0028 QUALIDADE DO SERVIÇO PUBLICO - 10 301 0028 1047 0000 MANUT E FUNC DO PSF - SAUDE BUCAL - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 10 301 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAUDE - 10 301 0090 2037 0000 MANUT E FUNC DO PSF - SAUDE DA FAMILIA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 10 301 0095 ATENÇÃO BÁSICA - 10 301 0095 2033 0000 MANUT ATIV BÁSICAS DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 10 301 0095 2034 0000 MANUT DO PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, Vigência Final: 23 de Maio de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 23 de Maio de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 340bb90df845c07741e072f0af22bd1d

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024054/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 008/2024 para Locação de imóvel para o funcionamento da UAB-Universidade Aberta do Brasil em parceria com a UEMA, no município de Pastos Bons/MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024054/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com a Sra. Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota, CPF: 278.789.453-49, residente na Rua Dr. Adonias, Bairro são José, cidade de Pastos Bons/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 48.000,00 ((quarenta e oito mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 09cc0074a724aa3a8bcd260eb390c4b9

RESENHA DE CONTRATO Nº 182/2024-PMPB DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

RESENHA DE CONTRATO Nº 182/2024-PMPB DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66 e a pessoa física Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota, CPF: 278.789.453-49, residente na Rua Dr. Adonias, Bairro são José, cidade de Pastos Bons/MA. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da UAB-Universidade Aberta do Brasil em parceria com a UEMA, no município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 e encerramento em 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação. CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 008/2024-PMPB, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária de Educação, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: dd7cfea32ac62453afba102fb9e223dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 1718/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU
PORTARIA Nº 1718/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado a Procuradoria Geral do Município - PGM, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeado ao cargo de Assessor Técnico II, vinculado a Procuradoria Geral do Município - PGM, o senhor, Washington Oliveira da Costa, inscrito sob o CPF: 110.294.503-07 e RG:072078692020-0 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 14 DE JUNHO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula _1008-2_.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0c8c7677e3468e2353191de1924f4da5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO CONTRATO Nº 157/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 157/2024. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA

EDINETE S VERAS LTDA (CNPJ nº 17.554.489/0001-46). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PONTES NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 2.983.951,56 (Dois milhões novecentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 12 DE JUNHO DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretária Municipal de Administração; EDINETE SOUSA VERAS- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 3addde847082f22ee2a94fa6605cb8ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - PMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.979/2023

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante denominada Órgão Gerenciador, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Senhor Bruno Rodrigues Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 680537961 e do CPF nº 947.530.243-34, residente e domiciliado na nesta Cidade, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 042/2023 - SRP e Processo Administrativo n.º 6.979/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação final de Lixo Hospitalar, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Pinheiro-MA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|---|---|
| BENEFICIÁRIO DA ATA: AMBIENTALLIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA | |
| CNPJ: 15.062.166/0001-00 | FONE: (63) 99968-0788 / (63) 99256-0477 |
| ENDEREÇO: AV NORTE SUL O MODULO 11 E 12 QD 03 A SN / SETOR INDUSTRIAL; : PARAISO DO TOCANTINS - TO; CEP: 77600-000; | |
| E-MAIL: ambientallix.licitacao@gmail.com | |
| REPRESENTANTE LEGAL: GLAUCILENE MARINA SILVA SOUZA | |
| CPF Nº: 045.013.166-16 | RG Nº: MG-10.996.845 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | P. UNIT. | P. TOTAL |
|--------------------|---|--------|-----|-----------|-----------------------|
| 1 | Serviços de coleta e destinação final de lixo hospitalar das unidades de saúde do Município de Pinheiro-MA. | 45.600 | KG | R\$ 14,30 | R\$ 652.080,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 652.080,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 002/2023.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas;
- 4.5. de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Após a autorização da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.7.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pinheiro /MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar a prefeitura municipal de Pinheiro/MA qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pinheiro/MA, 14 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bruno Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

15.062.166/0001-00
GLAUCILENE MARINA SILVA SOUZA
CONTRATADA

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 1359ff5e7205fd8275e899a5c12ec1e2

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 270/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 270/2019. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.612/2023. PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; CONTRATADA: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** 5º Aditivo de prazo ao contrato n.º 270/2019 - Processo Administrativo nº 9.285/2019 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 23/12/2019. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato 270/2019 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 17 de novembro de 2023 até a data de 17 de novembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0348.1670.0000 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **BASE LEGAL:** art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Rodrigo Gomes Casanova Junior, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 14 de novembro de 2023.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 849c60a3b2348b768c8556c294aebff4

EXTRATO DO 8º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2018

EXTRATO DO 8º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.933/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E **ADTR SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA.** **OBJETO:** 8º Aditivo de renovação do contrato n.º 107/2018 - Processo Administrativo nº 2.403/2018 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 28/06/2018. Em decorrência do aditamento visando à renovação por mais 07 (sete) meses ao contrato 107/2018 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 31 de maio de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0355.2431.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Leandro José Serra Cantanhede - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Thiane Maria Araújo Barroso, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 28 de maio de 2024.

Leandro José Serra Cantanhede
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: e599227d400a42fcbeccb6df1ebf21dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

A Secretaria Municipal de Obras, transporte e desenvolvimento urbano, do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de adjudicação da Licitação na modalidade Concorrência Nº 007/2024 que teve como

Objeto a Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de recapeamento de vias públicas no município de Presidente Vargas-MA, que aconteceu no dia 12 de Junho de 2024, Onde o mesmo foi adjudicado em favor da GP construções e serviços Ltda CNPJ 41.274.505/001-21 no valor de R\$ 2.020.479,00 (Dois milhões e vinte e quatrocentos e setenta e nove mil reais). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 12 de Junho de 2024. JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO -**

Secretário Municipal de Obras, transporte e desenvolvimento urbano.

PORTARIA Nº. 38/2024

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 13579808e2ab12893792627e069fcbab

PORTARIA Nº. 38/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Mulher de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária a Sr.ª RAYNARA MENDONÇA FRAZAO, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, para participar do Lançamento da Campanha de São João - Na Toada Não é Não que acontecerá na Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem o servidor acima citado receberá 01 (uma diária) totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a sua saída no dia 14/06/2024 às 04h00min e retorno no dia 15/06/2024 às 10h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

Maria dos Remédios Bezerra Abreu
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: c730199f43980031608276ff736bab7c

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, transporte e desenvolvimento urbano, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório do Concorrência Nº 007/2024 que teve como Objeto Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de recapeamento de vias públicas no município de Presidente Vargas-MA, tendo como empresa vencedora GP construções e serviços Ltda CNPJ 41.274.505/001-21 no valor de R\$ 2.020.479,00 (Dois milhões e vinte e quatrocentos e setenta e nove mil reais). As vistas do processo encontram-se franqueadas para consulta nos dias de segunda a sexta-feira, das 08h às 12hs na sede da Prefeitura, localizada na Av Pio XII, 20, Centro de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA 12 de junho de 2024. **JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO** - Secretário Municipal de Obras, transporte e desenvolvimento urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 2536e94a5aaf7334d7d7852a92584e5b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA Nº 180/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 180/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

A Secretária Municipal de Obras, transporte e desenvolvimento urbano do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de adjudicação da Licitação na modalidade Concorrência Nº 007/2024 que teve como Objeto a Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de recapeamento de vias públicas no município de Presidente Vargas-MA, que aconteceu no dia 12 de Junho de 2024, Onde o mesmo foi adjudicado em favor da GP construções e serviços Ltda CNPJ 41.274.505/001-21 no valor de R\$ 2.020.479,00 (Dois milhões e vinte e quatrocentos e setenta e nove mil reais). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 12 de Junho de 2024. JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO** - Secretário Municipal de Obras, transporte e desenvolvimento urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: baf8fb39a9cbc916f727cf17b9efd177

PORTARIA Nº. 37/2024

PORTARIA Nº. 37/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária a Sr.ª MARIA DOS REMEDIOS BEZERRA ABREU, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, para participar do Lançamento da Campanha de São João - Na Toada Não é Não que acontecerá na Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem o servidor acima citado receberá 2,5 (duas diárias e meia) totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a sua saída no dia 13/06/2024 às 04h00min e retorno no dia 14/06/2024 às 17h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 07a0e43ac9f0a0db5b61dfc5759a13bf



RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **FELIX XAVIER BARROS**, Matrícula nº 100174, MOTORISTA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2026, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse da Administração Pública.

Art. 3º- Ao retornar o servidor será lotado de acordo com a necessidade do município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dez dias do mês de junho de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 0347fbae3fdf673a870fbc9c2b4a016*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO
MARANHÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -
ESTADO DO MARANHÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

Santa Filomena do Maranhão, 12 de junho de 2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, no uso de suas atribuições legais definidas o Art. 186 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão e da Lei Orgânica deste Município.

- Considerando o recebimento do Ofício nº 2454/2023-SEGER/TCE-MA- noticiando a Prestação De Contas anual do Prefeito de Santa Filomena do Maranhão, referentes ao exercício financeiro de 2018.

a Mesa Diretora **disponibiliza a COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO** toda a documentação pertinente para o apreciação dos mesmos.

Neste ato seja comunicada para a Comissão mencionada para tomar atos de praxe.

Sem mais para o momento.

Santa Filomena do Maranhão - Sala das Sessões

WANDERSON OLIVEIRA LIMA
Presidente da Casa Legislativa

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 111c259440aaaad9da20036d2d96b057*

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -
ESTADO DO MARANHÃO**

**DECLARAÇÃO DE REBIMENTO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO
DA PFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO,**

EXERCICIO FINANCEIRO 2018.

Eu, Wanderson Oliveira Lima, brasileiro, presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, **declaro**, mediante os princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, que **recebi** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, o Processo de nº 3680/2019/TCE/MA, em relação a Prestação de Contas Anual de Governo de Santa Filomena do Maranhão, exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade do **Senhor Idan Torres Chaves**, e que, em momento oportuno será devidamente entregue a Comissão De Finanças e Orçamento para devida apreciação.

Santa Filomena do Maranhão, 12 de junho de 2024

WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 5e6eed227ff6f3e94d3d44c6504fa384*

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -
ESTADO DO MARANHÃO**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PARECER PREVIO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO
MARANHÃO, EXERCICIO FINANCEIRO 2018.**

Eu, Wanderson Oliveira Lima, brasileiro, presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, **declaro**, mediante os princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, que **foram entregues a todos os vereadores o parecer prévio, balanço financeiro, fluxo de caixa, variação patrimonial e balanço patrimonial extraído do Processo nº 3680/2019, referente ao Exercício Financeiro de 2018**, em relação a Prestação de Contas Anual de Governo de Santa Filomena do Maranhão, 2018, sob a responsabilidade do **Senhor Idan Torres Chaves**, e que, em momento oportuno será devidamente entregue a Comissão De Finanças e Orçamento para devida apreciação.

Santa Filomena do Maranhão, 12 de junho de 2024

WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 68f5907f38306045dcccfe926e2fef0e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LAURA ESTRELA**. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **02 de julho de 2024 às 14h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço

Portal de Compras do Governo Federal,
https://www.gov.br/compras/pt-br. Santa Luzia do Parauá - MA, 14 de
junho de 2024. Sebastiana de Kássia Santos Freitas - Secretária
Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 113ca2ad0c0b9a994452f663a3e944

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM | |
|-----------------------------|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 034/2024 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 019/2024 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): | |
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARAUÁ - MA. |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R\$ 386.046,30 (trezentos e oitenta e seis mil, quarenta e seis reais e trinta centavos) |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 12 de junho de 2024 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 12 de junho de 2025 |

| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR | | | |
|----------------------------|--|---------|--------------------|
| NOME: | Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público | CNPJ: | 12.511.093/0001-06 |
| LOGRADOURO: | Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | Santa Luzia do Parauá | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Flavio José Padilha de Almeida | CPF: | 772.274.254-87 |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|-----------------------|-------------------------|-----------|--|
| RAZÃO SOCIAL: | D COSTA CARVALHO LTDA | CPF/CNPJ: | 48.806.950/0001-34 |
| ENDEREÇO: | RUA VESCESLAU BRÁS, 343 | BAIRRO: | SABBAK |
| CIDADE: | Santa Inês | ESTADO: | Maranhão |
| CONTATO: | (98) 8116-8984 | E-MAIL: | DISTRIBUIDORACCARVALHO.STI@hotmail.com |
| REPRESENTANTE: | DANIEL COSTA CARVALHO | CPF: | 032.398.973-00 |

DOS ITENS REGISTRADOS

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R\$ Total |
|------|--|-------|----------|--------|--------------|---------------|
| 4 | ALCOOL ETILICO LÍPIDO E INCOLOR, VOLATIL, TEOR MIN. DE 96 GL. FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR : 46,07(G/MOL, GRAU DE PUREZA MINIMA: 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDROL, ABSOLUTO, REAGENTE P.A, CX COM 12 UNIDADES | - | Caixas | 1 | R\$ 70,80 | R\$ 70,80 |
| 5 | ALCOOL ISOPROPILICO 70% frasco de 1LITRO. | - | Frascos | 24 | R\$ 29,25 | R\$ 702,00 |
| 6 | ALCOOL LÍQUIDO ETILICO HIDRATADO 70%, INPM FRASCO CONTENDO 1L CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES | - | Caixas | 600 | R\$ 70,80 | R\$ 42.480,00 |
| 10 | BICARBONATO DE SÓDIO, MÍNIMO DE 80G. | - | Caixas | 1.000 | R\$ 3,85 | R\$ 3.850,00 |
| 11 | BOTAS GALOCHAS CANO ALTO, COR BRANCA PONTUAÇÕES A DEMANDA | - | Pares | 51 | R\$ 119,00 | R\$ 6.069,00 |
| 12 | BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BICO DE PVC, CANO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE, TAMANHO A DEMANDA | - | Pares | 50 | R\$ 52,40 | R\$ 2.620,00 |
| 13 | CARRINHO DE LIMPEZA - KIT DE LIMPEZA PROFSSIONAL Nº 3 AMARELO BRALIMPIA CARRO FUNCIONAL AMÉRICA TRANSPORTA COM PRATICIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS, BALDE DOBLÓ 30 LITROS COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS CONJUNTO MOP PÓ E A PÁ POP, PLACA SINALIZADORA PREVINIR ACIDENTES COMO ESCORREGÕES, ITENS QUE COMPOEM O KIT-01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA01 BALDE DOBLÓ 30 LITROS - 2 ÁGUAS01 CABO TELESCÓPICO - 1,40 M01 GARRA PLÁSTICA EURO01 REFI L LOOP COM CINTA 320 G01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO01 PÁ POP01 CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM01 MOP GIRATORIO | - | Unidades | 30 | R\$ 1.285,00 | R\$ 38.550,00 |
| 17 | CREME DENTAL: COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR. COM MICRO PARTICULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES | - | Caixas | 76 | R\$ 418,00 | R\$ 31.768,00 |
| 18 | DESENTUPIDOR DE VASO COM CABO 60CM. | - | Unidades | 200 | R\$ 16,00 | R\$ 3.200,00 |
| 19 | DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR GALÃO 5 LITROS DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5A, COMPROVADA CONFORME RDC Nº14/07 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA/MS) PARA BACTÉRIAS TESTADAS: GRAM-POSITIVAS E GRAMNEGATIVAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS , PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC. | - | Unidades | 4 | R\$ 74,10 | R\$ 296,40 |
| 24 | ESCOVA DE UNHA. | - | Unidades | 40 | R\$ 5,60 | R\$ 224,00 |
| 25 | ESCOVA DENTAL: COMPRIMENTO MÍNIMO 150MM, LARGURA DA CABEÇA MÍNIMA DE 16MM, DO TIPO MACIA; PARA ADULTOS. | - | Unidades | 6.610 | R\$ 2,20 | R\$ 14.542,00 |
| 27 | ESFREGÃO DE ALGODÃO: COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO; IDEAL PARA A LIMPEZA DO DIA A DIA DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. DIMENSÕES: 30 X 7,7 X 5,8 CM. | - | Unidades | 17 | R\$ 41,30 | R\$ 702,10 |
| 28 | ESPANADOR DE PÓ, CERDAS DE PENA, CORPO DE MADEIRA, 40 CM. REVESTIDO. | - | Unidades | 10 | R\$ 20,85 | R\$ 208,50 |
| 30 | FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL), PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES. | - | Pacotes | 20 | R\$ 6,55 | R\$ 131,00 |
| 31 | FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA), PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES. | - | Pacotes | 20 | R\$ 10,80 | R\$ 216,00 |
| 35 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO - G - PACOTES COM 60 UNID. | - | Pacotes | 202 | R\$ 59,90 | R\$ 12.099,80 |
| 38 | FRASCO BORRIFADOR COM PRESSÃO 500ML | - | Unidades | 200 | R\$ 5,58 | R\$ 1.116,00 |
| 39 | GUARDANAPO DE PAPEL 33,0 X 33,5 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, CAIXA COM 80 PACOTES COM 50 UNIDADES. | - | Caixas | 200 | R\$ 259,90 | R\$ 51.980,00 |
| 42 | LENÇO FACIAL DE PAPEL 21,4 X 14,2 CM, FOLHA BRANCA E DUPLA, 100% CELULOSE. CAIXA COM 50 FOLHAS, VALIDADE 12 MESES | - | Pacotes | 202 | R\$ 9,60 | R\$ 1.939,20 |
| 46 | LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 100 LITROS, COM TAMPA, ALÇAS E RODAS PARA LOCOMOÇÃO COR CINZA OU AREIA. | - | Unidades | 150 | R\$ 159,00 | R\$ 23.850,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|---|---|------------|-------|-----------------------|---------------|
| 47 | LIXEIRA PLÁSTICA PARA 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, COR CINZA OU AREIA | - | Unidades | 200 | R\$ 46,95 | R\$ 9.390,00 |
| 48 | LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR. LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR CAPACIDADE PARA 60 LTS. NA COR BRANCO OU BEGE. | - | Unidades | 250 | R\$ 92,80 | R\$ 23.200,00 |
| 49 | LUVA EM LÁTEX: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ANTICORROSIVA, ANTIDERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHOS A DEMANDA. | - | Pares | 1.300 | R\$ 7,85 | R\$ 10.205,00 |
| 50 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PÓ, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MICROTEXTURIZADA, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO G. PRAZO DE VALIDADE: | - | Pares | 200 | R\$ 3,55 | R\$ 710,00 |
| 51 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PÓ, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MICROTEXTURIZADA, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO M. PRAZO DE VALIDADE: | - | Pares | 360 | R\$ 3,55 | R\$ 1.278,00 |
| 52 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PÓ, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MICROTEXTURIZADA, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO P. PRAZO DE VALIDADE: | - | Pares | 200 | R\$ 3,90 | R\$ 780,00 |
| 53 | MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA TRANÇADA COM ESGUICHO PVC 30MTS | - | Unidades | 100 | R\$ 59,90 | R\$ 5.990,00 |
| 54 | MASCARAS DESCARTÁVEL CIRURGICA, CAIXA COM NO MÍNIMO DE 40 UND TRIPLA ELÁSTICO ANVISA | - | Caixas | 300 | R\$ 8,54 | R\$ 2.562,00 |
| 55 | MOP GIRATORIO - BALDE COM ALÇA E CESTO, PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE REFIL 100 % MICROFIBRA, ADEREM E NÃO ESPALHAM A SUJEIRA E LAVÁVEL EM MÁQUINA, FÁCIL DE TROCARNIDOCAMENTE PARA PISOS DE MADEIRA, LAMINADOS, CERAMICAS, VIDROS E SUPERFÍCIES LISASCABO TELESCÓPICO EM AÇO INOX PROPORCIONA MELHOR ERGONOMIA, ALTURA 129 CM MEDIDAS: BALDE - 26 CM X 46 CM X 21 CM E CABO SEM REFIL - 40 CM X 40 X 104 CM A 128 CM | - | unidades | 15 | R\$ 111,00 | R\$ 1.665,00 |
| 56 | MOP UMÍDO, MATERIAL FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA DOBRADA, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ALUMÍNIO. | - | Unidades | 10 | R\$ 72,00 | R\$ 720,00 |
| 57 | LUSTRA MOVEIS 200ML, FRASCO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: CERA, SILICONE, SOLVENTE E MÚLTIPLOS CONSERVANTES, PERFUME E ÁGUA. | - | unidades | 16 | R\$ 9,65 | R\$ 154,40 |
| 58 | PA PARA LIXO COM CABO DE 59 CM, DE PLÁSTICO, COM BORDAS ARREDONDADAS E ALTAS. | - | Unidades | 800 | R\$ 10,80 | R\$ 8.640,00 |
| 64 | PENTE E ESCOVA INFANTIL, EM EMBALAGEM ÚNICA. | - | Unidades | 100 | R\$ 9,75 | R\$ 975,00 |
| 66 | SABÃO EM BARRA DE COCO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS. | - | Embalagens | 760 | R\$ 20,60 | R\$ 15.656,00 |
| 69 | SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA 5 LITROS. | - | Unidades | 4 | R\$ 44,50 | R\$ 178,00 |
| 70 | SABONETE LÍQUIDO: CREMOSO, DE FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, CONTENDO 500ML. | - | Unidades | 130 | R\$ 10,55 | R\$ 1.371,50 |
| 77 | TAPETE ANTIDERRAPANTE: 100% POLIPROPILENO ESPUMA TAMANHO 40X60CM, PODENDO VARIAR MEDIDAS ATÉ 10MM PRA MAIS OU PARA MENOS | - | Unidades | 1.000 | R\$ 13,95 | R\$ 13.950,00 |
| 78 | TAPETE DE ALGODÃO 40X60CM, PODENDO VARIAR MEDIDAS ATÉ 10MM PRA MAIS OU PARA MENOS | - | Unidades | 300 | R\$ 16,95 | R\$ 5.085,00 |
| 79 | TOALHA PARA LAVABO COM BARRA PARA BORDA 100% ALGODÃO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33X0,50 - CORES VARIADAS. | - | Unidades | 20 | R\$ 8,80 | R\$ 176,00 |
| 80 | TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 Unidades. | - | Pacotes | 102 | R\$ 15,30 | R\$ 1.560,60 |
| 82 | VASSOURA DE PALHA ARTESANAL | - | Unidades | 500 | R\$ 38,25 | R\$ 19.125,00 |
| 83 | VASSOURA, CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, TIPO: GARRI, 37,5 CM, M4 FILEIRAS, CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES | - | Caixas | 100 | R\$ 260,60 | R\$ 26.060,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 386.046,30 | |

Santa Luzia do Parauá - MA, 12 de junho de 2024

ASSINATURAS

| PELA GERENCIADORA | PELA BENEFICIÁRIA |
|---|--|
| Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021 | DANIEL COSTA CARVALHO CPF nº 032.398.973-00 |

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 91dc0f4932de22131a17b307b86b8c18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2024 - Contratação da banda FLAGUIM MORAL através da empresa F DE A S DA SILVA para a realização da Abertura das Festa junina de São Domingos do Azeitão, no dia 25 de junho de 2024, através da empresa F DE A S DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 10.594.579/0001-11.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo a instauração do processo em epígrafe. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 14 de junho de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 726592a0daeeeb3aec18ba8cd4e2ea1d

EXTRATO DE CONTRATO 038/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 038/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA

CONTRATADA: F DE A S DA SILVA, CNPJ: 10.594.579/0001-11.

OBJETO: Contratação da banda **FLAGUIM MORAL** através da empresa **F DE A S DA SILVA** para a realização da **Abertura das Festa Junina de São Domingos do Azeitão, no dia 25 de junho de 2024.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Flamarion de Jesus Moraes Maia, matrícula nº 907.

FISCAL: Francisco das Chagas Sousa Reis, matrícula nº 923.

FISCAL SUBSTITUTO: Neuriene de Sá Silva, matrícula nº 1242.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.13.392.06.2.039 - Promoção de Eventos Culturais Apoio Cult. Mun

3390.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha 278

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 6f9f733d7810a1fc2a2aca88c6b34c0c

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 073/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 073/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: ALESSANDRA M. DA SILVA ME, CNPJ/MF sob nº 10.637.710/0001-80

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como o objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLÁUSULA I - DO OBJETO, CLÁUSULA VII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CLÁUSULA VIII - DO VALOR CONTRATUAL e CLÁUSULA XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E ALESSANDRA MARQUES DA SILVA (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 7bd4e67fae82e60836fe268de652ebd3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº. 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para a construção de LOMBADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com **data de abertura agendada para 03 de Julho de 2024 às 09:00** da manhã. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. São João do Paraíso - MA, 13 de Junho de 2024. Gilvany Pereira Gomes Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 55ff36c3b22860c623784b3d1d7155ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO



REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 010402/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 11/04/2024 ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

EMPRESA: K2 MULT SERVICE LTDA (K2 MULT SERVICE)
CNPJ: 20.207.131/0001-51
END: Avenida Presidente Médici, Nº 830
Bairro: Olaria
CEP: 65665-000
São João dos Patos - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, nesta, para assinar o termo de contrato, podendo também ser solicitado via e-mail para assinatura eletrônica, através do e-mail: cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E - mail: cplsjpma@gmail.com.

São João dos Patos (MA) em 14 de junho de 2024.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 29bf16e8f60f19c5ceb9ad7b7bf82ec1

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024. Processo Administrativo nº 270502/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO, que tem por objeto Selecionar empresa do segmento da construção civil, para execução de projetos e obras, consubstanciados na produção de unidades habitacionais no Município, para implementação do "Programa Minha Casa Minha Vida", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, estando aberto o prazo para credenciamento a partir do dia 17 de junho de 2024, até o dia 03 de julho de 2024, no horário das 08:00 as 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 13 de junho de 2024. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - Secretária Municipal de Administração - Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 32b613329c25b781e8509464faa9e2b

AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 012.001/2022. **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97,** com sede na Av. Presidente Médici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, **REPRESENTANTE:** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noletto. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 11 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 14 de junho de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0929c9eeb5fb6be9c22491cc044ba219

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de

equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. **DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 21/06/2024, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. Obtenção do Edital: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 14 de junho de 2024. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 3db4705ee19a05925d00303cb24ec615

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 270501/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carnes diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de julho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 13 de junho de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1429c2940176d275e30492bc827943ba

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Processo Administrativo nº 160401/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 21/05/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:
RAZÃO SOCIAL: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.440.513/0001-16
AV. SEBASTIÃO FERNANDES LIMA Nº 10, BAIRRO: ALTO SANTO ANTÔNIO
COLINAS/MA - CEP: 65690-000
Email: csbempreendimentosma@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DO CONTRATO referente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que o mesmo seja assinado via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com.

São João dos Patos/MA, em 14 de junho de 2024.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0299609386f3fd7b4ca1305a787ec4e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 92/2024
CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: AUTO POSTO BURITI VI LTDA, CNPJ n. 40.601.563/0001-50..
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender às demandas de São Raimundo das Mangabeiras - MA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 911.235,00 (novecentos e onze mil e duzentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM: Accioly Cardoso Lima e Silva (**Prefeito**) E Roberto Fonseca Silva (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**)

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 3cf466528699c4c630d3220811f2e8eb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 93/2024

CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: NATANIEL SALES, CNPJ n. 29.803.688/0001-20.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender às demandas de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

ASSINAM: Accioly Cardoso Lima e Silva (**Prefeito**) E Nataniel Sales (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**)

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: fb05ab392c54ffa28e944e3f5b054748*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024
EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 83/2024

CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA-Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: GS SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA, CNPJ n. 51.674.153/0001-55.

OBJETO: Contratação sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2024 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 263.419,34 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

ASSINAM: Suely Dutra Barros Moreira (Secretaria Municipal de Educação) E Gilvan Silva Pimentel (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GS SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA**).

REPUBLICADO POER ERRO MATERIAL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 0527afe87824a11cebbc3e4ea3f166e5*

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 84/2024

CONTRATANTE: Município De São Raimundo Das Mangabeiras - MA-Secretaria Municipal De Educação, CNPJ: 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ n. 32.441.928/0001-06.

OBJETO: Contratação sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2024 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 373.283,75 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

ASSINAM: Suely Dutra Barros Moreira (Secretaria Municipal de Educação) E Graci Rejane Souza Braga (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**).

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ccd2a05306257109c3c353764762e574*

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9011/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024**

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9011/2024.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9011/2024, tendo por objeto Futura e Eventual Contratação de Empresa para fornecimento de brinquedos infantis, visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme especificações e condições gerais contidas neste instrumento.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9011/2024 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor A.B.C COUTO JUNIOR COMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 43.633.808/0001-19, vencedor dos itens 9,11,14,15,22,25,28 totalizando o valor de **R\$ 80.950,00 (oitenta mil e novecentos e cinquenta reais);**

Fornecedor LUIS TADEO DAMACHI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.424.128/0001-45, vencedor dos itens 5,8,12,13,16, totalizando o valor de **R\$ 43.831,00 (quarenta e três mil e oitocentos e trinta e um reais);**

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.940.241/0001-03, vencedor dos 2,4,23,24,27, totalizando o valor de **R\$ 54.190,00 (cinquenta e quatro mil e cento e noventa reais);**

LAGUNA ESPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, vencedor dos itens 3,19,29,30, totalizando o valor de **R\$ 51.308,00 (cinquenta e um mil e trezentos e oito reais);**

D.S. DE CARVALHO, inscrito no CNPJ sob o nº 45.995.039/0001-24, vencedor dos itens 1,7,10, totalizando o valor de **R\$ 42.780,00**

REPUBLICADO EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP



(quarenta e dois mil e setecentos e oitenta reais);

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53, vencedor dos itens 6,26, totalizando o valor de **R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).**

PLENA NEGOCIOS & SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.323.932/0001-42, vencedor dos itens 17 e 18, totalizando o valor de **R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil e seiscentos e oitenta reais).**

T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65, vencedor do item 21, totalizando o valor de **R\$ 24.870,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta reais).**

ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.529.824/0001-80, vencedor do item 20, totalizando o valor de **R\$ 5.688,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais).**

Valor Global de R\$ 335.417,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 14 de junho de 2024.

Glória Maria Aguiar Costa
Equipe de Apoio

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 12b5db1b0a2b0fe039951c2f3d08f092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO CONTRATO Nº 64/2024

RESENHA.CONTRATO N.º 64/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A R GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA (CNPJ n.º 45.410.474/0001-40). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 736.044,41 (setecentos e trinta e seis mil, quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 07 de junho de 2024. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; AUGUSTUS RODRIGUES GOMES- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: bf503af5cb33bcb12e5aeea47aec5d8b

RESENHA DO CONTRATO Nº 65/2024

RESENHA.CONTRATO N.º 65/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A R GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA (CNPJ n.º 45.410.474/0001-40). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 9.719,73 (nove mil, setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 07 de junho de 2024. KAUANNY LEANDRO COSTA AROUCHE, Secretário Municipal de Assistência Social; AUGUSTUS RODRIGUES GOMES- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 0e8cacd73ec8b6d0f5f0fb96dc4f9217

RESENHA DO CONTRATO Nº 66/2024

RESENHA.CONTRATO N.º 66/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A R GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA (CNPJ n.º 45.410.474/0001-40). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 272.132,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 07 de junho de 2024. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; AUGUSTUS RODRIGUES GOMES- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 8cec5671da3241eebdec42b08d328b9e

RESENHA DO CONTRATO Nº 67/2024

RESENHA.CONTRATO N.º 67/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A R GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA (CNPJ n.º 45.410.474/0001-40). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 150.072,34 (cento e cinquenta mil, setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 07 de junho de 2024. ALLAKIS MORAIS SILVA, Secretário Municipal de Administração; AUGUSTUS RODRIGUES GOMES- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 283c5fa06c7ec07966baa8101177097c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

PORTARIA Nº 055/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Portaria nº 055/2024, de 12 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a instauração dos membros da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, e da outras providências. “

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, Lei Federal sob o nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo Administrativo de Responsabilização e **DESIGNAR** os Servidores Municipais o **Sr. Welton Lopes de Oliveira Bezerra**, servidor efetivo, matrícula nº1227286; o **Sr. Valdeci Soares Fernandes**, servidor efetivo, matrícula nº 0001467, e o **Sr. Welho Lopes de Oliveira Bezerra**, servidor efetivo, matrícula nº 0001182, sob a **Presidência do primeiro membro**, para constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 001/2024**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogado por igual

período para a conclusão dos trabalhos da referida comissão processante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 4045f5c774e4bedd03efec65e9b5207a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024.

A **PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2024, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa especializada para fornecimento de caixões e, serviços funerários, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social", anteriormente marcada para o dia 17 de março de 2024 às 09:00hs, fica adiada por ulterior deliberação. Timbiras, 14 de junho de 2024.

NEILA MELO BEZERRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por: NEILA MELO BEZERRA
Código identificador: 2f3348d1fb123d6a37837bb5385f5e9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EDITAL 001/2024 - LEI FEDERAL 14.399/2022 - PNAB

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PROPOSTAS PARA FOMENTO CULTURAL CICLO SÃO JOÃO E OUTRAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS 2024

A Prefeitura Municipal de Viana-Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando a Lei Federal 14.399 de 08 de julho 2022, o PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO 19/2023/CNDE/CGU/AGU, a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; a Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023 - Diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); o Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022; o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Decreto de Fomento à Cultura; a Instrução Normativa MinC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023 - IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade na PNAB; e a Lei nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva; TORNA PÚBLICO o **EDITAL 001/2024 - LEI FEDERAL 14.399/2022 - PNAB / CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PROPOSTAS E INICIATIVAS PARA FOMENTO CULTURAL - CICLO SÃO JOÃO E OUTRAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS 2024** para credenciamento e habilitação de **PESSOAS FÍSICAS, GRUPOS CULTURAIS FORMAIS, INFORMAIS E/OU COLETIVOS** - visando fomentar PROPOSTAS E INICIATIVAS DE FOMENTO E VALORIZAÇÃO DAS EXPRESSÕES CULTURAIS DO CICLO DO SÃO JOÃO E OUTRAS FESTIVIDADES com os recursos financeiros oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB cujas inscrições serão realizadas presencialmente. A Seleção pública será realizada nos termos da Lei e demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Chamamento Público Simplificado e seus anexos.

Este edital de **CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PROPOSTAS E INICIATIVAS PARA FOMENTO CULTURAL - CICLO SÃO JOÃO E OUTRAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS 2024** é regido pela Lei Federal 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, pelo Decreto Federal de Regulamentação Nº 11.740/2023, Decreto Federal de Fomento à Cultura Nº 11.453/2023, pela Portaria MinC Nº 80/2023, Instrução Normativa MinC nº 10 / 2023, e disposições desta chamada pública e seus anexos.

1. DO OBJETIVO

1.1 Esse Chamamento Público têm a finalidade de incentivar e reconhecer a importância cultural das expressões culturais ligadas ao Ciclo do São João e outras Festividades como cultura tradicional e popular no Município de Viana-MA.

2. DO OBJETO

2.1 Constituem objeto da presente Chamada Pública a Seleção de Propostas e iniciativas de Fomento e Valorização das expressões culturais ligadas ao Ciclo do São João e outras Festividades no Município de Viana-MA.

2.2 O Chamamento Público irá selecionar propostas e iniciativas culturais a fim de receberem apoio financeiro para realização das propostas e iniciativas conforme descrito no Anexo II - Categorias, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, Anexo IV, com base nos seguintes objetivos:

- I. Garantir o acesso da população à informação e ao lazer promovidos pelas apresentações Culturais existentes no Município.
- II. Estimular o desenvolvimento e fortalecimento das expressões culturais urbanas e rurais com vista à ampliação do acesso da população aos bens culturais proporcionados pelas apresentações culturais;

2.3. As propostas e/ou iniciativas culturais deverão ser executados no período de até seis meses após o recebimento do recurso.

2.4. Para os efeitos deste Chamamento Público entende-se por:

- I - Bumba meu boi do Maranhão** - folguedo típico da cidade brasileira de São Luís a capital e no interior do estado. Tradição que se mantém desde o século XVIII, arrasta maranhenses e visitantes por todos os cantos da capital e do interior do estado nos meses de junho e julho.
- II - Quadrilha Junina** - dança folclórica tradicional e coletiva que envolve a participação de diferentes casais e um enredo narrado por um

marcador de ações, que realiza brincadeiras e dirige a dança composta por no mínimo 12 (doze) pares.

III - Festa Junina - festividade popular que reúne quadrilhas, brincadeiras, indumentárias folclóricas, comidas típicas, entre outras ações populares.

IV - Proponente - agente cultural responsável pela inscrição e execução do projeto.

V - Suplente - proponente que não obteve a pontuação suficiente para estar entre os classificados e compõe a lista subsequente para ocupar a vaga dos classificados que porventura apresentem algum impedimento.

VI - Coletivo ou Grupo Cultural - são um conjunto de pessoas que atuam com atividades culturais no Município e que tenham sua atuação comprovada através de Portfólio, Redes Sociais e que atendam às condições estabelecidas nesta chamada Pública e nos anexos.

2.5. As propostas e iniciativas deverão cadastrar em um dos segmentos descritos abaixo:

2.5.1 - Divisão dos recursos conforme aprovação do Conselho Municipal da Cultura:

| SEGMENTO / UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE DE DANÇADA / APRESENTAÇÃO |
|--|-------------------|---|
| BUMBA MEU BOI | | |
| GRUPO A - 6 GRUPOS | 6.000,00 | Realização de 01 (uma) apresentação em espaço público aberto em calendário e lugar ser definido junto a Secretaria Municipal de Cultura. |
| GRUPO B - 8 GRUPOS | 5.000,00 | |
| GRUPO C - 5 GRUPOS | 4.000,00 | |
| SUB-TOTAL 1 | 96.000,00 | |
| DANÇAS POPULARES | | |
| DANÇA INDÍGENA A - 1 GRUPO | 3.000,00 | Realização de 01 (uma) apresentação em espaço público aberto em calendário e lugar ser definido junto a Secretaria Municipal de Cultura. |
| DANÇA INDÍGENA B - 1 GRUPO | 2.000,00 | |
| QUADRILHA JUNINA - 4 GRUPOS | 1.500,00 | |
| TAMBOR DE CRIOLA - 4 GRUPOS | 2.000,00 | |
| SUB-TOTAL 2 | 19.000,00 | |
| TEATRO (AUTO DO BUMBA MEU BOI) | | |
| TEATRO (AUTO DO BUMBA MEU BOI) 1 GRUPO | 2.000,00 | Realização de 03 (três) apresentação em espaço público aberto em calendário e lugar ser definido junto a Secretaria Municipal de Cultura. |
| SUB-TOTAL 3 | 6.000,00 | |
| BANDAS / ESQUEMAS | | |
| BANDA COMPLETA - 3 BANDAS | 4.000,00 | Realização de 01 (uma) apresentação em espaço público aberto em calendário e lugar ser definido junto a Secretaria Municipal de Cultura. |
| BANDA ESQUEMA - 12 ESQUEMAS | 2.000,00 | |
| SUB-TOTAL 4 | 36.000,00 | |
| TOTAL GERAL | 157.000,00 | |
| SALDO PARA ATRAÇÃO REGIONAL | 47.000,00 | |

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| CATEGORIAS Pessoa Física, Coletivos ou Grupos sem CNPJ Grupos com CNPJ | VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25% | COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10% | COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS 5% | QUANTIDA DE TOTAL DE VAGAS | VALOR DE CADA PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|--|-------------------------------------|--|--|--|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| BUMBA MEU BOI GRUPO A - 6 GRUPOS | 05 | 01 | - | - | 06 | 6.000,00 | 36.000,00 |
| BUMBA MEU BOI GRUPO B - 8 GRUPOS | 06 | 02 | - | - | 08 | 5.000,00 | 40.000,00 |
| BUMBA MEU BOI GRUPO C - 5 GRUPOS | 04 | 01 | - | - | 05 | 4.000,00 | 20.000,00 |
| DANÇAS POPULARES DANÇA INDÍGENA A - 1 GRUPO | 01 | - | - | - | 01 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| DANÇAS POPULARES DANÇA INDÍGENA B - 1 GRUPO | 01 | - | - | - | 01 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| DANÇAS POPULARES QUADRILHA JUNINA - 4 GRUPOS | 03 | 01 | - | - | 04 | 1.500,00 | 6.000,00 |
| DANÇAS POPULARES TAMBOR DE CRIOLA - 4 GRUPOS | 03 | 01 | - | - | 04 | 2.000,00 | 8.000,00 |
| TEATRO (AUTO DO BUMBA MEU BOI) 1 GRUPO | 03 | - | - | - | 03 | 2.000,00 | 6.000,00 |
| BANDAS / ESQUEMAS BANDA COMPLETA - 3 BANDAS | 03 | - | - | - | 03 | 4.000,00 | 12.000,00 |
| BANDAS / ESQUEMAS BANDA ESQUEMA - 12 ESQUEMAS | 09 | 03 | - | - | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| ATRAÇÃO REGIONAL | 01 | - | - | - | 01 | 47.000,00 | 47.000,00 |

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 0224 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0247.2205.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES/POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

FONTE: TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022.

NATUREZA DA DESPESA:

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.1. O valor total disponibilizado para este Chamamento Público é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3.2. O valor unitário de cada proposta / iniciativa será conforme disposto no Item 2.5.1 - Divisão dos recursos conforme aprovação do Conselho Municipal da Cultura.

3.3. Haverá retenção de imposto retido na fonte.

3.4. Este Chamamento Público poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3.5. Caso não haja proposta aprovada em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos financeiros disponibilizados neste Chamamento Público com recursos orçamentários da Lei Federal nº 14.399/2022, o saldo e rendimentos dos recursos financeiros não utilizados serão remanejados para outro Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

3.6 A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de Termo de Execução Cultural.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1. Pode se inscrever no EDITAL 001/2024 - LEI FEDERAL 14.399/2022 - PNAB / CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PROPOSTAS E INICIATIVAS PARA FOMENTO CULTURAL - CICLO SÃO JOÃO E OUTRAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS 2024, qualquer agente cultural residente no Município de Viana-MA., com atuação comprovada no contexto cultural.

4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física responsável legal para a assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação que será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, onde deverá ser utilizado o modelo constante no Anexo III - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo.

4.3 - O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4.4 O Anexo II - Categorias deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER:

5.1 Não pode se inscrever neste Chamamento Público, proponentes que:

a) Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Chamamento Público, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

b) - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Chamamento Público, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Chamamento Público, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

c) - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

d) O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Chamamento Público para receber recursos do fomento cultural, **exceto quando se enquadrar nas vedações previstas.**

e) A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Chamamento.

f) Menores de 18 anos como proponentes.

g) Que estejam inscritos em Dívida Ativa do Município ou em débito em quaisquer das 3 (três) Esferas públicas.

h) Pessoas físicas inadimplentes com o município de Viana-MA.

i) Proponentes e propostas que tiverem atuação ou materiais comprovadamente vinculados às práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, pessoas obesas, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à população LGBTQIA+ ou que expresse outras formas de preconceitos semelhantes e ou que promova o desrespeito aos direitos humanos.

j) O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os membros que exerçam função de confiança da Câmara de Vereadores.

l) O proponente que esteja em situação inadimplente, que não prestou contas ou omisso no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada junto à Administração Pública Municipal de Viana-MA.

m) Os membros da Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos seguintes casos:

1) Tenham interesse direto na matéria;
2) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado do coletivo do proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

3) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro e

n) Pessoas Jurídicas de qualquer natureza.

6. COTAS

6.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do Chamamento Público, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 25% para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas; e
- c) no mínimo 5% para pessoas com deficiência.

6.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.3, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão auto declarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

6.8 Para fins de verificação será solicitado obrigatório o envio da autodeclaração conforme Anexo VII.

7. PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 Para se inscrever neste Chamamento Público, o proponente deve observar o Cronograma conforme o Anexo I com encerramento das inscrições às 17h.

8. COMO SE INSCREVER

8.1. As inscrições serão realizadas de **FORMA PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA CULTURA**.

8.2. Dúvidas poderão ser respondidas e esclarecidas pelo e-mail: **sec.culturavianama@gmail.com**

8.3. A Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura responderá em até 2 (dois) dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento das inscrições.

8.4. Caso a Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura verifique que houve duas inscrições em nome do mesmo proponente, grupo ou coletivo ou que a mesma pessoa participa em mais de um grupo / coletivo será considerada apenas a última inscrição e a outra será desclassificada.

8.5. É proibida a participação de um mesmo integrante do Grupo ou Coletivo em mais de um projeto nesta Chamada Pública.

8.6. Todos os integrantes do Coletivo ou Grupo deverão preencher a Declaração de representação, conforme o Anexo III que é parte integrante desta Chamada Pública, autorizando o representante do grupo a ser o PROPONENTE e a representá-los junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer aceitando incondicionalmente as regras desta CHAMADA PÚBLICA e se responsabilizando por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do mesmo 8.7. É importante que o responsável pela inscrição preencha todos os campos obrigatórios e insira todos os documentos solicitados e clique na opção enviar, caso não o faça não conseguirá concluir a inscrição. Após a confirmação do envio receberá uma

cópia no e-mail com o qual fez a inscrição, não é permitido fazer nenhuma modificação na inscrição após envio.

8.8. É de inteira responsabilidade de quem realizar a inscrição o preenchimento correto dos dados e envio dos documentos para efetivar a inscrição, uma vez que a falta de documentação obrigatória inabilitará a inscrição.

8.9. Após fazer a inscrição e até o encerramento de sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou fazer alterações.

8.10. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através da Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura não se responsabiliza por eventuais ocorrências ou omissões por parte do proponente no ato de inscrição ou por erros no preenchimento do mesmo e recomenda que a inscrição seja feita com a devida antecedência em relação ao prazo final.

8.11. O proponente deve se inscrever e anexar toda a documentação obrigatória para análise conforme solicitado no item 8.12.

8.12. Documentação obrigatória no ato da inscrição:

- a) Documento de identificação com foto (frente e verso) o documento deve estar legível;
- b) Portfólio do Coletivo ou Grupo conforme Anexo XI;
- c) Comprovante de residência em município de Viana-Ma, recente e em nome do proponente, podendo ser: CONTAS DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET, FATURAS DE BANCO, CARTÃO DE CRÉDITO E OUTROS DOCUMENTOS OFICIAIS nos quais esteja evidente o endereço de residência e nome da pessoa inscrita;
- d) Para os inscritos que não tenham comprovante de residência em seu nome serão aceitos a Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE que comprove que o inscrito possui residência no Município de Viana-MA ou a comprovação de endereço poderá ser realizada por meio de declaração assinada pelo agente cultural;
- f) CPF e Situação Cadastral do CPF;
- g) Declaração de representação de grupo ou coletivo, Anexo III;
- h) Anexo VII – Autodeclaração étnico-racial pessoas negras ou indígenas;
- i) Anexo VIII – Autodeclaração para pessoa com deficiência j) Anexo IX – Planilha Orçamentária;
- l) Anexo X – Calendário de execução do projeto;
- m) Anexo XI – Portfólio;
- n) Anexo XII – Declaração de abertura de conta;
- o) Anexo XV - Termo de autorização para participação de menores;
- p) Anexo XVI - Declaração do responsável pelo coletivo ou grupo (quando tiver menor participando);

8.13. O proponente é responsável pelo envio dos documentos, o conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto e toda documentação deve estar legível;

8.14. Cada Proponente poderá concorrer neste Chamamento Público com apenas UMA PROPOSTA / INICIATIVA CULTURAL.

8.15. Os projetos apresentados deverão ser realizados em até seis meses após serem homologados.

8.16 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações do Cronograma (Anexo I) e publicações pertinentes ao Chamamento Público no Diário Oficial do Município e na página da Transparência.

8.17. As inscrições deste Chamamento Público são gratuitas.

8.18. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas.

8.19. As PROPOSTAS E INICIATIVAS CULTURAIS deverão usar as marcas correspondentes à PNAB, no espaço destinado a logomarcas de acordo com o disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS PROPOSTAS E INICIATIVAS CULTURAIS.

9.1 O proponente deve preencher a Planilha Orçamentária presente no Anexo IX informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

9.2. Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente, pela Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

9.3. O valor solicitado na planilha não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo II – Categorias do presente Chamamento Público.

9.4. As despesas previstas na planilha orçamentária deverão ser referentes apenas aos recursos obtidos por meio desta CHAMADA PÚBLICA.

9.5. O orçamento apresentado pelo PROPONENTE deverá observar coerência na distribuição de recursos, evitando concentração em rubricas, de forma a garantir a viabilidade de execução do projeto.

9.6. O cachê individual do proponente não poderá ultrapassar o limite máximo de 30% do valor total da proposta ou iniciativa cultural.

9.7. Os projetos poderão prever na Planilha Orçamentária despesas diversas para a realização das apresentações: cachê dos participantes, transporte, aquisição de tecidos para confecção das roupas, lanches e outros materiais necessários à participação dos integrantes do grupo / coletivo nas apresentações, inclusive, material gráfico, banners impressos, fotos, gravações e outros suportes de divulgação e publicidade do

Projeto.

9.8. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade deverão estar previstos nos custos do projeto.

9.9. Será necessária apresentação de cópia dos comprovantes de todas as notas fiscais, recibos, comprovantes de transações bancárias, comprovantes de pagamentos administrativos eletrônicos com data de pagamento posterior ao recebimento do recurso, entre outros, que deverão ser impressos e entregues quando solicitados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / Secretaria Adjunta de Cultura.

10. ACESSIBILIDADE

10.1 Os projetos devem contar com medidas e acessibilidade atitudinal, comunicacional e arquitetônica compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais;

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das apresentações e nas ofertas culturais em geral.

10.2 O projeto que concorra em seleção pública decorrente do disposto nesta Chamada Pública oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740 de 2023.

10.3. A APRESENTAÇÃO CULTURAL deverá ser realizada em evento gratuito e com livre acesso ao público no formato presencial no Município de Viana-MA, conforme acordado e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / Secretaria Adjunta de Cultura.

11. CONTRAPARTIDA

11.1. É parte complementar e obrigatória do Projeto Homologado a realização de uma contrapartida, que são ações culturais, artísticas e de formação ou de transmissão de saberes, extras a atividade principal do Projeto aprovado e serão acordadas com a Gestão Pública responsável pela execução deste Chamamento Público.

11.2. As PROPOSTAS CULTURAIS E/OU INICIATIVA CULTURAL contempladas neste Chamamento Público deverão prever como contrapartida a realização de 01 (uma) apresentação CULTURAL. A apresentação será definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / Secretaria Adjunta de Cultura.

11.3. Serão realizadas ações de incentivo direto visando o acesso aos projetos culturais em áreas periféricas e de vulnerabilidade social existentes no Município conforme relação que será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / Secretaria Adjunta de Cultura para Execução da PNAB.

11.4. Fica estabelecida a realização de ações culturais referente aos 20% (vinte por cento) dos recursos de que trata o Decreto Federal nº 11.740 / 2023.

12. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

12.1 A seleção dos projetos submetidos a este **CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PROPOSTAS E INICIATIVAS PARA FOMENTO CULTURAL - CICLO SÃO JOÃO E OUTRAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS 2024** será composta das seguintes etapas:

- I - Publicação em Diário Oficial;
- II - Inscrições das propostas;
- III - Classificação e Seleção;
- IV - Habilitação para Contratação;
- V - Homologação;

13. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

13.1. Entende-se por "ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste Chamamento Público.

13.2. Por análise comparativa compreende -se não apenas os itens individuais de cada projeto, mas suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto e? atribuída em função desta comparação.

13.3. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 14.

13.4 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado somente a pontuação.

13.5. A ausência de documentos comprobatórios, ilegível e obrigatórios no ato da inscrição não caberá recurso, o proponente estará inabilitado.

13.6 Os recursos apresentados após o prazo estipulado no Cronograma do Edital não serão avaliados.

13.7 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial e no site da Prefeitura.

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

14.1 Serão atribuídas as seguintes pontuações para os critérios elencados abaixo, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos e mínimo de 60 (sessenta) pontos, o proponente que obtiver menos que 60 pontos estará desclassificado.

14.2 Serão considerados classificados as PROPOSTAS CULTURAIS E/OU INICIATIVA CULTURAL que apresentarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

14.3. As PROPOSTAS CULTURAIS E/OU INICIATIVA CULTURAL serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação, respeitadas as categorias descritas no Anexo II - Categorias, desta Chamada Pública.

14.4. A convocação de suplentes ocorrerá a tempo e critério da Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da PNAB.

14.5. O resultado da fase de seleção será publicado no Diário Oficial e no portal da transparência do Município de Viana-MA.

14.6. As PROPOSTAS CULTURAIS E/OU INICIATIVA CULTURAL SUPLENTES somente serão convocados no caso de desistência ou impossibilidade de recebimento do recurso financeiro por parte dos PROPONENTES originalmente contemplados, observada a respectiva ordem de classificação e previsão constante nesta chamada.

14.7. Critério de Pontuação

| CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| Tempo de atuação | 0 a 10 pontos |
| Apresentação da proposta e objetivos | 0 a 10 pontos |
| Contribuição sociocultural no bairro ou comunidade em que as ações são realizadas e demais localidades no Município e fora. | 0 a 10 pontos |
| Transmissão de saberes através dos temas atuais e os praticados ao longo da trajetória do grupo cultural e/ou iniciativa cultural. | 0 a 10 pontos |
| Apresentação e histórico da quadrilha. grupo cultural e/ou iniciativa cultural dentro e fora do Município. | 0 a 20 pontos |
| Relevância do Projeto para o Município, coerência entre a planilha orçamentária e o objeto. | 0 a 20 pontos |
| Coerência entre a Justificativa e a meta | 0 a 20 pontos |
| TOTAL | 100 pontos |

15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

15.1. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria.

15.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Chamamento Público, os recursos remanescentes serão utilizados em outro Chamamento Público da PNAB.

16. ETAPA DE HABILITAC?A?O

16.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado devera? apresentar os seguintes documentos impresso e os documentos enviados no ato da inscrição;

16.2. PESSOA FI?SICA REPRESENTANTE LEGAL DO COLETIVO OU GRUPO:

a) Certidão negativa de débitos (CND) relativos a créditos tributários Federais e Dívida Ativa da União do CPF do Proponente; Link para baixar a CND Federal:<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

b) Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais, emitidos pela Secretaria Estadual de Fazenda;

d) Certidão negativa de débitos municipais - setor de tributos;

e) Comprovante de residência, recente em nome do proponente, podendo ser: contas de água, luz, telefone, internet, faturas de banco, cartão de crédito e outros documentos oficiais nos quais esteja evidente o endereço de residência e nome da pessoa inscrita.

f) Para os inscritos que não tenham comprovante de residência em seu nome serão aceitos a Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE que comprove que o inscrito possui residência no Município de Viana-MA ou Declaração de residência assinada pelo agente cultural.

g) Documento de identificação (frente e verso) e o documento deve estar legível;

h) Currículo e Portfólio conforme Anexo XI;

i) CPF e Situação Cadastral do CPF;

j) Declaração de representação de grupo ou coletivo conforme Anexo III;

- l) Conta Corrente conforme o Anexo XII;
- m) Extrato da Conta Corrente para o projeto.
- n) Todos os documentos acima deverão ser entregues impressos na SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA CULTURA.

17. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

17.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, Anexo IV, deste Chamamento Público, de forma presencial.

17.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural habilitado neste Chamamento Público e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / Secretaria Adjunta de Cultura contendo as obrigações dos Homologados.

17.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá em parcela única o recurso em conta corrente bancária específica aberta para o recebimento.

17.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do recurso estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.5 O agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural conforme data que consta no cronograma do chamamento Público, Anexo I, caso não o faça ocasionará a perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

18. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS E CONTRAPARTIDA DE MARKETING

18.1 O PROPONENTE contemplado deverá enviar no mínimo com 20 (vinte) dias antes da realização da apresentação a arte de divulgação contendo a régua de Marcas disponibilizada na página da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, contendo o nome do projeto, o dia, horário e local que será realizado.

18.2. Todos os projetos contemplados deverão inserir a Régua de Marcas da PNAB disponibilizada pela Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura e deverão ser colocadas em todas as artes de divulgação do projeto, conforme orientação.

18.3. Todas as publicações dos projetos contemplados e suas artes impressas e eletrônicas deverão ter o seguinte texto:

a) Este projeto foi financiado pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. APOIO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / Secretaria Adjunta de Cultura, PREFEITURA DE VIANA-MA, REALIZAÇÃO MINISTÉRIO DA CULTURA, GOVERNO FEDERAL.

18.4. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da PNAB, do Município, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e disponibilizada no site da Prefeitura.

18.5. O material de divulgação não poderá conter apoio político de nenhuma espécie.

18.6 Todos os beneficiados deverão incluir em todo seu material impresso e on line as logomarcas disponibilizadas na régua de marcas, sendo vedada a distribuição de material sem as marcas e ficando expressamente proibido a inclusão de outras marcas na réguamarcas.

18.7 Todos os beneficiados deverão durante a abertura e encerramento da apresentação expor oralmente a ação de voz conforme item 18.3 alínea 'a';

18.8 Na estreia da apresentação, ação ou evento, contará com um representante do Poder Público Municipal que certificará o cumprimento da contrapartida de marketing.

18.9. Os HOMOLOGADOS autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Viana a utilização de suas imagens, vozes e obras apresentadas, podendo ser remixadas, reeditadas, utilizados recortes para outros projetos e publicidade e liberação para terceiros em outros projetos e matérias jornalísticas e publicitárias, poderá fazer uso dos materiais originados no processo de execução da PNAB em suas Redes Sociais como as fotos, reportagens e imagens dos artistas contemplados por meio dessa CHAMADA PÚBLICA, a fim de, dar transparência aos repasses de recursos oriundos da Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB e utilizar as imagens, voz, recortes de trechos de vídeos, textos, fotos e imagens dos eventos em divulgações das ações da prefeitura e outros projetos que a Prefeitura, através do órgão responsável, autorize.

19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

19.1. O agente cultural que celebrou o Termo de Execução Cultural prestará contas à administração pública por meio das seguintes categorias:

- I - prestação de informações in loco;
- II - prestação de informações em relatório de execução do objeto; ou
- III - prestação de informações em relatório de execução financeira.

19.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação a? administração pública, observarão o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

19.3 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme Anexo V.

19.4 O Relatório de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 (sessenta) dias após a realização do projeto.

19.4 O Relatório de Execução Financeira deverá ser apresentado quando solicitado no prazo máximo de até 60 dias.

19.5 A Documentação relativa a execução do objeto e à execução financeira deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente CHAMADA PÚBLICA será divulgada no Diário Oficial de Viana-MA, no Portal da Transparência e na página da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

20.2. A presente CHAMADA PÚBLICA poderá ser revogada por interesse público ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.3. O responsável pela inscrição se compromete pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da CHAMADA PÚBLICA.

20.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá causar a eliminação da inscrição, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive, para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do Termo de Execução Cultural, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções previstas na Constituição Federal, no Código Penal e das Leis que regem esta CHAMADA PÚBLICA.

20.5. A Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente CHAMADA PÚBLICA, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública através de notas técnicas.

20.6. São parte integrante desta Chamada Pública os Anexos mencionados no item 21 e deverão ser usados.

20.7 O acompanhamento de todas as etapas deste Chamamento Público e a observância quanto aos prazos será de inteira responsabilidade do proponente. Para tanto, deverá ficar atento às publicações no portal da transparência, Diário Oficial e nas mídias sociais oficiais.

20.8 O presente Chamamento Público e os seus anexos estão disponíveis no site: <https://www.viana.ma.gov.br>

20.9. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: sec.culturavianama@gmail.com

20.10 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

20.11 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.12 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Viana-MA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.13 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos nesta Chamada Pública, na Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no Decreto Federal Nº 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação da PNAB) no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Portaria MINC nº 80/2023.

20.14. O resultado do chamamento público terá validade até 6 (seis) meses.

21. Compõem este Chamamento Público os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma do Chamamento Público;

Anexo II - Categorias;

Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Relatório de Execução Financeira;

Anexo VII - Autodeclaração étnico-racial;

Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência;

Anexo IX - Planilha Orçamentária;

Anexo X - Calendário de Execução do Projeto;

Anexo XI - Portfólio;

Anexo XII - Declaração de Abertura de Conta Corrente;

Anexo XIII - Recibo de pagamento;

Anexo XIV - Formulário de Recurso;

Anexo XV - Termo de autorização para participação de menores;

Anexo XVI - Declaração do responsável pelo coletivo ou grupo (quando tiver menor

participando).

Anexo XVII - Carta de anuência para apresentação do projeto

VIANA-MA, 14 de junho de 2024.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

| ETAPA | PRAZO | DATA |
|------------------------------|---|------------------------|
| Inscrições das Propostas | 14/06/24 até 18/06/2024 | |
| Classificação e Seleção | Análise das propostas pela Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura | 19/06/24 até 20/06/24 |
| | Resultado Preliminar dos classificados e inabilitados | 21/06/24 |
| | Recebimento e julgamento de recursos em relação ao resultado da pontuação das propostas | 22/06/24 até 23/06/24 |
| | Divulgação do resultado dos recursos e listagem dos Classificados e Suplentes | 24/06/24 |
| Habilitação para Contratação | Recebimento de documentação para habilitação | 25/06/24 até 26 /06/24 |
| | Publicação dos habilitados | 27/06/24 |
| | Assinatura do Termo de Execução Cultura | 28/06/2024 |
| | Homologação do Resultado Final | 29/06/2024 |

ANEXO II - CATEGORIAS

DIVISÃO DOS RECURSOS CONFORME APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA

| SEGMENTO / UNIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|--|-------------------|
| BUMBA MEU BOI | |
| GRUPO A - 6 GRUPOS | 6.000,00 |
| GRUPO B - 8 GRUPOS | 5.000,00 |
| GRUPO C - 5 GRUPOS | 4.000,00 |
| SUB-TOTAL 1 | 96.000,00 |
| DANÇAS POPULARES | |
| DANÇA INDÍGENA A - 1 GRUPO | 3.000,00 |
| DANÇA INDÍGENA B - 1 GRUPO | 2.000,00 |
| QUADRILHA JUNINA - 4 GRUPOS | 1.500,00 |
| TAMBOR DE CRIOLA - 4 GRUPOS | 2.000,00 |
| SUB-TOTAL 2 | 19.000,00 |
| TEATRO (AUTO DO BUMBA MEU BOI) | |
| TEATRO (AUTO DO BUMBA MEU BOI) 1 GRUPO | 2.000,00 |
| SUB-TOTAL 3 | 6.000,00 |
| BANDAS / ESQUEMAS | |
| BANDA COMPLETA - 3 BANDAS | 4.000,00 |
| BANDA ESQUEMA - 12 ESQUEMAS | 2.000,00 |
| SUB-TOTAL 4 | 36.000,00 |
| TOTAL GERAL | 157.000,00 |
| SALDO PARA ATRAÇÃO REGIONAL | 47.000,00 |

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| CATEGORIAS Pessoa Física, Coletivos ou Grupos sem CNPJ Grupos com CNPJ | VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25% | COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10% | COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS 5% | QUANTIDA DE TOTAL DE VAGAS | VALOR DE CADA PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|--|-------------------------------------|--|--|--|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| BUMBA MEU BOI GRUPO A - 6 GRUPOS | 05 | 01 | - | - | 06 | 6.000,00 | 36.000,00 |
| BUMBA MEU BOI GRUPO B - 8 GRUPOS | 06 | 02 | - | - | 08 | 5.000,00 | 40.000,00 |
| BUMBA MEU BOI GRUPO C - 5 GRUPOS | 04 | 01 | - | - | 05 | 4.000,00 | 20.000,00 |
| DANÇAS POPULARES DANÇA INDÍGENA A - 1 GRUPO | 01 | - | - | - | 01 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| DANÇAS POPULARES DANÇA INDÍGENA B - 1 GRUPO | 01 | - | - | - | 01 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| DANÇAS POPULARES QUADRILHA JUNINA - 4 GRUPOS | 03 | 01 | - | - | 04 | 1.500,00 | 6.000,00 |
| DANÇAS POPULARES TAMBOR DE CRIOLA - 4 GRUPOS | 03 | 01 | - | - | 04 | 2.000,00 | 8.000,00 |
| TEATRO (AUTO DO BUMBA MEU BOI) 1 GRUPO | 03 | - | - | - | 03 | 2.000,00 | 6.000,00 |

| | | | | | | | |
|--|----|----|---|---|----|-----------|-----------|
| BANDAS / ESQUEMAS BANDA COMPLETA - 3 BANDAS | 03 | -- | - | - | 03 | 4.000,00 | 12.000,00 |
| BANDAS / ESQUEMAS BANDA ESQUEMA - 12 ESQUEMAS | 09 | 03 | - | - | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| ATRAÇÃO REGIONAL | 01 | - | - | - | 01 | 47.000,00 | 47.000,00 |

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Nome da Organização: _____
 DADOS DO PROPONENTE RESPONSÁVEL;
 Nome completo: _____
 Apelido ou nome artístico: _____
 Data de nascimento: ___/___/___ CPF: _____
 Documento de Identificação com foto nº: _____
 Data e Estado de Expedição _____
 Endereço residencial completo: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente no Grupo ou Coletivo Cultural nos últimos 2 (dois) anos anteriores à data de publicação deste Chamamento Público.

Declaro, para os devidos fins, que tenho Ciência de que os abaixo-relacionados neste documento, como integrantes deste Grupo ou Coletivo Cultural receberão cachê com recursos financeiros da Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB e não poderão participar individualmente concorrendo a outra Categoria que seja realizada nem poderão participar em nenhum outro Grupo ou Coletivo Cultural.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL

1 - Nome Completo e Legível: _____
 Assinatura: _____
 2- Nome Completo e Legível: _____
 Assinatura: _____
 3- Nome Completo e Legível: _____
 Assinatura: _____
 4- Nome Completo e Legível: _____
 Assinatura: _____
 5- Nome Completo e Legível: _____
 Assinatura: _____
 6- Nome Completo e Legível: _____
 Assinatura: _____
 Mínimo de 12 (doze) componentes.

Juntar cópias dos seguintes documentos: CPF e Documento de Identificação com foto legível dos componentes.

Viana-MA, ___ de _____ de 2024.

(Assinatura do Proponente igual à do documento de identificação)

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____ / 2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2024 - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, PELO DECRETO FEDERAL DE REGULAMENTAÇÃO Nº 11.740/2023, DECRETO FEDERAL DE FOMENTO À CULTURA Nº 11.453/2023, PELA PORTARIA MINC Nº 80/2023, INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10 / 2023.

1. PARTES

1.1 O Município de Viana-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o(a) AGENTE CULTURAL, _____ portador(a) do Documento de Identificação com foto nº _____, expedido em _____ CPF nº _____ residente e domiciliado(a) à _____ CEP: _____ telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do Art. 8 do Decreto Federal de Fomento Nº 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, PELO DECRETO FEDERAL DE REGULAMENTAÇÃO Nº 11.740/2023 E DO DECRETO

FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no Chamamento Público nº 011/2024 conforme processo administrativo nº _____

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ XXXX,00 (XXXXXXX reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, pelo Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no Chamamento Público nº 011/2024 conforme processo administrativo nº _____

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, pelo Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Política Nacional Aldir Blanc - PNAB na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo agente cultural para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do Termo de Execução Cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por meio de Relatório de Execução do Objeto e apresentação, quando solicitado, do Relatório de Execução Financeira, apresentado no prazo máximo de até 60 dias após a execução do projeto contados do término da vigência do Termo de Execução Cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e disponibilizadas no Site da Prefeitura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e execução financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto e relatório de execução financeira quando solicitado.

7.2. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:

Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas e links das redes sociais;

IV - O relatório de execução financeira deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e conter as notas fiscais, recibos e

comprovantes de pagamentos e o extrato bancário com toda a movimentação.

7.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2. a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no Relatório de Execução Financeira.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o Termo de Execução Cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.6. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.7. Nos casos em que estiver caracterizada má fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.8. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.9. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do Termo de Execução Cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de no máximo 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do Termo de Execução Cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo poderá ser realizado apostilamento.

9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

9.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada tomada de contas especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

9.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10. SANÇÕES

10.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11. VIGÊNCIA

11.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses.

12. FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Viana para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Viana-MA, _____, _____ de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

NOME DO AGENTE CULTURAL

ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

a) Nome do projeto:

b) Nome do responsável pelo Coletivo / Grupo:

c) Nº do Termo de Execução Cultural:

d) Vigência do projeto:

e) Valor repassado para o projeto:

f) Data de entrega deste relatório:

ANEXO V

1. DADOS DO PROJETO

a) Nome do projeto:

b) Nome do responsável pelo Coletivo / Grupo:

c) Nº do Termo de Execução Cultural:

d) Vigência do projeto:

e) Valor repassado para o projeto:

f) Data de entrega deste relatório:

2.4. Cumprimento das ações.

() Metas integralmente cumpridas;

() Metas parcialmente cumpridas;

() Metas não cumpridas (se houver)

2.5. Caso não tenha conseguido cumprir as metas, explique porquê?

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum registro do produto?

Exemplos: vídeos, registro fotográfico, etc.

() Sim

() Não

3.2. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção

() Cultura Popular e Manifestações Tradicionais etc.

() Outros: _____

3.3. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, registros fotográficos, vídeos nas redes sociais?

Informe o link:

3.4. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:(Você pode marcar mais de uma opção).

() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo no Município.

() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

() Ofereceu programações artísticas e culturais para área periférica e de maior vulnerabilidade social.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, exemplo, uso de listas de presenças.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO:

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() Presencial.

() Virtual.

() Híbrido (presencial e virtual).

6.2 Caso você tenha marcado virtual e híbrido, informe o link:

6.3 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram, Facebook. Informe os links:

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente
responsável pelo coletivo.

Viana-MA, ____ de _____ de 2024.

ANEXO VI

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO

PROC. ADM. _____/2024.

| CPF/ CNPJ | FAVORECIDO | Nº NOTA FISCAL/ RECIBO | DATA DE EMISSÃO | COMPROVANTE DE PAGAMENTO | ITEM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
|-----------|------------|------------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|-------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

AS NOTAS FISCAIS, OS EXTRATOS BANCÁRIOS DA CONTA CORRENTE COMPROVANTES DE CADA PAGAMENTO, DEVEM SER IMPRESSOS, ESTAR LEGÍVEIS E ENTREGUES À SECRETARIA DE CULTURA EM ENVELOPE COM O NOME DO PROPONENTE.

Viana-MA, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

**ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas) Eu, _____, CPF nº _____, Documento de Identificação com foto nº _____, DECLARO, para fins de participação no Chamamento Público 001/2024, que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Chamamento Público e aplicação de sanções criminais.

Viana-MA, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)**

Eu _____, CPF nº _____, número do Documento de Identificação com foto _____, DECLARO, para fins de participação no Chamamento Público 001/2024, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Chamamento Público e aplicação de sanções criminais.

Viana-MA, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IX
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| Nome do proponente: | | | | | | |
|---------------------|-----------|------|---------|------|----------------|-------------|
| Nome do Projeto | | | | | | |
| NÚMERO | DESCRIÇÃO | QTD. | UNIDADE | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

**ANEXO X
CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Nome do Projeto:
Nome do Representa legal do Coletivo/ Grupo:
(Na coluna Etapas / Metas escreva as metas para a realização do seu projeto e nas colunas dos meses marque os quadros referentes aos meses em que o projeto será realizado).

| | | | | | | |
|---------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Nome do proponente: | | | | | | |
| Nome do Projeto | | | | | | |
| Etapas/ Metas | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Viana-MA, _____, de _____ 2024

**ANEXO XI
PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL**

Utilize quantas páginas forem necessárias para comprovação de suas realizações, porém, tenha atenção para não ultrapassar o tamanho limite de 10 mb, lembre-se de converter o portfólio em pdf

| | |
|---|--|
| Produção Cultural Realizada: | |
| Local de Realização: Link da rede social: Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s): das apresentações | |
| Local de Realização: Link da rede social: Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s): das apresentações | |
| Local de Realização: Link da rede social: Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s): das apresentações | |
| Local de Realização: Link da rede social: Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s): das apresentações | |
| Local de Realização: Link da rede social: Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s): das apresentações | |

Obs: Insira quantas páginas forem necessários para comprovar sua atuação cultural, mínimo de 5 (cinco) folhas.

**ANEXO XII
DECLARAÇÃO CONTA CORRENTE EM NOME DO PROPONENTE e/ou REPRESENTANTE LEGAL DO COLETIVO**

Eu, _____ responsável pela execução do projeto _____, _____/2024, inscrito no CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação com foto nº _____, órgão emissor _____, expedida em _____, domiciliado(a) no endereço _____, nº _____ Bairro _____, CEP _____, Município de Viana-MA, representante legal do coletivo ou grupo cultural _____, residente no endereço _____, Bairro _____, CEP _____, município de Viana-MA, proponente do projeto acima citado, declaro(a) que a conta abaixo identificada, foi aberta conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024, para depósito e movimentação exclusivos dos recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Fazenda ou Finanças, para realização do projeto selecionado.

Banco: _____
 Agência: _____
 Conta corrente nº _____

Viana-MA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável

**ANEXO XIII
RECIBO DE PAGAMENTO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____
 Nº DO CPF OU CNPJ: _____
 DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL QUE RECEBEU:
 AGÊNCIA: _____
 CONTA: _____
 VALOR (DE ACORDO COM A DATA DA TRANSFERÊNCIA: _____

Declaro que recebi a quantia de R\$ [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], referente a atuação no Projeto (nome do projeto), relativo ao CHAMAMENTO PÚBLICO 001 /2024 FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

Viana-MA, xxxxxx de xxxxxx de 2024

CONTRATO Nº 018/2021

Código identificador: 6ad39bf31270c53a73030ac6d6400a9a

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 018/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, FIRMADO EM 16/05/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Saúde, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA E O LESSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.221.670/0001-87. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com operador e/ou motorista e sem combustível, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, por mais 12 meses, até 16 de maio de 2024, e perfaz-se um prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses ao contrato supracitado. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 0.1.02 Outros Recursos; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 0.1.14 Outros Recursos. **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde a Sra. Janaira Silva Sá, CPF: 010.266.433-17, E PELO **CONTRATADO: E O LESSA LTDA / CNPJ nº 07.221.670/0001-87** - REPRESENTADA PELO Sr. Eduardo Oliveira Lessa, CPF Nº 032.378.583- 23, VIANA -MA, 14/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 0cc10da1f70d59fca447edf1c99c299f

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 019/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 019/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, FIRMADO EM 16/05/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA E O LESSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.221.670/0001-87. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com operador e/ou motorista e sem combustível, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, por mais 12 meses, até 16 de maio de 2024, e perfaz-se um prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses ao contrato supracitado. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0.1.00 Outros Recursos. **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento o Sr. Raylson Ramon Santos Silva, CPF: 040.102.813-59, E PELO **CONTRATADO: E O LESSA LTDA / CNPJ nº 07.221.670/0001-87** - REPRESENTADA PELO Sr. Eduardo Oliveira Lessa, CPF Nº 032.378.583- 23, VIANA -MA, 14/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 020/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, FIRMADO EM 16/05/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA E O LESSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.221.670/0001-87. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com operador e/ou motorista e sem combustível, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, por mais 12 meses, até 16 de maio de 2024, e perfaz-se um prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses ao contrato supracitado. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 Administração; 12 122 Administração Geral; 12 122 0188 2048 0000 Manutenção da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 0.1.00 Outros Recursos; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 021 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de Escola da Educação Básica - 40%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 0.1.19 Outros Recursos; 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 12 Educação; 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escola da Educação Básica; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 0.1.01 Outros Recursos. **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE:** Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer a Sra. Cleicy Machado Nunes, CPF: 822.657.713-68, E PELO **CONTRATADO: E O LESSA LTDA / CNPJ nº 07.221.670/0001-87** - REPRESENTADA PELO Sr. Eduardo Oliveira Lessa, CPF Nº 032.378.583-23, VIANA -MA, 14/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 0381a8ba01fbf490d750b12d215115e4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 045/2024, FIRMADO EM 14/06/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER - FUNDEB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA EDITORA AGUIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.083.884/0001-59. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS ENSINO FUNDAMENTAL I (EU VOCÊ E O OUTRO JUNTOS PELA INCLUSÃO) PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12; EDUCAÇÃO; 12 361; ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0188; ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BASICA; 12 361 0188 2060 0000; MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA-30%; 3.3.90.30.00; MATERIAL DE CONSUMO; 1.542; FONTES DE RECURSOS; ORIGEM DA FONTE DE RECURSOS; TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT. **VALOR:** R\$ 630.084,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL E OITENTA E QUATRO REAIS.) **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES;

SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, A SRA. CLEICY MACHADO NUNES. CPF: 822.657.713-68, E PELA **CONTRATADO:** EDITORA AGUIA LTDA / CNPJ Nº 47.083.884/0001-59 - REPRESENTADA PELA SRA. ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, CPF Nº 307.103.593-49, VIANA - MA, 14/066/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 065eb5da54f9326590c7ae396130ebe6

LEI ORDINÁRIA Nº 634, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Considera de utilidade Pública A Associação dos Moradores Remanescentes de Quilombo do Povoado Nova Vila de São Raimundo AMRQPNVSR e dá outras Providências

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso da competência que o artigo 30, inciso I, da Constituição da República confere ao município de Viana, bem como das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores Remanescentes de Quilombo do Povoado Nova Vila de São Raimundo AMRQPNVSR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 7dce52a77b5e199cc86593f429b08852

LEI ORDINÁRIA Nº 635, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE VIANA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso da competência que o artigo 30, inciso I, da Constituição da República confere ao município de Viana, bem como das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de utilidade pública o Conselho da Comunidade da Comarca de Viana - MA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 173b81b7836ce013e2965831682a0eb0

LEI ORDINÁRIA Nº 636, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso da competência que o artigo 30, inciso I, da Constituição da República confere ao município de Viana, bem como das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Considerando que a propriedade urbana deve cumprir sua função social, entendida como aquela que o uso e ocupação obedecem às exigências fundamentais da sociedade, consolidada nas diretrizes do Plano Diretor e a lei de zoneamento, parcelamento uso e ocupação do solo, em conformidade com os dispositivos de instrumentação legal, os muros, calçadas e vedação de imóveis de Viana ficam sujeitos ao que dispõe esta lei.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, adota-se as seguintes definições:

I - muro: a obra de alvenaria de tijolo cerâmico de concreto ou pedra, destinada a fechar um imóvel;

II - calçada ou passeio: a faixa em geral sobrelevada, pavimentada, ladeando logradouro ou circundando edificações, destinada exclusivamente ao trânsito de pedestres;

III - infrator: todo aquele que não dá cumprimento às normas dispostas nesta Lei.

Art. 3º. Todo proprietário ou possuidor de terreno, edificado ou não, situado no Município de Viana/MA, inclusive as pessoas jurídicas de direito público, são obrigados a:

I - fecha-lo, na sua testada voltada para o logradouro onde está localizado o imóvel;

II - construir o passeio, mantendo-o limpo e drenado.

CAPÍTULO II DOS MUROS

Art. 4º. Os terrenos serão fechados através das seguintes divisórias:

I - alvenaria de tijolo cerâmico ou pedra;

II - grade;

III - cerca de madeira ou viva;

IV - bloco de concreto ou placas em concreto armado;

Art. 5º. Os terrenos que estejam situados na zona urbana do Município serão obrigatoriamente fechados no alinhamento.

§ 1º. A construção das divisórias será feita de acordo com licença expedida pelo órgão municipal competente.

§ 2º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos terrenos localizados em loteamentos onde, como requisito urbanísticos, seja proibida a execução de muros e cerca de vedação.

§ 3º. As dimensões dos fechamentos dos imóveis citados no caput deste artigo serão determinados por regulamento.

Art. 6º. Os proprietários ou possuidores dos terrenos da zona urbana serão obrigados a fechá-los com muro de alvenaria convenientemente revestido e com uma altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando a altura máxima sujeita a análise técnica do órgão competente.

§ 1º. É proibida a construção de cercas de arame farpado em terrenos situados em zona urbana.

§ 2º. A testada poderá ser composta por material diverso da alvenaria com exceção dos compensados, aglomerados e madeiras não nobres.

Art. 7º. Presumem-se comuns as divisórias entre propriedades urbanas ou rurais, devendo os proprietários ou possuidores dos imóveis confinantes concorrer em partes iguais para as despesas da sua construção e conservação, na forma do artigo 1.297 do Código Civil.

§ 1º. As divisórias em terrenos rurais, salvo acordo expresso entre os proprietários ou possuidores, serão construídos por:

I - cerca de arame farpado, com 03 (três) fios, no mínimo, de 1,40m (um metro e quarenta centímetros) de altura;

II - telas de fio metálico, ou de outro material resistente, com altura de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

III - cercas vivas, de espécies vegetais adequadas e resistentes.

§ 2º. Correrão por conta exclusiva dos proprietários ou possuidores a construção e conservação de divisórias especiais para conter animais de pequeno porte.

CAPÍTULO III DAS CALÇADAS

Art. 8º. A construção, reconstrução, manutenção e a conservação das calçadas dos terrenos, edificados ou não, são obrigatórias e competem aos proprietários ou possuidores dos mesmos, após licença concedida pelo órgão municipal competente, observada a legislação em vigor.

§ 1º. Independe de licença do órgão municipal competente a realização de intervenção pública ou privada que se refiram a serviços de manutenção, conservação e limpeza.

§ 2º. Fica proibido nas calçadas:

I - o revestimento com material derrapante que forme superfície inteiramente lisa ou com desnível que possa produzir risco de escorregamento ou queda;

II - a construção de rampas de acesso ao imóvel, devendo estas serem executadas da divisa do lote para dentro;

III - a criação, instalação, colocação ou construção de qualquer tipo de obstáculo que prejudique a livre circulação dos pedestres;

IV - Depositar, bancas comerciais, produtos comerciais, cavaletes, caixas de som, e outros materiais similares.

V - A instalação de engenhos publicitários destinados a divulgação de mensagens de caráter particular, que não tenha interesse público;

VI - A colocação de objetos ou dispositivos delimitadores de estacionamento e garagens que não sejam os permitidos pelo órgão competente;

VII - a exposição de mercadorias, utilização de equipamentos

eletromecânicos de propagação de som e equipamentos eletromecânicos de uso industrial;

VIII - a colocação de cunha de terra, concreto, madeira ou qualquer outro objeto na sarjeta e no alinhamento para facilitar o acesso de veículos;

IX - Rebaixamento de meio fio, sem a prévia autorização da administração;

X - Criação de estacionamento para veículos automotores;

XI - fazer argamassa, concreto ou similares destinado à construção;

XII - construção de fossas e filtros destinados ao tratamento individual de esgotos e efluentes, salvo na impossibilidade técnica de ser posicionada dentro do terreno, após análise e aprovação pelo setor competente da administração;

XIII - construção de caixa de passagem de caráter particular, que não tenha interesse público;

XIV - o lançamento de água pluvial ou águas servidas ou o gotejamento do ar condicionado sobre o piso da calçada ou da pista de rolamento;

XV - A construção de jardineiras, floreiras ou vasos que não componham o padrão definido pela administração;

XVI - a colocação de caixa coletora de água pluvial, grade ou boca de lobo na sarjeta, em frente à faixa de travessia de pedestres;

XVII - a colocação de mesas e cadeiras, sem a prévia autorização da administração e no máximo em 2/3 (dois terços) da largura do passeio.

§ 3º. Quando o estado de conservação do revestimento das calçadas não oferecer as condições de segurança necessárias, o proprietário ou possuidor do imóvel deverá providenciar novo revestimento.

§ 4º. As calçadas deverão apresentar uma declividade máxima de 2% (dois por cento) do alinhamento do muro para o meio-fio.

§ 5º. Nos locais onde haja faixa de pedestre o meio fio deverá ser rebaixado, não podendo o rebaixamento ser inferior a 1,20m (um metro e vinte) de largura.

Art. 9º. Quando for necessária a execução de obras referentes ao assentamento de canalização, galerias, instalações de subsolo ou qualquer outro serviço que cause danos à calçada, a reposição do revestimento deverá ser feita sem resultar remendos que descaracterize o pavimento.

§ 1º. As despesas com o revestimento citado no caput deste artigo serão do responsável pelo dano causado, que fica obrigado a restaurar a calçada com o mesmo material existente, garantindo a regularidade, o nivelamento, a compactação adequada, além da qualidade e estética do pavimento.

§ 2º. O proprietário ou possuidor do imóvel poderá autorizar expressamente ao responsável pelas despesas a utilização de outro material para o revestimento da calçada danificada na forma do caput deste artigo.

§ 3º. Observado o disposto no caput deste artigo, o proprietário ou possuidor do imóvel ficará responsável pelas despesas com o novo revestimento da calçada, quando:

I - o Município determinar o alargamento ou fixar novas cotas de nivelamento de ruas e avenidas;

II - Quando o estado de conservação da calçada não oferecer as condições de segurança e de embelezamento necessário e exigido.

§ 4º. O prazo para a restauração das calçadas que forem danificadas na forma do disposto no Caput deste artigo é de 10 (dez) dias contados a partir do término da obra ou serviço.

Art. 10. Os passeios deverão estar em paralelo ao nivelamento longitudinal das vias, sendo vedada a execução de degraus, soleiras e demais obstáculos que dificultem ou impeçam o livre trânsito de pedestres e deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida;

Art. 11. Nas esquinas de quadras, à distância de 2,00m (dois metros) das mesmas, deverão ser executados rebaixamentos do meio-fio, com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), destinados ao acesso de deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 12. Ficam os proprietários ou possuidores de imóveis já dotados de calçadas obrigados a executar a adequação das mesmas no prazo de doze meses, contados da publicação da presente lei.

Parágrafo único. Após transcurso do prazo de que trata o caput do presente artigo, sem que tenha havido a adequação das calçadas às exigências desta lei, o infrator estará sujeito às penas previstas nesta Lei.

CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E DAS PENAS

Art. 13. O órgão competente notificará os infratores das disposições da presente Lei, na pessoa do proprietário ou possuidor do imóvel, pelo Correio, não encontrado o recebedor e após a devolução para órgão competente, esse fará o comunicado pelo menos em três jornais de circulação da capital, sendo, que o prazo de comparecimento será de 15 dias, se o proprietário ou interessado não comparecerem no prazo estabelecido será feito último chamado por edital com mesmo prazo de 15 dias.

I - Construção e conserto de calçada, prazo de 30 (trinta) dias;

II - Correção dos rampamentos e o rebaixamento do meio-fio, prazo 30 (trinta) dias;

Parágrafo único. Os requisitos da notificação ou auto de infração deverão observar as diretrizes do Código Tributário do Município de Viana - MA.

Art. 14. O descumprimento à notificação para a regularização prevista nesta Lei ensejará a aplicação de multa no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) por metro linear do perímetro do terreno, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade.

§ 1º. O valor da multa a que se refere o caput deste artigo será corrigido anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município.

§ 2º. Ultrapassado o prazo previsto no caput deste artigo, sem o pagamento da multa ou interposição de recurso administrativo, o valor da multa deverá ser inscrito em dívida ativa para ser executada judicialmente.

§ 3º. Sendo reiterada a aplicação da penalidade referida neste artigo ao mesmo infrator, no período de 01 (um) ano, é configurada a reincidência e a multa deverá ser aplicada em dobro.

§ 4º. O pagamento da multa não exonera o infrator de sanar a irregularidade constatada.

§ 5º. No caso de o terreno já tiver algum de seus limites murado, a multa a que se refere o caput deste artigo incidirá apenas sobre a parte do perímetro não murado.

Art. 15. Quando o proprietário ou possuidor do imóvel autuado comprovar insuficiente capacidade econômica, a multa poderá ser reduzida até 1/3 (um terço), observando-se, as seguintes condições:

I - tratar-se de imóvel edificado e único;

II - resida o proprietário ou possuidor no imóvel;

III - tratar-se de edificação do tipo residencial;

IV - apresentação de comprovante de renda familiar correspondente a até 03 (três) salários mínimos;

V - a execução dos serviços durante a vigência do prazo estipulado no primeiro Auto de Infração.

Art. 16. Vencido o prazo previsto em um dos incisos do art. 12, sem ter sido a regularização efetuada, poderá o Município, a bem do serviço público, executar os serviços, através de empreitada contratada, cobrando os custos do proprietário do imóvel, acrescidos de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, a título de despesas administrativas, sem prejuízo da multa já aplicada. **Parágrafo único.** As despesas previstas no caput deste artigo, bem como a multa aplicada, deverão ser inscritas em dívida ativa para execução judicial do débito, caso o proprietário ou possuidor do imóvel não efetue o pagamento.

Art. 17. A bem do interesse público, o Município poderá promover a desapropriação do terreno quando houver risco a população, quer por representar ameaça a saúde ou segurança. **Parágrafo único.** O valor da desapropriação será calculado com base na planta genérica de valores do município descontado os valores devidos a todos os impostos e taxas incidentes ao imóvel.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 18. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação dos arts. 13 a 17 desta Lei, cabe recurso, com efeito suspensivo, nas seguintes hipóteses e condições:

I - em primeira instância, dirigido ao Superintendente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou a secretaria que vier a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação ou do auto de infração, cabendo a análise e decisão à citada autoridade municipal, após a instrução do processo com os pareceres e informações sobre a matéria;

II - em segunda instância, requerido ao Secretário Municipal de Infraestrutura, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência do não provimento do recurso em primeira instância, devendo a decisão ser proferida pelo Secretário aqui referido, após a análise do processo devidamente instruído.

Art. 19. Havendo recurso e sendo denegado, ficará o proprietário ou possuidor obrigado a:

I - recolher aos cofres municipais, os valores das multas aplicadas sob pena de sua inscrição em dívida ativa nos termos da legislação pertinente;

II - executar as obras ou serviços necessários à regularização, sob pena de o Município executá-los, de acordo com o estabelecido no art. 15 desta lei.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Chefe do Executivo Municipal, através de Decreto, criará, na Secretaria Municipal de Administração ou outro órgão competente, um Conselho com atribuição exclusiva de particularizar regras técnicas acerca de muros e calçadas e exercer atividade orientadora, bem como resolver os casos omissos nesta Lei, respeitando a participação de um membro do Poder Legislativo e um membro da sociedade civil

organizada.

12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2024.

Art. 21. O cumprimento da presente Lei, dispensará o pagamento de taxas relativas a realização de muros e calçadas.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Art. 22º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: de2fa9865a00a2d8063725832ca2112c

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br